Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

75256/25

EXERCÍCIO:	2025
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
DATA DE ENTRADA:	10/06/2025
ASSUNTO:	Licitação - 00020/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em virtude do fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024, Dispensa-e 04 e 11/2025
INTERESSADOS:	Jorge Bandeira da Silva Lauro Adolfo Maia Serafim

PMCR
Fls. 317

M V VIEIRA SOUSA JUNIOR

CNPJ: 40.420.448/0001-89 INSC.ESTADUAL: 16.386.743-7

Endereço: Sítio Volta, sn - Zona Rural - Riacho dos Cavalos - PB

PROPOSTA READEQUADA

REF .: DISPENSA-e N° 20/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DO FRACASSO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 68/2024, DISPENSA-e 04 E 11/2025.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL
Lote 01 - Confecção e Instalação de Móveis Planejados na Sede da Secretaria de Educação						
1	1 - 0046370 - SALA DE REUNIÃO e MESA AUDITÓRIO - 02 Tampos de mesa chanfrado em MDF portoro (tam: 1,15m L x 4,50m C), com 04 bases em metalon 40 x 40 mm, com pintura na cor preto (tam: 0,70 x 0,45 mm); Painel de TV em MDF portoro com frizo de 1 cm (tam. 4,50m C x 1,40m L); Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 5,60m C x 1,20m L), 16 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); conforme projeto de Arquitetura em anexo.	PROPRIA	Kit	1	12.800,00	12.800,00
2	2 - 0046371 - SALA DA SECRETÁRIA - Tampo de mesa chanfrado em MDF portoro (2,60m C x 0,70m L x 0,05 cm Espessura), com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 8,00m x 2,10m - L x A); Balcão gianduia trama (tam: 4,50m x 0,45m x 0,80m - C x Prof. x A), com 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P); Mesa redonda com tampo em MDF gianduia trama (tam: 1,10m x 1,10m) com pé em metalon 40 x 40 pintado na cor dourada; Armário de painel de TV com 04 gavetões (0,50m x 0,25m x 0,47m - C x A x P) em mdf gianduia trama. Conforme projeto de arquitetura em anexo.	PROPRIA	Kit	1	18.180,00	18.180,00

Proposta e Anexos - MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: B602.8490.6A51.50FA.4E6F.9122.A8F0.4245.

3	3 - 0046372 - SALA DO CONSELHO - Tampo de mesa chanfrado em MDF portoro (tam: 1,20m L x 5,20m C), com 04 bases em metalon 40 x 40 mm, com pintura na cor preto (tam: 0,70 x 0,45 mm), Balcão gianduia trama (tam: 5,80m x 0,47m x 0,85m - C x Prof. x A), com 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m L x C x P) e 12 portas (0,42m x 0,75m - L x A); Painel de TV e Arco em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 12,45m x 2,10m - C x A); Aparador chanfrado com espessura de 7 cm, em MDF gianduia trama (Tam: 0,80m x 2,10m x 0,45m - C x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	PROPRIA	Kit	1	15.795,00	15.795,00
4	4 - 0046373 - SALA DE ADMINISTRAÇÃO 1 - Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 10,40m x 1,70m - C x A); Armário em MDF gianduia trama (tam: 4,45m x 1,70m x 0,45m - C x A x P) com 09 portas (tam: 0,45m x 1,60m) divisórias com 0,45m de profundidade; 18 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 02 und de Beraux com tampo em portoro (1,55m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.); com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Conforme projeto de arquitetura em anexo.	PROPRIA	Kit	1	18.313,33	18.313,33
5	5 - 0046374 - SALA DE ADMINISTRAÇÃO 2 - Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 10,40m x 1,70m - C x A); Armário em MDF gianduia trama (tam: 4,45m x 1,70m x 0,45m - C x A x P) com 09 portas (tam: 0,45m x 1,60m) divisórias com 0,45m de profundidade; 18 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 04 und de Beraux com tampo em portoro (1,55m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.); com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Conforme projeto de arquitetura em anexo.	PROPRIA	Kit	1	22.863,33	22.863,33
6	6 - 0046375 - COZINHA - Armário em MDF gianduia trama (tam: 3,10m x 0,65m x 0,55m - C x A x P) com 05 portas (tam: 0,40m x 0,60m) com divisória com 0,55m de profundidade, com 05 gavetas (tam: 0,55m x 0,15 x 0,55 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	PROPRIA	Kit	1	3.300,00	3.300,00

PMCR Fls. 318

Proposta e Anexos - MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: B602.8490.6A51.50FA.4E6F.9122.A8F0.4245.

7	7 - 0046376 - SALA DA SECRETARIA - Painel em gianduia trama com frizo de 1 cm com 01 porta de correr (tam: 4,00m x 2,40m - C x A) com puxador em calha no próprio MDF; Balcão gianduia trama (tam: 4,40m x 0,47m x 0,80m - C x Prof. x A), com 15 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P) e 08 portas (0,40m x 0,75m - L x A); 01 und de Beraux com tampo em portoro (3,50m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.), com base de pé em metalon 40 x 40 na cor preto; caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); caixote com 05 gavetas (tam: 0,50m x 0,65m x 0,60m - L x A x P); Armário em MDF gianduia trama (tam: 2,80m x 1,70m x 0,47m - C x A x P) com 06 portas (tam: 0,47m x 1,60m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade. Conforme projeto de arquitetura em anexo.	PROPRIA	Kit	1	20.010,00	20.010,00
8	8 - 0046377 - SALA DO CENSO ESCOLAR - Tampo de mesa gianduia trama em MDF (3,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) bade em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Armário em MDF gianduia trama (tam: 3,90m x 1,80m x 0,47m - C x A x P) com 08 portas (tam: 0,42m x 1,65m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade; Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 3,15m x 1,45m - L x A). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	PROPRIA	Kit	1	12.650,00	12.650,00
9	9 - 0046378 - RECEPÇÃO SALÃO e AUDITÓRIO - Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 3,00m C x 3,30m A), 38 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 01 centro oval (0,60m x 0,45m - D x A) base de madeira; 01 centro oval (0,50m x 0,55m - D x A) base de madeira; 01 centro oval (0,85m x 0,65m - D x A) base de madeira; 02 paineis liso em MDF branco (tam: 1,20m x 3,30m - C x A); 12 und cadeiras poltrona curvo em tecido de linho na cor bege com fundo amadeirado (tam: 0,70m x 0,80m x 0,85m - C x L x A). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	PROPRIA	Kit	1	9.670,00	9.670,00

PMCR Fls. 319

Proposta e Anexos - MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: B602.8490.6A51.50FA.4E6F.9122.A8F0.4245.

10	10 - 0046379 - SALA DE ARQUIVO - Tampo de mesa gianduia trama em MDF (2,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) base em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Armário em MDF gianduia trama (tam: 6,00m x 1,80m x 0,47m - C x A x P) com 08 portas (tam: 0,42m x 1,65m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade. Conforme projeto de arquitetura em anexo.	PROPRIA	Kit	1	18.230,00	18.230,00
11	11 - 0046380 - SETOR PEDAGÓGICO - 02 und de Armários baixo em MDF gianduia trama (tam; 5,10m x 0,85m x 0,47m - C x A x P), com 12 portas (tam: 0,40m x 0,80m L x A); Painel com frizo de 1 cm (Tam. 11,50m x 1,40m C x A); 17 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 03 und de tampo de mesa MDF gianduia trama (tam: 4,45m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.), com 06 caixotes com 05 gavetas cada (tam: 0,47m x 0,15m x 0,45m - L x A x P); 09 unds caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	PROPRIA	Kit	1	29.280,00	29.280,00
12	12 - 0046381 - CORREDOR DE ENTRADA - Painel ripado com ripas de 03 em 03cm em MDF portoro (tam: 2,65m x 3,20m - C x A); Quadro moldurado em MDF portoto (tam: 1,40m x 1,70m - C x L); Painel em MDF gianduia trama (tam: 2,65m x 3,20m - C x A); Conforme projeto de arquitetura em anexo.	PROPRIA	Kit	1	8.770,00	8.770,00
13	13 - 0046382 - RECEPÇÃO SECRETARIA - Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 8,90m C x 1,30m A); Quadro moldurado em MDF portoro (tam: 1,40m x 1,70m - C x L); 06 peças de Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 3,00m C x 3,20m A); com spot de sobrepor e trilho com iluminação 3.000k; Sofá curvado/orgânico em linho na cor bege (tam: 2,00m x 0,60m x 0,80 - C x L x A), com pé de borracha, 02 und de puff's com assento estofado em linho na cor bege (tam: 0,60m x 0,45m - L x A) com pé em metalon na cor dourado. 04 vasos de louça na cor azul royal (tam: 0,85m x 0,35m - A x D); 04 und de plantas artificiais em bamboo (com no mínimo 1,70m de altura). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	PROPRIA	Kit	1	10.150,00	10.150,00

PMCK Fls. 320

Proposta e Anexos - MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: B602.8490.6A51.50FA.4E6F.9122.A8F0.4245.

14	14 - 0046383 - SALA DE SONORIZAÇÃO - Armário em MDF gianduia trama (tam: 3,50m x 0,85m x 0,47m - C x A x P) com 06 portas (tam: 0,40m x 0,80m) 02 divisórias com 0,45m de profundidade, 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - A x L x P); Tampo de mesa gianduia trama em MDF (3,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) base em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	PROPRIA	Kit	1	13.531,67	13.531,67
Total:						**R$ 213.543,33**

PMCR Fls. 321

VALOR TOTAL DA PROSPOSTA: R$ 213.543,33 (Duzentos e treza mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos)

CNPJ: 40.420.448/0001-89 M V VIEIRA SOUSA JUNIOR

Prazo - 1 (um) Dia.

gamento - 30 dias contados do período de adimplemento

Validade da proposta - 60 dias

Riacho dos Cavalos-PB, 20 de Maio de 2025.

M V VIEIRA SOUSA JUNIOR:40420448000189

Assinado de forma digital por M V VIEIRA SOUSA JUNIOR:40420448000189
Dados: 2025.05.20 14:50:39 -03'00'

Responsável

CNPJ

DECLARAÇÃO:

DECLARO TER CIÊNCIA DE TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PMCR
Fls: 329

Procuradoria Jurídica Municipal
Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB
Pça. Sérgio Maia, nº 66 – Centro ♦ CNPJ/MF nº 09.067.562/0001-27

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL N.º 00050/2025 - 1421

EMENTA: Trata-se de parecer solicitado pela CPL deste município sobre **Processo Administrativo Licitatório n.º 00067/25, Dispensa de licitação n.º 0020/25, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DO FRACASSO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0068/2024, DISPENSA-E 04 E, 11/2025**, ocorrendo hipótese prevista no inciso III do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal n.º 032/2023, LC n.º 123/2006 e alterações posteriores, que é dispensável a licitação.

1. RELATÓRIO

Vistos, etc.

Trata-se de parecer solicitado pela CPL do Município de Catolé do Rocha – PB, através do **Ofício n.º 00154/2025**, com relação ao **Processo Administrativo Licitatório n.º 00067/25, Dispensa de licitação n.º 0020/25, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DO FRACASSO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0068/2024, DISPENSA-E 04 E, 11/2025**, ocorrendo hipótese prevista no inciso III[1] do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e do **Decreto nº 12.343/24**, que é dispensável a licitação em casos de fracasso em licitação anterior.

O processo teve início com a **Solicitação de Despesa n.º 09/2025 da Secretaria de Educação** para aquisição dos itens **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DO FRACASSO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0068/2024, DISPENSA-E 04 E, 11/2025"** justificando a necessidade da aquisição considerando a **necessidade da melhoria da utilização dos espaços públicos**, juntando o DFD e o Estudo Técnico Preliminar com a devida aprovação **(fls. 02/72)**, Termo de Referência e sua aprovação pelo gestor às **fls. 73/77**, comprovação dos valores em fornecedores e banco de preços, bem como pesquisa mercadológica **(fls. 78/106)** e Valor de Referência de pesquisa de mercado às **fls. 107/109.**

Verificamos ainda a presença da declaração orçamentária, indicando a disponibilidade de recursos, às **fls. 113**, bem como autorização do gestor para realizar o procedimento licitatório às **fls. 115.**

Portarias de composição da Comissão e demais documentos também constam dos autos.

Protocolo e autuação do processo, bem como Minuta do contrato e outros documentos às **fls. 116/276.**

Publicação do aviso às **fls. 277/281** e documentação de participação das empresas **(fls. 282/321).**

Ata da sessão e demais documentos, bem como termo de adjudicação **(fls. 322/327)**, declarando vencedor **M V VIEIRA SOUSA JUNIOR**, com valor final de **R$ 213.543,33.**

---

[1] **Art. 75 – Dispensa de Licitação: Inciso III** - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

Análise jurídica da contratação. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 6771.E4ED.B3AB.39CD.7423.ADBC.8CCA.9048.

PMCR
Fls: 330

Procuradoria Jurídica Municipal
Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB
Pça. Sérgio Maia, nº 66 – Centro ♦ CNPJ/MF nº 09.067.562/0001-27

As fases processuais dentro da normalidade, tendo sido solicitado um parecer desta Procuradoria sobre a legalidade da referida licitação, vindo-me os autos conclusos para tanto.

Este é o breve relatório.

Passamos a dar o nosso parecer.

2. PARECER

O primeiro avanço na tentativa da moralização no Brasil com relação a "coisa pública" deu-se após a promulgação da Constituição Federal de 1988, trazendo em seu art. 37, *caput*, diversos princípios orientadores da atuação dos entes públicos, quais sejam: o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, publicidade e eficiência, objetivando incutir na mentalidade do administrador público, a seriedade com que deve ser tratado o Erário.

A licitação, trilhando por esse caminho de implementação de uma nova política administrativa, constitui um dos principais instrumentos de aplicação do dinheiro público, à medida que possibilita à Administração a escolha, para fins de contratação, da proposta mais vantajosa, sempre colocando em condições de igualdade os candidatos que do certame queiram participar.

Assim, é bom destacar que a Lei nº 8.666/93, em seu art. 3º, caput, conceito este recepcionado pela atual Lei n.º 14.133/21, tratou de conceituar licitação: *"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos"*.

Para Maria Sylvia Zanella Di Pietro, citando José Roberto Dromi, trata-se de *"procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitam às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato"*. (DIREITO ADMINISTRATIVO, Atlas, 13ª ed., São Paulo, 2001, p. 291.)

É, portanto, a forma mais equânime que encontrou o Estado em contratar, de maneira sempre a buscar a melhor proposta para a Administração Pública, além de estar respeitando o art. 37, XXI da Constituição Federal, que assim dispõe: *"XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"*.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de **DISPENSA** e **INEXIGIBILIDADE** de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

A Lei n.º 14.133/21 prevê no art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação: **Inciso I ...; III** - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: **a)** não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas; **b)** as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

Análise jurídica da contratação. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 6771.E4ED.B3AB.39CD.7423.ADBC.8CCA.9048.

PMCR
Fls: 337

Procuradoria Jurídica Municipal
Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB
Pça. Sérgio Maia, nº 66 – Centro ♦ CNPJ/MF nº 09.067.562/0001-27

O presente processo trata justamente da contratação de uma empresa para **execução de serviços indispensáveis para atendimento à população**, para a execução do serviço/fornecimento de bens descritos como sendo: **Processo Administrativo Licitatório n.° 00067/25, Dispensa de licitação n.° 0020/25, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DO FRACASSO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 0068/2024, DISPENSA-E 04 E, 11/2025.**

Por outro lado, diante do ínfimo valor e a necessidade de se empregar um procedimento mais célere, tendo em vista que os bens/serviços a serem adquiridos são para benefício dos usuários da população, sobretudo os mais carentes, que seriam prejudicados com a demora na entrega dos mesmos, sendo esta a justificativa da imprescindibilidade e urgência no processo.

Portanto, com a observância dos princípios administrativos e em consonância com as determinações licitatórias, sobretudo os artigos mencionados da lei das licitações, para a aquisição de bens ou serviços cuja licitação anterior tenha sido fracassado e ainda demonstrada a urgência para contratação no **Processo Administrativo Licitatório n.° 00067/25, Dispensa de licitação n.° 0020/25, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MOVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DO FRACASSO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 0068/2024, DISPENSA-E 04 E, 11/2025,** observados o interesse público e que o valor contratado encontra-se dentro do limite legal, somos pelo prosseguimento do presente processo, na modalidade DISPENSA.

Este é o nosso parecer, sujeito a melhor entendimento, devendo o mesmo ser encaminhado ao gestor para sua apreciação.

Catolé do Rocha - PB, 22 de maio de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
THALLIO ROSADO DE SA XAVIER
Data: 22/05/2025 10:09:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bel. Thallio Rosado de Sá Xavier
Procurador Jurídico da PM/CR

Análise jurídica da contratação. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 6771.E4ED.B3AB.39CD.7423.ADBC.8CCA.9048.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÉ DO ROCHA-PB

GABINETE DO PREFEITO

115

PMCR
Fls: 58

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Diretoria Geral de Licitações a realizar procedimento licitatório, em conformidade com o disposto na lei nº 14.133/2021, destinada a:

" Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em virtude do fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024, Dispensa-se 04 e 11/2025."

Conforme informação do setor contábil da Edilidade catoleense existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Catolé do Rocha – PB, 29 de abril de 2025.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

Autorização da autoridade competente. Doc. 7825/25 Data: 10/06/2025 07:51
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 9C4B.B224.B0E1.A54D.8542.FC7D.9C25.B3A6.

13 PMCR Fls: 16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em virtude do fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024, Dispensa-e 04 e 11/2025

2.0.JUSTIFICATIVA
2.1.Para a contratação:
2.1.1. A presente contratação, justifica-se em virtude da necessidade de aquisição de mobiliários planejados (sob medida), com a finalidade de assistir à demanda dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação da Edilidade Catoleense, contribuindo para o melhor desempenho de suas atividades e à prestação de serviços à comunidade local em geral.
Tratando-se de uma Secretaria muito importante para o desenvolvimento de qualquer município, considerando que a padronização de mobiiário, é necessário a aquisição de móveis fabricados sob medidas e com materiais específicos, conforme projeto elaborado, para atender aos padrões da Administração Municipal, aproveitando todos os espaços dos ambientes, bem como a satisfatoriedade nos quesitos qualidade, ergonomia e acessibilidade

3.0.DO SERVIÇO
3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
Lote 01 - Confecção e Instalação de Móveis Planejados na Sede da Secretaria de Educação				**213.743,33**
1 - 0046370 - SALA DE REUNIÃO e MESA AUDITÓRIO - 02 Tampos de mesa chanfrado em MDF portoro (tam: 1,15m L x 4,50m C), com 04 bases em metalon 40 x 40 mm, com pintura na cor preto (tam: 0,70 x 0,45 mm); Painel de TV em MDF portoro com frizo de 1 cm (tam. 4,50m C x 1,40m L); Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 cm 3 cm (tam. 5,60m C x 1,20m L), 16 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); conforme projeto de Arquitetura em anexo.	Kit	1		
2 - 0046371 - SALA DA SECRETÁRIA - Tampo de mesa chanfrado em MDF portoro (2,60m C x 0,70m L x 0,05 cm Espessura), com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 8,00m x 2,10m - L x A); Balcão gianduia trama (tam: 4,50m x 0,45m x 0,80m - C x Prof. x A), com 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P); Mesa redonda com tampo em MDF gianduia trama (tam: 1,10m x 1,10m) com pé em metalon 40 x 40 pintado na cor dourada; Armário de painel de TV com 04 gavetões (0,50m x 0,25m x 0,47m - C x A x P) em mdf gianduia trama. Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1		
3 - 0046372 - SALA DO CONSELHO - Tampo de mesa chanfrado em MDF portoro (tam: 1,20m L x 5,20m C), com 04 bases em metalon 40 x 40 mm, com pintura na cor preto (tam: 0,70 x 0,45 mm), Balcão gianduia trama (tam: 5,80m x 0,47m x 0,85m - C x Prof. x A), com 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P) e 12 portas (0,42m x 0,75m - L x A); Painel de TV e Arco em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 12,45m x 2,10m - C x A); Aparador chanfrado com espessura de 7 cm, em MDF gianduia trama (Tam: 0,80m x 2,10m x 0,45m - C x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1		
4 - 0046373 - SALA DE ADMINISTRAÇÃO 1 - Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 10,40m x 1,70m - C x A); Armário em MDF gianduia trama (tam: 4,45m x 1,70m x 0,45m - C x A x P) com 09 portas (tam: 0,45m x 1,60m) divisórias com 0,45m de profundidade; 18 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 02 und de Beraux com tampo em portoro (1,55m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.); com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1		
5 - 0046374 - SALA DE ADMINISTRAÇÃO 2 - Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 10,40m x 1,70m - C x A); Armário em MDF gianduia trama (tam: 4,45m x 1,70m x 0,45m - C x A x P) com 09 portas (tam: 0,45m x 1,60m) divisórias com 0,45m de profundidade; 18 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama	Kit	1		

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

PMCR Fls: 14

(32 mm x 32mm); 04 und de Beraux com tampo em portoro (1,55m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.); com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Conforme projeto de arquitetura em anexo.				
6 - 0046375 - COZINHA - Armário em MDF gianduia trama (tam: 3,10m x 0,65m x 0,55m - C x A x P) com 05 portas (tam: 0,40m x 0,60m) com divisória com 0,55m de profundidade, com 05 gavetas (tam: 0,55m x 0,15 x 0,55 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1		
7 - 0046376 - SALA DA SECRETARIA - Painel em gianduia trama com frizo de 1 cm com 01 porta de correr (tam: 4,00m x 2,40m - C x A) com puxador em calha no próprio MDF; Balcão gianduia trama (tam: 4,40m x 0,47m x 0,80m - C x Prof. x A), com 15 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P) e 08 portas (0,40m x 0,75m - L x A); 01 und de Beraux com tampo em portoro (3,50m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.), com base de pé em metalon 40 x 40 na cor preto; caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); caixote com 05 gavetas (tam: 0,50m x 0,65m x 0,60m - L x A x P); Armário em MDF gianduia trama (tam: 2,80m x 1,70m x 0,47m - C x A x P) com 06 portas (tam: 0,47m x 1,60m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade. Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1		
8 - 0046377 - SALA DO CENSO ESCOLAR - Tampo de mesa gianduia trama em MDF (3,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) bade em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Armário em MDF gianduia trama (tam: 3,90m x 1,80m x 0,47m - C x A x P) com 08 portas (tam: 0,42m x 1,65m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade; Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 3,15m x 1,45m - L x A). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1		
9 - 0046378 - RECEPÇÃO SALÃO e AUDITÓRIO - Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 3,00m C x 3,30m A), 38 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 01 centro oval (0,60m x 0,45m - D x A) base de madeira; 01 centro oval (0,50m x 0,55m - D x A) base de madeira; 01 centro oval (0,85m x 0,65m - D x A) base de madeira; 02 paineis liso em MDF branco (tam: 1,20m x 3,30m - C x A); 12 und cadeiras poltrona curvo em tecido de linho na cor bege com fundo amadeirado (tam: 0,70m x 0,80m x 0,85m - C x L x A). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1		
10 - 0046379 - SALA DE ARQUIVO - Tampo de mesa gianduia trama em MDF (2,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) base em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Armário em MDF gianduia trama (tam: 6,00m x 1,80m x 0,47m - C x A x P) com 08 portas (tam: 0,42m x 1,65m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade. Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1		
11 - 0046380 - SETOR PEDAGÓGICO - 02 und de Armários baixo em MDF gianduia trama (tam; 5,10m x 0,85m x 0,47m - C x A x P), com 12 portas (tam: 0,40m x 0,80m L x A); Painel com frizo de 1 cm (Tam. 11,50m x 1,40m C x A); 17 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 03 und de tampo de mesa MDF gianduia trama (tam: 4,45m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.), com 06 caixotes com 05 gavetas cada (tam: 0,47m x 0,15m x 0,45m - L x A x P); 09 unds caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1		
12 - 0046381 - CORREDOR DE ENTRADA - Painel ripado com ripas de 03 em 03cm em MDF portoro (tam: 2,65m x 3,20m - C x A); Quadro moldurado em MDF portoto (tam: 1,40m x 1,70m - C x L); Painel em MDF gianduia trama (tam: 2,65m x 3,20m - C x A); Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1		
13 - 0046382 - RECEPÇÃO SECRETARIA - Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 8,90m C x 1,30m A); Quadro moldurado em MDF portoro (tam: 1,40m x 1,70m - C x L); 06 peças de Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 3,00m C x 3,20m A); com spot de sobrepor e trilho com iluminação 3.000k; Sofá curvado/orgânico em linho na cor bege (tam: 2,00m x 0,60m x 0,80 - C x L x A), com pé de borracha, 02 und de puff's com assento estofado em linho na cor bege (tam: 0,60m x 0,45m - L x A) com pé em metalon na cor dourado. 04 vasos de louça na cor azul royal (tam: 0,85m x 0,35m - A x D); 04 und de plantas artificiais em bamboo (com no mínimo 1,70m de altura). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1		

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

75 PMCR Fls: 18

14 - 0046383 - SALA DE SONORIZAÇÃO - Armário em MDF gianduia trama (tam: 3,50m x 0,85m x 0,47m - C x A x P) com 06 portas (tam: 0,40m x 0,80m) 02 divisórias com 0,45m de profundidade, 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - A x L x P); Tampo de mesa gianduia trama em MDF (3,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) base em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1		

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, III, a da Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 032/2023.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de Dispensa, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Entrega: **30 (trinta) dias;**

7.1.2. Local de Entrega: **Deverá entregar devidamente instalados na Sede da Secretaria de Educação.**

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

PMCR Fls: 76

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Catolé do Rocha - PB, 01 de abril de 2025.

Maria Antônia Neta
Secretária Municipal de Educação

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

GABINETE DO PREFEITO

PMCR Fls: 17

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DO FRACASSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024, DISPENSA-E 04 E 11/2025

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA
1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO
2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"
...
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Catolé do Rocha - PB, 01 de abril de 2025.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

PMCR
Fls: 27

CNPJ: 40.420.448/0001-89 **Endereço:** Sítio Volta

Cidade: Riacho dos Cavalos-PB **Número:** S/N

Telefone: (83) 99971-0597 **Data:** 15/04/2025

COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria de educação neste Município.

DATA DA PESQUISA: 15/04/2025

VALIDADE: 60 DIAS

RELAÇÃO DE ITENS	UNID. DE MED.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VLR TOTAL
SALA DE REUNIÃO e MESA AUDITÓRIO - 02 Tampos de mesa chanfrado em MDF portoro (tam: 1,15m L x 4,50m C), com 04 bases em metalon 40 x 40 mm, com pintura na cor preto (tam: 0,70 x 0,45 mm); Painel de TV em MDF portoro com frizo de 1 cm (tam. 4,50m C x 1,[illegible]m L); Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 5,60m C x 1,20m L), 16 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); conforme projeto de Arquitetura em anexo.	KIT	1	12.800,00	12.800,00

MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR, CNPJ: 40.420.448/0001-89, SÍTIO VOLTA, S/N, ZONA RURAL, RIACHO DOS CAVALOS/PB, CEP: 58.870-000 E-MAIL: manoelvilmar_jrrc@hotmail.com, TEL: (83) 9.9971-0597.

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

79 PMCR Fls: 22

SALA DA SECRETÁRIA - Tampo de mesa chanfrado em MDF portoro (2,60m C x 0,70m L x 0,05 cm Espessura), com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 8,00m x 2,10m - L x A); Balcão gianduia trama (tam: 4,50m x 0,45m x 0,80m - C x Prof. x A), com 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P); Mesa redonda com tampo em MDF gianduia trama (tam: 1,10m x 1,10m) com pé em metalon 40 x 40 pintado na cor dourada; Armário de painel de TV com 04 gavetões (0,50m x 0,25m x 0,47m - C x A x P) em mdf gianduia trama. Conforme projeto de arquitetura em anexo.	KIT	1	18.180,00	18.180,00
SALA DO CONSELHO - Tampo de mesa chanfrado em MDF portoro (tam: 1,20m L x 5,20m C), com 04 bases em metalon 40 x 40 mm, com pintura na cor preto (tam: 0,70 x 0,45 mm), Balcão gianduia trama (tam: 5,80m x 0,47m x 0,85m - C x Prof. x A), com 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P) e 12 portas (0,42m x 0,75m - L x A); Painel de TV e Arco em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 12,45m x 2,10m - C x A); Aparador chanfrado com espessura de 7 cm, em MDF gianduia trama (Tam: 0,80m x 2,10m x 0,45m - C x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	KIT	1	16.420,00	16.420,00
SALA DE ADMINISTRAÇÃO 1 - Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 10,40m x 1,70m - C x A); Armário em MDF gianduia trama (tam: 4,45m x 1,70m x 0,45m - C x A x P) com 09 portas (tam: 0,45m x 1,60m) divisórias com 0,45m de profundidade; 18 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 02 und de Beraux com tampo em portoro (1,55m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.); com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Conforme projeto de arquitetura em anexo.	KIT	1	18.890,00	18.890,00

MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR, CNPJ: 40.420.448/0001-89, SÍTIO VOLTA, S/N, ZONA RURAL, RIACHO DOS CAVALOS/PB, CEP: 58.870-000 E-MAIL: manoelvilmar_jrrc@hotmail.com, TEL: (83) 9.9971-0597.

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

80 PMCR Fls: 23

SALA DE ADMINISTRAÇÃO 2 - Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 10,40m x 1,70m - C x A); Armário em MDF gianduia trama (tam: 4,45m x 1,70m x 0,45m - C x A x P) com 09 portas (tam: 0,45m x 1,60m) divisórias com 0,45m de profundidade; 18 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 04 und de Beraux com tampo em portoro (1,55m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.); com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Conforme projeto de arquitetura em anexo.	KIT	1	25.030,00	25.030,00
COZINHA - Armário em MDF gianduia trama (tam: 3,10m x 0,65m x 0,55m - C x A x P) com 05 portas (tam: 0,40m x 0,60m) com divisória com 0,55m de profundidade, com 05 gavetas (tam: 0,55m x 0,15 x 0,55 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	KIT	1	3.300,00	3.300,00
SALA DA SECRETARIA - Painel em gianduia trama com frizo de 1 cm com 01 porta de correr (tam: 4,00m x 2,40m - C x A) com puxador em calha no próprio MDF; Balcão gianduia trama (tam: 4,40m x 0,47m x 0,80m - C x Prof. x A), com 15 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P) e 08 portas (0,40m x 0,75m - L x A); 01 und de Beraux com tampo em portoro (3,50m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.), com base de pé em metalon 40 x 40 na cor preto; caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); caixote com 05 gavetas (tam: 0,50m x 0,65m x 0,60m - L x A x P); Armário em MDF gianduia trama (tam: 2,80m x 1,70m x 0,47m - C x A x P) com 06 portas (tam: 0,47m x 1,60m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade. Conforme projeto de arquitetura em anexo.	KIT	1	20.010,00	20.010,00

MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR, CNPJ: 40.420.448/0001-89, SÍTIO VOLTA, S/N, ZONA RURAL, RIACHO DOS CAVALOS/PB, CEP: 58.870-000 E-MAIL: manoelvilmar_jrrc@hotmail.com, TEL: (83) 9.9971-0597.

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

81 PMCR Fls: 24

SALA DO CENSO ESCOLAR - Tampo de mesa gianduia trama em MDF (3,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) bade em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Armário em MDF gianduia trama (tam: 3,90m x 1,80m x 0,47m - C x A x P) com 08 portas (tam: 0,42m x 1,65m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade; Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 3,15m x 1,[illegible]m - L x A). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	KIT	1	12.650,00	12.650,00
RECEPÇÃO SALÃO e AUDITÓRIO - Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 3,00m C x 3,30m A), 38 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 01 centro oval (0,60m x 0,45m - D x A) base de madeira; 01 centro oval (0,50m x 0,55m - D x A) base de madeira; 01 centro oval (0,85m x 0,65m - D x A) base de madeira; 02 paineis liso em MDF branco (tam: 1,20m x 3,30m - C x A); 12 und cadeiras poltrona curvo em tecido de linho na cor bege com fundo amadeirado (tam: 0,70m x 0,80m x 0,85m - C x L x A). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	KIT	1	10.960,00	10.960,00
SALA DE ARQUIVO - Tampo de mesa gianduia trama em MDF (2,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) base em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Armário em MDF gianduia trama (tam: 6,00m x 1,80m x 0,47m - C x A x P) com 08 portas (tam: 0,42m x 1,65m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade. Conforme projeto de arquitetura em anexo.	KIT	1	19.690,00	19.690,00

MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR, CNPJ: 40.420.448/0001-89, SÍTIO VOLTA, S/N, ZONA RURAL, RIACHO DOS CAVALOS/PB, CEP: 58.870-000 E-MAIL: manoelvilmar_jrrc@hotmail.com, TEL: (83) 9.9971-0597.

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

82 PMCR Fls: 23

SETOR PEDAGÓGICO - 02 und de Armários baixo em MDF gianduia trama (tam; 5,10m x 0,85m x 0,47m - C x A x P), com 12 portas (tam: 0,40m x 0,80m L x A); Painel com frizo de 1 cm (Tam. 11,50m x 1,40m C x A); 17 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 03 und de tampo de mesa MDF gianduia trama (tam: 4,45m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.), com 06 caixotes com 05 gavetas cada (tam: 0,47m x 0,15m x 0,45m - L x A x P); 09 unds caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,50 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	KIT	1	34.830,00	34.830,00
CORREDOR DE ENTRADA - Painel ripado com ripas de 03 em 03cm em MDF portoro (tam: 2,65m x 3,20m - C x A); Quadro moldurado em MDF portoto (tam: 1,40m x 1,70m - C x L); Painel em MDF gianduia trama (tam: 2,65m x 3,20m - C x A); Conforme projeto de arquitetura em anexo.	KIT	1	8.770,00	8.770,00
RECEPÇÃO SECRETARIA - Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 8,90m C x 1,30m A); Quadro moldurado em MDF portoro (tam: 1,40m x 1,70m - C x L); 06 peças de Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 3,00m C x 3,20m A); com spot de sobrepor e trilho com iluminação 3.000k; Sofá curvado/orgânico em linho na cor bege (tam: 2,00m x 0,60m x 0,80 - C x L x A), com pé de borracha, 02 und de puff's com assento estofado em linho na cor bege (tam: 0,60m x 0,45m - L x A) com pé em metalon na cor dourado. 04 vasos de louça na cor azul royal (tam: 0,85m x 0,35m - A x D); 04 und de plantas artificiais em bamboo (com no mínimo 1,70m de altura). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	KIT	1	11.150,00	11.150,00

MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR, CNPJ: 40.420.448/0001-89, SÍTIO VOLTA, S/N, ZONA RURAL, RIACHO DOS CAVALOS/PB, CEP: 58.870-000 E-MAIL: manoelvilmar_jrrc@hotmail.com, TEL: (83) 9.9971-0597.

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

83 PMCR Fls: 96

SALA DE SONORIZAÇÃO - Armário em MDF gianduia trama (tam: 3,50m x 0,85m x 0,47m - C x A x P) com 06 portas (tam: 0,40m x 0,80m) 02 divisórias com 0,45m de profundidade, 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - A x L x P); Tampo de mesa gianduia trama em MDF (3,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) base em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	KIT	1	14.550,00	14.550,00

(Validade de 60 dias após a data de orçamento)

VALOR TOTAL: 227.230,00

RIACHO DOS CAVALOS, PARAIBA, 15/04/2025.

Manoel Vilmar Vieira Sousa Junior

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR, CNPJ: 40.420.448/0001-89, SÍTIO VOLTA, S/N, ZONA RURAL, RIACHO DOS CAVALOS/PB, CEP: 58.870-000 E-MAIL: manoelvilmar_jrrc@hotmail.com, TEL: (83) 9.9971-0597.

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

EasyWeb **Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>**

PMCR Fls: 84

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em virtude do fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024, Dispensa-e 04 e 11/2025

3 mensagens

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br> 11 de abril de 2025 às 09:52

Para: manoel junior <manoelvilmar_jrrc@hotmail.com>

Venho por meio deste, solicitar a atualização da pesquisa de preço que nos enviaram, devido ao fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024, Dispensa-e 04 e 11/2025. Caso necessite de altualização de valores, atualizar e nos devolver. Segue em anexo arquivo editável, favor devolver em papel timbrado com as informações da empresa,data de emissão da pesquisa, assinatura do responsável, validade de 60 dias e arquivo digitalizado e devolvido via e-mail.

Erik Freires Leite
Coordenador de Apoio Administrativo
Mat.: 10431
Contato (83)9.9997-9715

PROJETO INTERIORES EDUCAÇÃO 2025.pdf

PESQUISA DE PREÇO - MÓVEIS PLANEJADOS EDUC 2025 - 01.xlsx
14K

manoel junior <manoelvilmar_jrrc@hotmail.com> 15 de abril de 2025 às 11:15
Para: Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

BOM DIA, ESTOU ENVIANDO O ORÇAMENTO QUE FOI SOLICITADO.

Enviado do Outlook

De: Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 11 de abril de 2025 10:52
Para: manoel junior <manoelvilmar_jrrc@hotmail.com>
Assunto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em virtude do fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024, Dispensa-e 04 e 11/2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.pdf
245K

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br> 16 de abril de 2025 às 08:44
Para: manoel junior <manoelvilmar_jrrc@hotmail.com>

RECEBIDO!
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

85 PMCR Fls: 28

PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município.**

A Empresa **RODRIGO DA SILVA ARAUJO,** sediada no Sitio Volta, SN, Zona Rural, Riacho dos Cavalos/PB, inscrita no CNPJ/MF sob nº **47.042.709/0001-13**, neste ato representada por **RODRIGO DA SILVA ARAUJO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 702.609.794-65, propõe a **Prefeitura Municipal de CATOLÉ DO ROCHA** a entrega dos serviços abaixo indicados, nas seguintes condições:

a) **Validade da proposta: 60 dias**

b) **Preços:**

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SALA DE REUNIÃO e MESA AUDITÓRIO - 02 Tampos de mesa chanfrado em MDF portoro (tam: 1,15m L x 4,50m C), com 04 bases em metalon 40 x 40 mm, com pintura na cor preto (tam: 0,70 x 0,45 mm); Painel de TV em MDF portoro com frizo de 1 cm (tam. 4,50m C x 1,40m L); Painel ripado em MDF gianduia	KIT	1	18.000,00	18.000,00

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

86 PMCR Fls: 29

trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 5,60m C x 1,20m L), 16 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); conforme projeto de Arquitetura em anexo.				
SALA DA SECRETÁRIA - Tampo de mesa chanfrado em MDF portoro (2,60m C x 0,70m L x 0,05 cm Espessura), com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 8,00m x 2,10m - L x A); Balcão gianduia trama (tam: 4,50m x 0,45m x 0,80m - C x Prof. x A), com 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P); Mesa redonda com tampo em MDF gianduia trama (tam: 1,10m x 1,10m) com pé em metalon 40 x 40 pintado na cor dourada; Armário de painel de TV com 04 gavetões (0,50m x 0,25m x 0,47m - C x A x P) em mdf gianduia trama. Conforme projeto de arquitetura em anexo.	KIT	1	20.000,00	20.000,00
SALA DO CONSELHO - Tampo de mesa chanfrado em MDF portoro (tam: 1,20m L x 5,20m C), com 04 bases em metalon 40 x 40 mm, com pintura na cor preto (tam: 0,70 x 0,45 mm), Balcão gianduia trama (tam: 5,80m x 0,47m x 0,85m - C x Prof. x A), com 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P) e 12 portas (0,42m x 0,75m - L x A); Painel de TV e Arco em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 12,45m x 2,10m - C x A); Aparador chanfrado com espessura de 7 cm, em MDF gianduia trama (Tam: 0,80m x 2,10m x 0,45m - C x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	KIT	1	14.000,00	14.000,00
SALA DE ADMINISTRAÇÃO 1 - Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 10,40m x 1,70m - C x A); Armário em MDF gianduia trama (tam: 4,45m x 1,70m x 0,45m - C x A x P) com 09 portas (tam: 0,45m x 1,60m) divisórias com 0,45m de profundidade; 18 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 02	KIT	1	17.000,00	17.000,00

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

87 PMCR Fls: 30

und de Beraux com tampo em portoro (1,55m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.); com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Conforme projeto de arquitetura em anexo.				
SALA DE ADMINISTRAÇÃO 2 - Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 10,40m x 1,70m - C x A); Armário em MDF gianduia trama (tam: 4,45m x 1,70m x 0,45m - C x A x P) com 09 portas (tam: 0,45m x 1,60m) divisórias com 0,45m de profundidade; 18 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 04 und de Beraux com tampo em portoro (1,55m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.); com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Conforme projeto de arquitetura em anexo.	KIT	1	17.000,00	17.000,00
COZINHA - Armário em MDF gianduia trama (tam: 3,10m x 0,65m x 0,55m - C x A x P) com 05 portas (tam: 0,40m x 0,60m) com divisória com 0,55m de profundidade, com 05 gavetas (tam: 0,55m x 0,15 x 0,55 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	KIT	1	5.000,00	5.000,00
SALA DA SECRETARIA - Painel em gianduia trama com frizo de 1 cm com 01 porta de correr (tam: 4,00m x 2,40m - C x A) com puxador em calha no próprio MDF; Balcão gianduia trama (tam: 4,40m x 0,47m x 0,80m - C x Prof. x A), com 15 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P) e 08 portas (0,40m x 0,75m - L x A); 01 und de Beraux com tampo em portoro (3,50m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.), com base de pé em metalon 40 x 40 na cor preto; caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); caixote com 05 gavetas (tam: 0,50m x 0,65m x 0,60m - L x A x P); Armário em MDF gianduia trama (tam: 2,80m x 1,70m x 0,47m - C x A x P) com 06 portas (tam: 0,47m x 1,60m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade. Conforme projeto de arquitetura em anexo.	KIT	1	20.000,00	20.000,00

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

88 PMCR Fls:

SALA DO CENSO ESCOLAR - Tampo de mesa gianduia trama em MDF (3,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) bade em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Armário em MDF gianduia trama (tam: 3,90m x 1,80m x 0,47m - C x A x P) com 08 portas (tam: 0,42m x 1,65m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade; Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 3,15m x 1,45m - L x A). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	KIT	1	13.000,00	13.000,00
RECEPÇÃO SALÃO e AUDITÓRIO - Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 3,00m C x 3,30m A), 38 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 01 centro oval (0,60m x 0,45m - D x A) base de madeira; 01 centro oval (0,50m x 0,55m - D x A) base de madeira; 01 centro oval (0,85m x 0,65m - D x A) base de madeira; 02 paineis liso em MDF branco (tam: 1,20m x 3,30m - C x A); 12 und cadeiras poltrona curvo em tecido de linho na cor bege com fundo amadeirado (tam: 0,70m x 0,80m x 0,85m - C x L x A). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	KIT	1	3.000,00	3.000,00
SALA DE ARQUIVO - Tampo de mesa gianduia trama em MDF (2,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) base em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Armário em MDF gianduia trama (tam: 6,00m x 1,80m x 0,47m - C x A x P) com 08 portas (tam: 0,42m x 1,65m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade. Conforme projeto de arquitetura em anexo.	KIT	1	14.000,00	14.000,00

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

89 PMCR Fls: 12

SETOR PEDAGÓGICO - 02 und de Armários baixo em MDF gianduia trama (tam; 5,10m x 0,85m x 0,47m - C x A x P), com 12 portas (tam: 0,40m x 0,80m L x A); Painel com frizo de 1 cm (Tam. 11,50m x 1,40m C x A); 17 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 03 und de tampo de mesa MDF gianduia trama (tam: 4,45m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.), com 06 caixotes com 05 gavetas cada (tam: 0,47m x 0,15m x 0,45m - L x A x P); 09 unds caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	KIT	1	17.000,00	17.000,00
CORREDOR DE ENTRADA - Painel ripado com ripas de 03 em 03cm em MDF portoro (tam: 2,65m x 3,20m - C x A); Quadro moldurado em MDF portoto (tam: 1,40m x 1,70m - C x L); Painel em MDF gianduia trama (tam: 2,65m x 3,20m - C x A); Conforme projeto de arquitetura em anexo.	KIT	1	10.000,00	10.000,00
RECEPÇÃO SECRETARIA - Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 8,90m C x 1,30m A); Quadro moldurado em MDF portoro (tam: 1,40m x 1,70m - C x L); 06 peças de Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 3,00m C x 3,20m A); com spot de sobrepor e trilho com iluminação 3.000k; Sofá curvado/orgânico em linho na cor bege (tam: 2,00m x 0,60m x 0,80 - C x L x A), com pé de borracha, 02 und de puff's com assento estofado em linho na cor bege (tam: 0,60m x 0,45m - L x A) com pé em metalon na cor dourado. 04 vasos de louça na cor azul royal (tam: 0,85m x 0,35m - A x D); 04 und de plantas artificiais em bamboo (com no mínimo 1,70m de altura). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	KIT	1	35.000,00	35.000,00
SALA DE SONORIZAÇÃO - Armário em MDF gianduia trama (tam: 3,50m x 0,85m x 0,47m - C x A x P) com 06 portas (tam: 0,40m x 0,80m) 02 divisórias com 0,45m de	KIT	1	10.000,00	10.000,00

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

90 PMCB Fls: 32

profundidade, 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - A x L x P); Tampo de mesa gianduia trama em MDF (3,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) base em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.				
TOTAL GERAL				**213.000,00**

Valor total da proposta R$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais).

Riacho dos Cavalos/PB, 25 de Abril de 2025

RODRIGO DA SILVA ARAUJO 70260979465:47042709000113

Assinado de forma digital por RODRIGO DA SILVA ARAUJO 79861479745:47042709000113
Dados: 2025.04.25 17:47:44

CASA NOVA MOVEIS PLANEJADOS

CNPJ: *47.042.709/0001-13*

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

EasyWeb **Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>**

PMCR Fls: 91

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em virtude do fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024, Dispensa-e 04 e 11/2025

3 mensagens

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br> 25 de abril de 2025 às 14:21
Para: Joel Pereira de Sousa Filho <joel.filho85@gmail.com>

Venho por meio deste, solicitar a atualização da pesquisa de preço que nos enviaram, devido ao fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024, Dispensa-e 04 e 11/2025. Caso necessite de altualização de valores, atualizar e nos devolver. Segue em anexo arquivo editável, favor devolver em papel timbrado com as informações da empresa,data de emissão da pesquisa, assinatura do responsável, validade de 60 dias e arquivo digitalizado e devolvido via e-mail.

Erik Freires Leite
Coordenador de Apoio Administrativo
Mat.: 10431
Contato (83)9.9997-9715

PROJETO INTERIORES EDUCAÇÃO 2025.pdf

PESQUISA DE PREÇO - MÓVEIS PLANEJADOS EDUC 2025 - 01.xlsx
14K

Joel Pereira de Sousa Filho <joel.filho85@gmail.com> 26 de abril de 2025 às 19:10
Para: Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

PROPOSTA COM A DATA ATUALIZADA
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PESQUISA DE PREÇOS - CATOLE DO ROCHA 4-assinado.pdf
469K

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br> 28 de abril de 2025 às 08:19
Para: Joel Pereira de Sousa Filho <joel.filho85@gmail.com>

Recebido !
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

PMCR Fls: 92

ALISSOM PLANEJADOS

COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria de educação neste Município..

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR T.
01	SALA DE REUNIÃO e MESA AUDITÓRIO - 02 Tampos de mesa chanfrado em MDF portoro (tam: 1,15m L x 4,50m C), com 04 bases em metalon 40 x 40 mm, com pintura na cor preto (tam: 0,70 x 0,45 mm); Painel de TV em MDF portoro com frizo de 1 cm (tam. 4,50m C x 1,40m L); Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 5,60m C x 1,20m L), 16 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); conforme projeto de Arquitetura em anexo.	**KIT**	1	**13.150,00**	**13.150,00**
02	SALA DA SECRETÁRIA - Tampo de mesa chanfrado em MDF portoro (2,60m C x 0,70m L x 0,05 cm Espessura), com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 8,00m x 2,10m - L x A); Balcão gianduia trama (tam: 4,50m x 0,45m x 0,80m - C x Prof. x A), com 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P); Mesa redonda com tampo em MDF	**KIT**	1	**16.810,00**	**16.810,00**

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

93 PMCR Fls: 26

	gianduia trama (tam: 1,10m x 1,10m) com pé em metalon 40 x 40 pintado na cor dourada; Armário de painel de TV com 04 gavetões (0,50m x 0,25m x 0,47m - C x A x P) em mdf gianduia trama. Conforme projeto de arquitetura em anexo.				
03	SALA DO CONSELHO - Tampo de mesa chanfrado em MDF portoro (tam: 1,20m L x 5,20m C), com 04 bases em metalon 40 x 40 mm, com pintura na cor preto (tam: 0,70 x 0,45 mm), Balcão gianduia trama (tam: 5,80m x 0,47m x 0,85m - C x Prof. x A), com 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P) e 12 portas (0,42m x 0,75m - L x A); Painel de TV e Arco em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 12,45m x 2,10m - C x A); Aparador chanfrado com espessura de 7 cm, em MDF gianduia trama (Tam: 0,80m x 2,10m x 0,45m - C x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	**KIT**	1	**16.965,00**	**16.965,00**
04	SALA DE ADMINISTRAÇÃO 1 - Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 10,40m x 1,70m - C x A); Armário em MDF gianduia trama (tam: 4,45m x 1,70m x 0,45m - C x A x P) com 09 portas (tam: 0,45m x 1,60m) divisórias com 0,45m de profundidade; 18 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 02 und de Beraux com tampo em portoro (1,55m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.); com 05 gavetas	**KIT**	1	**19.050,00**	**19.050,00**

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

94 PMCR Fls: 37

	(0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Conforme projeto de arquitetura em anexo.				
05	SALA DE ADMINISTRAÇÃO 2 - Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 10,40m x 1,70m - C x A); Armário em MDF gianduia trama (tam: 4,45m x 1,70m x 0,45m - C x A x P) com 09 portas (tam: 0,45m x 1,60m) divisórias com 0,45m de profundidade; 18 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 04 und de Beraux com tampo em portoro (1,55m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.); com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Conforme projeto de arquitetura em anexo.	**KIT**	1	**26.560,00**	**26.560,00**
06	COZINHA - Armário em MDF gianduia trama (tam: 3,10m x 0,65m x 0,55m - C x A x P) com 05 portas (tam: 0,40m x 0,60m) com divisória com 0,55m de profundidade, com 05 gavetas (tam: 0,55m x 0,15 x 0,55 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	**KIT**	1	**4.000,00**	**4.000,00**
07	SALA DA SECRETARIA - Painel em gianduia trama com frizo de 1 cm com 01 porta de correr (tam: 4,00m x 2,40m - C x A) com puxador em calha no próprio MDF; Balcão gianduia trama (tam: 4,40m x 0,47m x 0,80m - C x Prof. x A), com 15 gavetas	**KIT**	1	**21.040,00**	**21.040,00**

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

PMCR Fls:

	(tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P) e 08 portas (0,40m x 0,75m - L x A); 01 und de Beraux com tampo em portoro (3,50m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.), com base de pé em metalon 40 x 40 na cor preto; caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); caixote com 05 gavetas (tam: 0,50m x 0,65m x 0,60m - L x A x P); Armário em MDF gianduia trama (tam: 2,80m x 1,70m x 0,47m - C x A x P) com 06 portas (tam: 0,47m x 1,60m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade. Conforme projeto de arquitetura em anexo.				
08	SALA DO CENSO ESCOLAR - Tampo de mesa gianduia trama em MDF (3,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) bade em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Armário em MDF gianduia trama (tam: 3,90m x 1,80m x 0,47m - C x A x P) com 08 portas (tam: 0,42m x 1,65m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade; Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 3,15m x 1,45m - L x A). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	**KIT**	1	**13.120,00**	**13.120,00**
09	RECEPÇÃO SALÃO e AUDITÓRIO - Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 3,00m C x 3,30m A), 38 und de ninchos em colmeia em	**KIT**	1	**15.050,00**	**15.050,00**

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

PMCB Fls: 87

	MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 01 centro oval (0,60m x 0,45m - D x A) base de madeira; 01 centro oval (0,50m x 0,55m - D x A) base de madeira; 01 centro oval (0,85m x 0,65m - D x A) base de madeira; 02 paineis liso em MDF branco (tam: 1,20m x 3,30m - C x A); 12 und cadeiras poltrona curvo em tecido de linho na cor bege com fundo amadeirado (tam: 0,70m x 0,80m x 0,85m - C x L x A). Conforme projeto de arquitetura em anexo.				
10	SALA DE ARQUIVO - Tampo de mesa gianduia trama em MDF (2,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) base em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Armário em MDF gianduia trama (tam: 6,00m x 1,80m x 0,47m - C x A x P) com 08 portas (tam: 0,42m x 1,65m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade. Conforme projeto de arquitetura em anexo.	**KIT**	1	**21.000,00**	**21.000,00**
11	SETOR PEDAGÓGICO - 02 und de Armários baixo em MDF gianduia trama (tam; 5,10m x 0,85m x 0,47m - C x A x P), com 12 portas (tam: 0,40m x 0,80m L x A); Painel com frizo de 1 cm (Tam. 11,50m x 1,40m C x A); 17 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 03 und de tampo de mesa MDF gianduia trama (tam: 4,45m x 0,75m x 0,05m - C x L x	**KIT**	1	**36.010,00**	**36.010,00**

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

97

PMCR Fls: 46

	Esp.), com 06 caixotes com 05 gavetas cada (tam: 0,47m x 0,15m x 0,45m - L x A x P); 09 unds caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.				
12	CORREDOR DE ENTRADA - Painel ripado com ripas de 03 em 03cm em MDF portoro (tam: 2,65m x 3,20m - C x A); Quadro moldurado em MDF portoto (tam: 1,40m x 1,70m - C x L); Painel em MDF gianduia trama (tam: 2,65m x 3,20m - C x A); Conforme projeto de arquitetura em anexo.	**KIT**	1	**9.020,00**	**9.020,00**
13	RECEPÇÃO SECRETARIA - Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 8,90m C x 1,30m A); Quadro moldurado em MDF portoro (tam: 1,40m x 1,70m - C x L); 06 peças de Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 3,00m C x 3,20m A); com spot de sobrepor e trilho com iluminação 3.000k; Sofá curvado/orgânico em linho na cor bege (tam: 2,00m x 0,60m x 0,80 - C x L x A), com pé de borracha, 02 und de puff's com assento estofado em linho na cor bege (tam: 0,60m x 0,45m - L x A) com pé em metalon na cor dourado. 04 vasos de louça na cor azul royal (tam: 0,85m x 0,35m - A x D); 04 und de plantas artificiais em bamboo (com no mínimo 1,70m de altura). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	**KIT**	1	**11.920,00**	**11.920,00**

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

98 PMCR Fls:

14	SALA DE SONORIZAÇÃO - Armário em MDF gianduia trama (tam: 3,50m x 0,85m x 0,47m - C x A x P) com 06 portas (tam: 0,40m x 0,80m) 02 divisórias com 0,45m de profundidade, 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - A x L x P); Tampo de mesa gianduia trama em MDF (3,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) base em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	**KIT**	1	**16.045,00**	**16.045,00**
TOTAL DO ORÇAMENTO: R$ 239.740,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL SETESSENTOS E QUARENTA REAIS.)					

DATA DA PESQUISA: 25/04/2024

VALIDADE: 60 DIAS

RIACHO DOS CAVALOS, PARAIBA, 25/04/2025.

Francisco Alisson Vieira de Andrade

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CNPJ: 44.463.884/0001-96

TEL:(83)99974-3353

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

PMCR
99 Fls:

EasyWeb

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em virtude do fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024, Dispensa-e 04 e 11/2025

1 mensagem

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br> 25 de abril de 2025 às 14:31

Para: Alisson Andrade <alissonandrade2301@gmail.com>

Venho por meio deste, solicitar a atualização da pesquisa de preço que nos enviaram, devido ao fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024, Dispensa-e 04 e 11/2025. Caso necessite de altualização de valores, atualizar e nos devolver. Segue em anexo arquivo editável, favor devolver em papel timbrado com as informações da empresa,data de emissão da pesquisa, assinatura do responsável, validade de 60 dias e arquivo digitalizado e devolvido via e-mail.

Erik Freires Leite
Coordenador de Apoio Administrativo
Mat.: 10431
Contato (83)9.9997-9715

PROJETO INTERIORES EDUCAÇÃO 2025.pdf

PESQUISA DE PREÇO - MÓVEIS PLANEJADOS EDUC 2025 - 01.xlsx
14K

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

EasyWeb **Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br>**

100

PMCR Fls: 43

Documento de Alisson Andrade

2 mensagens

Alisson Andrade <alissonandrade2301@gmail.com> 28 de abril de 2025 às 10:17
Para: Centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br

ORÇAMENTO ALISSOM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CATOLÉ DO ROCHA.pdf

ORÇAMENTO ALISSOM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CATOLÉ DO ROCHA.pdf
323K

Central de Pesquisas Catolé do Rocha <centraldepesquisas@catoledorocha.pb.gov.br> 28 de abril de 2025 às 10:30
Para: Alisson Andrade <alissonandrade2301@gmail.com>

Recebido.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D89.70EE.3C4D.

INSIRA SUA LOGO AQUI

101 PMCR Fls: 44

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PESQUISA - MÓVEIS PLANEJADOS - EDUCAÇÃO

Pesquisa realizada entre 13/02/2025 13:51:53 e 13/02/2025 13:58:23

Relatório gerado no dia 28/04/2025 10:39:54 (IP: 191.253.80.33)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: SALA DE REUNIÃO e MESA AUDITÓRIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 2: SALA DA SECRETÁRIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 3: SALA DO CONSELHO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 4: SALA DE ADMINISTRAÇÃO 1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

PMCB
Fls: 43

Item 5: SALA DE ADMINISTRAÇÃO 2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 6: COZINHA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 7: SALA DA SECRETARIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 8: SALA DO CENSO ESCOLAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 9: RECEPÇÃO SALÃO e AUDITÓRIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 10: SALA DE ARQUIVO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

PMCR 103 Fls: 46

Item 11: SETOR PEDAGÓGICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 12: CORREDOR DE ENTRADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 13: RECEPÇÃO SECRETARIA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 14: SALA DE SONORIZAÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
0 / 0	1	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	0%	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Valor Global: R$ 0,00

Valor do item em relação ao total

- 1) SALA DE REU...
- 2) SALA DA SE...
- 3) SALA DO CO...
- 4) SALA DE AD...
- 5) SALA DE AD...
- 6) COZINHA
- 7) SALA DA SE...

1/2

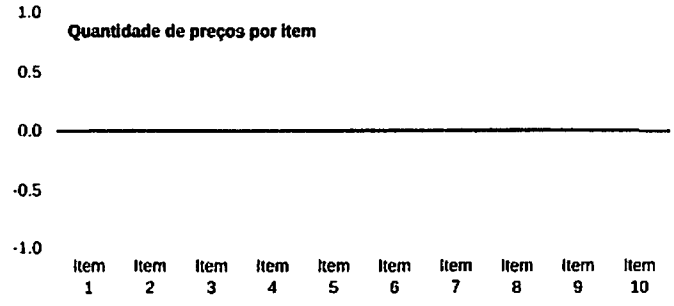

Detalhamento dos Itens

Pesquisa Nº: 64/2025 **Período: 11/04/2025 a 28/04/2025** **Nº Processo: 62/2025** **Tipo de Cálculo: Valor Médio**

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em virtude do fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024, Dispensa-e 04 e 11/2025

Item	Qtd. Und	M V VIEIRA SOUSA JUNIOR	RODRIGO DA SILVA ARAUJO 70260979465	F ALISSON V DE ANDRADE	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Vlr. Final	Vlr. Total
		227.230,00	213.000,00	239.740,00	0,00	226.656,66	
1 - 0046370 - SALA DE REUNIÃO e MESA AUDITÓRIO - 02 Tampos de mesa chanfrado em MDF portoro (tam: 1,15m L x 4,50m C), com 04 bases em metalon 40 x 40 mm, com pintura na cor preto (tam: 0,70 x 0,45 mm); Painel de TV em MDF portoro com frizo de 1 cm (tam. 4,50m C x 1,40m L); Painel ripado em MDF glandula trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 5,60m C x 1,20m L), 16 und de ninchos em colmeia em MDF glandula trama (32 mm x 32mm); conforme projeto do Arquitetura em anexo.	1,00 Kit	12.800,00	18.000,00	13.150,00	0,00	14.650,00	14.650,00
2 - 0046371 - SALA DA SECRETÁRIA - Tampo de mesa chanfrado em MDF portoro (2,60m C x 0,70m L x 0,05 cm Espessura), com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Painel de TV em MDF glandula trama com frizo de 1 cm (tam. 8,00m x 2,10m - L x A); Balcão glandula trama (tam: 4,50m x 0,45m x 0,80m - C x Prof. x A), com 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P); Mesa redonda com tampo em MDF glandula trama (tam: 1,10m x 1,10m) com pé em metalon 40 x 40 pintado na cor dourada; Armário de painel de TV com 04 gavetões (0,50m x 0,25m x 0,47m - C x A x P) em mdf glandula trama. Conforme projeto da arquitetura em anexo.	1,00 Kit	18.180,00	20.000,00	16.810,00	0,00	18.330,00	18.330,00
3 - 0046372 - SALA DO CONSELHO - Tampo de mesa chanfrado em MDF portoro (tam: 1,20m L x 5,20m C), com 04 bases em metalon 40 x 40 mm, com pintura na cor preto (tam: 0,70 x 0,45 mm), Balcão glandula trama (tam: 5,80m x 0,47m x 0,85m - C x Prof. x A), com 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P) e 12 portas (0,42m x 0,75m - L x A); Painel de TV e Arco em MDF glandula trama com frizo de 1 cm (tam. 12,45m x 2,10m - C x A); Aparador chanfrado com espessura de 7 cm, em MDF glandula trama (Tam: 0,80m x 2,10m x 0,45m - C x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	1,00 Kit	16.420,00	14.000,00	16.885,00	0,00	15.795,00	15.795,00
4 - 0046373 - SALA DE ADMINISTRAÇÃO 1 - Painel de TV em MDF glandula trama com frizo de 1 cm (tam. 10,40m x 1,70m - C x A); Armário em MDF glandula trama (tam: 4,45m x 1,70m x 0,45m - C x A x P) com 09 portas (tam: 0,45m x 1,60m) divisórias com 0,45m de profundidade; 18 und de ninchos em colmeia em MDF glandula trama (32 mm x 32mm); 02 und de Beraux com tampo em portoro (1,55m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.); com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Conforme projeto de arquitetura em anexo.	1,00 Kit	18.890,00	17.000,00	19.050,00	0,00	18.313,33	18.313,33
5 - 0046374 - SALA DE ADMINISTRAÇÃO 2 - Painel de TV em MDF glandula trama com frizo de 1 cm (tam. 10,40m x 1,70m - C x A); Armário em MDF glandula trama (tam: 4,45m x 1,70m x 0,45m - C x A x P) com 09 portas (tam: 0,45m x 1,60m) divisórias com 0,45m de profundidade; 18 und de ninchos em colmeia em MDF glandula trama (32 mm x 32mm); 04 und de Beraux com tampo em portoro (1,55m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.); com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Conforme projeto de arquitetura em anexo.	1,00 Kit	25.030,00	17.000,00	26.560,00	0,00	22.863,33	22.863,33

PMCR Fls: 104

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

Pesquisa Nº: 64/2025 Período: **11/04/2025 a 28/04/2025** Nº Processo: **62/2025** Tipo de Cálculo: **Valor Médio**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em virtude do fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024, Dispensa-e 04 e 11/2025**

Item	Qtd. Und	M V VIEIRA SOUSA JUNIOR	RODRIGO DA SILVA ARAUJO 70260979465	F ALISSON V DE ANDRADE	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Vlr. Final	Vlr. Total
6 - 0046375 - COZINHA - Armário em MDF glandula trama (tam: 3,10m x 0,65m x 0,55m - C x A x P) com 05 portas (tam: 0,40m x 0,60m) com divisória com 0,55m de profundidade, com 05 gavetas (tam: 0,55m x 0,15 x 0,55 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	1,00 Kit	3.300,00	5.000,00	4.000,00	0,00	4.100,00	4.100,00
7 - 0046376 - SALA DA SECRETARIA - Painel em glandula trama com frizo de 1 cm com 01 porta de correr (tam: 4,00m x 2,40m - C x A) com puxador em calha no próprio MDF; Balcão glandula trama (tam: 4,40m x 0,47m x 0,80m - C x Prof. x A), com 15 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P) e 08 portas (0,40m x 0,75m - L x A); 01 und de Bereux com tampo em porcero (3,50m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.), com base de pé em metalon 40 x 40 na cor preto; caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); caixote com 05 gavetas (tam: 0,50m x 0,65m x 0,60m - L x A x P); Armário em MDF glandula trama (tam: 2,60m x 1,70m x 0,47m - C x A x P) com 08 portas (tam: 0,47m x 1,60m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade. Conforme projeto de arquitetura em anexo.	1,00 Kit	20.010,00	20.000,00	21.040,00	0,00	20.350,00	20.350,00
8 - 0046377 - SALA DO CENSO ESCOLAR - Tampo de mesa glandula trama em MDF (3,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) base em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Armário em MDF glandula trama (tam: 3,90m x 1,80m x 0,47m - C x A x P) com 08 portas (tam: 0,42m x 1,65m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade; Painel de TV em MDF glandula trama com frizo de 1 cm (tam. 3,15m x 1,45m - L x A). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	1,00 Kit	12.650,00	13.000,00	13.120,00	0,00	12.923,33	12.923,33
9 - 0046378 - RECEPÇÃO SALÃO e AUDITÓRIO - Painel ripado em MDF glandula trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 3,00m C x 3,30m A), 38 und de ninchos em colmeia em MDF glandula trama (32 mm x 32mm); 01 centro oval (0,60m x 0,45m - D x A) base de madeira; 01 centro oval (0,50m x 0,55m - D x A) base de madeira; 01 centro oval (0,85m x 0,65m - D x A) base de madeira; 02 painels liso em MDF branco (tam: 1,20m x 3,30m - C x A); 12 und cadeiras poltrona curvo em tecido de linho na cor bege com fundo amadeirado (tam: 0,70m x 0,60m x 0,85m - C x L x A). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	1,00 Kit	10.980,00	3.000,00	15.050,00	0,00	9.670,00	9.670,00
10 - 0046379 - SALA DE ARQUIVO - Tampo de mesa glandula trama em MDF (2,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) base em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Armário em MDF glandula trama (tam: 6,00m x 1,80m x 0,47m - C x A x P) com 08 portas (tam: 0,42m x 1,65m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade. Conforme projeto de arquitetura em anexo.	1,00 Kit	19.690,00	14.000,00	21.000,00	0,00	18.230,00	18.230,00

PMCR Fls: 105

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº: 64/2025 Período: **11/04/2025 a 28/04/2025** Nº Processo: **62/2025** Tipo de Cálculo: **Valor Médio**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em virtude do fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024, Dispensa-e 04 e 11/2025**

Item	Qtd. Und	M V VIEIRA SOUSA JUNIOR	RODRIGO DA SILVA ARAUJO 70260979465	F ALISSON V DE ANDRADE	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	Vlr. Final	Vlr. Total
11 - 0046380 - SETOR PEDAGÓGICO - 02 und de Armários baixo em MDF glandula trama (tam: 5,10m x 0,85m x 0,47m - C x A x P), com 12 portas (tam: 0,40m x 0,80m L x A); Painel com frizo de 1 cm (Tam. 11,50m x 1,40m C x A); 17 und de ninchos em colmeia em MDF glandula trama (32 mm x 32mm); 03 und de tampo de mesa MDF glandula trama (tam: 4,45m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.), com 08 caixotes com 05 gavetas cada (tam: 0,47m x 0,15m x 0,45m - L x A x P); 09 unds caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	1,00 Kit	34.830,00	17.000,00	36.010,00	0,00	29.280,00	29.280,00
12 - 0046381 - CORREDOR DE ENTRADA - Painel ripado com ripas de 03 em 03cm em MDF portoro (tam: 2,65m x 3,20m - C x A); Quadro moldurado em MDF portoro (tam: 1,40m x 1,70m - C x L); Painel em MDF glandula trama (tam: 2,65m x 3,20m - C x A); Conforme projeto de arquitetura em anexo.	1,00 Kit	8.770,00	10.000,00	9.020,00	0,00	9.263,33	9.263,33
13 - 0046382 - RECEPÇÃO SECRETARIA - Painel ripado em MDF glandula trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 8,80m C x 1,30m A); Quadro moldurado em MDF portoro (tam: 1,40m x 1,70m - C x L); 06 peças de Painel ripado em MDF glandula trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 3,00m C x 3,20m A); com spot de sobrepor e trilho com iluminação 3.000k; Sofá curvado/orgânico em linho na cor bege (tam: 2,00m x 0,60m x 0,80 - C x L x A), com pé de borracha, 02 und de puffs com assento estofado em linho na cor bege (tam: 0,60m x 0,45m - L x A) com pé em metalon na cor dourado. 04 vasos de louça na cor azul royal (tam: 0,85m x 0,35m - A x D); 04 und de plantas artificiais em bamboo (com no mínimo 1,70m de altura). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	1,00 Kit	11.150,00	35.000,00	11.920,00	0,00	19.356,67	19.356,67
14 - 0046383 - SALA DE SONORIZAÇÃO - Armário em MDF glandula trama (tam: 3,50m x 0,85m x 0,47m - C x A x P) com 06 portas (tam: 0,40m x 0,80m) 02 divisórias com 0,45m de profundidade. 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - A x L x P); Tampo de mesa glandula trama em MDF (3,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) base em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	1,00 Kit	14.550,00	10.000,00	16.045,00	0,00	13.531,67	13.531,67
Total:							226.656,66

* Valor Inexequível

Observação:

PMCR Fls: 44

Antony Pereira da Silva
Coord. de Pesquisas de Preços
Mat: 19430

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

PMCR Fls: 10

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO
1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em virtude do fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024, Dispensa-e 04 e 11/2025.

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO
2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.
2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: Abril de 2025.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0046370 - SALA DE REUNIÃO e MESA AUDITÓRIO - 02 Tampos de mesa chanfrado em MDF portoro (tam: 1,15m L x 4,50m C), com 04 bases em metalon 40 x 40 mm, com pintura na cor preto (tam: 0,70 x 0,45 mm); Painel de TV em MDF portoro com frizo de 1 cm (tam. 4,50m C x 1,40m L); Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 5.60m C x 1,20m L), 16 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); conforme projeto de Arquitetura em anexo.	Kit	1	14.650,00	14.650,00
2 - 0046371 - SALA DA SECRETÁRIA - Tampo de mesa chanfrado em MDF portoro (2,60m C x 0,70m L x 0,05 cm Espessura), com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 8,00m x 2,10m - L x A); Balcão gianduia trama (tam: 4,50m x 0,45m x 0,80m - C x Prof. x A), com 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P); Mesa redonda com tampo em MDF gianduia trama (tam: 1,10m x 1,10m) com pé em metalon 40 x 40 pintado na cor dourada; Armário de painel de TV com 04 gavetões (0,50m x 0,25m x 0,47m - C x A x P) em mdf gianduia trama. Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1	18.330,00	18.330,00
3 - 0046372 - SALA DO CONSELHO - Tampo de mesa chanfrado em MDF portoro (tam: 1,20m L x 5,20m C), com 04 bases em metalon 40 x 40 mm, com pintura na cor preto (tam: 0,70 x 0,45 mm), Balcão gianduia trama (tam: 5,80m x 0,47m x 0,85m - C x Prof. x A), com 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P) e 12 portas (0,42m x 0,75m - L x A); Painel de TV e Arco em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 12,45m x 2,10m - C x A); Aparador chanfrado com espessura de 7 cm, em MDF gianduia trama (Tam: 0,80m x 2,10m x 0,45m - C x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1	15.795,00	15.795,00
4 - 0046373 - SALA DE ADMINISTRAÇÃO 1 - Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 10,40m x 1,70m - C x A); Armário em MDF gianduia trama (tam: 4,45m x 1,70m x 0,45m - C x A x P) com 09 portas (tam: 0,45m x 1,60m) divisórias com 0,45m de profundidade; 18 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 02 und de Beraux com tampo em portoro (1,55m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.); com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1	18.313,33	18.313,33
5 - 0046374 - SALA DE ADMINISTRAÇÃO 2 - Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 10,40m x 1,70m - C x A); Armário em MDF gianduia trama (tam: 4,45m x 1,70m x 0,45m - C x A x P) com 09 portas (tam: 0,45m x 1,60m)	Kit	1	22.863,33	22.863,33

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

108 PMCR Fls: 27

divisórias com 0,45m de profundidade; 18 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 04 und de Beraux com tampo em portoro (1,55m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.); com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Conforme projeto de arquitetura em anexo.				
6 - 0046375 - COZINHA - Armário em MDF gianduia trama (tam: 3,10m x 0,65m x 0,55m - C x A x P) com 05 portas (tam: 0,40m x 0,60m) com divisória com 0,55m de profundidade, com 05 gavetas (tam: 0,55m x 0,15 x 0,55 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1	4.100,00	4.100,00
7 - 0046376 - SALA DA SECRETARIA - Painel em gianduia trama com frizo de 1 cm com 01 porta de correr (tam: 4,00m x 2,40m - C x A) com puxador em calha no próprio MDF; Balcão gianduia trama (tam: 4,40m x 0,47m x 0,80m - C x Prof. x A), com 15 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P) e 08 portas (0,40m x 0,75m - L x A); 01 und de Beraux com tampo em portoro (3,50m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.), com base de pé em metalon 40 x 40 na cor preto; caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); caixote com 05 gavetas (tam: 0,50m x 0,65m x 0,60m - L x A x P); Armário em MDF gianduia trama (tam: 2,80m x 1,70m x 0,47m - C x A x P) com 06 portas (tam: 0,47m x 1,60m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade. Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1	20.350,00	20.350,00
8 - 0046377 - SALA DO CENSO ESCOLAR - Tampo de mesa gianduia trama em MDF (3,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) bade em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Armário em MDF gianduia trama (tam: 3,90m x 1,80m x 0,47m - C x A x P) com 08 portas (tam: 0,42m x 1,65m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade; Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 3,15m x 1,45m - L x A). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1	12.923,33	12.923,33
9 - 0046378 - RECEPÇÃO SALÃO e AUDITÓRIO - Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 3,00m C x 3,30m A), 38 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 01 centro oval (0,60m x 0,45m - D x A) base de madeira; 01 centro oval (0,50m x 0,55m - D x A) base de madeira; 01 centro oval (0,85m x 0,65m - D x A) base de madeira; 02 paineis liso em MDF branco (tam: 1,20m x 3,30m - C x A); 12 und cadeiras poltrona curvo em tecido de linho na cor bege com fundo amadeirado (tam: 0,70m x 0,80m x 0,85m - C x L x A). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1	9.670,00	9.670,00
10 - 0046379 - SALA DE ARQUIVO - Tampo de mesa gianduia trama em MDF (2,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) base em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Armário em MDF gianduia trama (tam: 6,00m x 1,80m x 0,47m - C x A x P) com 08 portas (tam: 0,42m x 1,65m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade. Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1	18.230,00	18.230,00
11 - 0046380 - SETOR PEDAGÓGICO - 02 und de Armários baixo em MDF gianduia trama (tam; 5,10m x 0,85m x 0,47m - C x A x P), com 12 portas (tam: 0,40m x 0,80m L x A); Painel com frizo de 1 cm (Tam. 11,50m x 1,40m C x A); 17 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 03 und de tampo de mesa MDF gianduia trama (tam: 4,45m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.), com 06 caixotes com 05 gavetas cada (tam: 0,47m x 0,15m x 0,45m - L x A x P); 09 unds caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1	29.280,00	29.280,00

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

109 PMCR Fls:

12 - 0046381 - CORREDOR DE ENTRADA - Painel ripado com ripas de 03 em 03cm em MDF portoro (tam: 2,65m x 3,20m - C x A); Quadro moldurado em MDF portoto (tam: 1,40m x 1,70m - C x L); Painel em MDF gianduia trama (tam: 2,65m x 3,20m - C x A); Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1	9.263,33	9.263,33
13 - 0046382 - RECEPÇÃO SECRETARIA - Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 8,90m C x 1,30m A); Quadro moldurado em MDF portoro (tam: 1,40m x 1,70m - C x L); 06 peças de Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 3,00m C x 3,20m A); com spot de sobrepor e trilho com iluminação 3.000k; Sofá curvado/orgânico em linho na cor bege (tam: 2,00m x 0,60m x 0,80 - C x L x A), com pé de borracha, 02 und de puff's com assento estofado em linho na cor bege (tam: 0,60m x 0,45m - L x A) com pé em metalon na cor dourado. 04 vasos de louça na cor azul royal (tam: 0,85m x 0,35m - A x D); 04 und de plantas artificiais em bamboo (com no mínimo 1,70m de altura). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1	19.356,67	19.356,67
14 - 0046383 - SALA DE SONORIZAÇÃO - Armário em MDF gianduia trama (tam: 3,50m x 0,85m x 0,47m - C x A x P) com 06 portas (tam: 0,40m x 0,80m) 02 divisórias com 0,45m de profundidade, 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - A x L x P); Tampo de mesa gianduia trama em MDF (3,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) base em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1	13.531,67	13.531,67

3.0.DO VALOR

3.1.A estimativa preliminar total é equivalente a R$ 226.656,66.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: **30 (trinta) dias;**

Local de Entrega: **Deverá entregar devidamente instalados na Sede da Secretaria de Educação.**

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Catolé do Rocha - PB, 27 de abril de 2025.

Maria Antônia Neta
Secretária Municipal de Educação

Estimativa da despesa. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 583A.A7A4.FBA8.20D6.356A.5D39.70EE.3C4D.

66 PMCR Fls: 66

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em virtude do fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024, Dispensa-e 04 e 11/2025.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em virtude do fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024, Dispensa-e 04 e 11/2025 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0046370 - SALA DE REUNIÃO e MESA AUDITÓRIO - 02 Tampos de mesa chanfrado em MDF portoro (tam: 1,15m L x 4,50m C), com 04 bases em metalon 40 x 40 mm, com pintura na cor preto (tam: 0,70 x 0,45 mm); Painel de TV em MDF portoro com frizo de 1 cm (tam. 4,50m C x 1,40m L); Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 5,60m C x 1,20m L), 16 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); conforme projeto de Arquitetura em anexo.	Kit	1
2 - 0046371 - SALA DA SECRETÁRIA - Tampo de mesa chanfrado em MDF portoro (2,60m C x 0,70m L x 0,05 cm Espessura), com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 8,00m x 2,10m - L x A); Balcão gianduia trama (tam: 4,50m x 0,45m x 0,80m - C x Prof. x A), com 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P); Mesa redonda com tampo em MDF gianduia trama (tam: 1,10m x 1,10m) com pé em metalon 40 x 40 pintado na cor dourada; Armário de painel de TV com 04 gavetões (0,50m x 0,25m x 0,47m - C x A x P) em mdf gianduia trama. Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1
3 - 0046372 - SALA DO CONSELHO - Tampo de mesa chanfrado em MDF portoro (tam: 1,20m L x 5,20m C), com 04 bases em metalon 40 x 40 mm, com pintura na cor preto (tam: 0,70 x 0,45 mm), Balcão gianduia trama (tam: 5,80m x 0,47m x 0,85m - C x Prof. x A), com 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P) e 12 portas (0,42m x 0,75m - L x A); Painel de TV e Arco em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 12,45m x 2,10m - C x A); Aparador chanfrado com espessura de 7 cm, em MDF gianduia trama (Tam: 0,80m x 2,10m x 0,45m - C x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1
4 - 0046373 - SALA DE ADMINISTRAÇÃO 1 - Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 10,40m x 1,70m - C x A); Armário em MDF gianduia trama (tam: 4,45m x 1,70m x 0,45m - C x A x P) com 09 portas (tam: 0,45m x 1,60m) divisórias com 0,45m de profundidade; 18 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 02 und de Beraux com tampo em portoro (1,55m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.); com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1
5 - 0046374 - SALA DE ADMINISTRAÇÃO 2 - Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 10,40m x 1,70m - C x A); Armário em MDF gianduia trama (tam: 4,45m x 1,70m x 0,45m - C x A x P) com 09 portas (tam: 0,45m x 1,60m) divisórias com 0,45m de profundidade; 18 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 04 und de Beraux com tampo em portoro (1,55m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.); com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 1EE9.628C.1A07.4364.6F25.D2F3.8854.6407.

67 PMCB Fls: 10

6 - 0046375 - COZINHA - Armário em MDF gianduia trama (tam: 3,10m x 0,65m x 0,55m - C x A x P) com 05 portas (tam: 0,40m x 0,60m) com divisória com 0,55m de profundidade, com 05 gavetas (tam: 0,55m x 0,15 x 0,55 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1
7 - 0046376 - SALA DA SECRETARIA - Painel em gianduia trama com frizo de 1 cm com 01 porta de correr (tam: 4,00m x 2,40m - C x A) com puxador em calha no próprio MDF; Balcão gianduia trama (tam: 4,40m x 0,47m x 0,80m - C x Prof. x A), com 15 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P) e 08 portas (0,40m x 0,75m - L x A); 01 und de Beraux com tampo em portoro (3,50m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.), com base de pé em metalon 40 x 40 na cor preto; caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); caixote com 05 gavetas (tam: 0,50m x 0,65m x 0,60m - L x A x P); Armário em MDF gianduia trama (tam: 2,80m x 1,70m x 0,47m - C x A x P) com 06 portas (tam: 0,47m x 1,60m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade. Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1
8 - 0046377 - SALA DO CENSO ESCOLAR - Tampo de mesa gianduia trama em MDF (3,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) bade em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Armário em MDF gianduia trama (tam: 3,90m x 1,80m x 0,47m - C x A x P) com 08 portas (tam: 0,42m x 1,65m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade; Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 3,15m x 1,45m - L x A). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1
9 - 0046378 - RECEPÇÃO SALÃO e AUDITÓRIO - Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 3,00m C x 3,30m A), 38 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 01 centro oval (0,60m x 0,45m - D x A) base de madeira; 01 centro oval (0,50m x 0,55m - D x A) base de madeira; 01 centro oval (0,85m x 0,65m - D x A) base de madeira; 02 paineis liso em MDF branco (tam: 1,20m x 3,30m - C x A); 12 und cadeiras poltrona curvo em tecido de linho na cor bege com fundo amadeirado (tam: 0,70m x 0,80m x 0,85m - C x L x A). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1
10 - 0046379 - SALA DE ARQUIVO - Tampo de mesa gianduia trama em MDF (2,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) base em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Armário em MDF gianduia trama (tam: 6,00m x 1,80m x 0,47m - C x A x P) com 08 portas (tam: 0,42m x 1,65m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade. Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1
11 - 0046380 - SETOR PEDAGÓGICO - 02 und de Armários baixo em MDF gianduia trama (tam; 5,10m x 0,85m x 0,47m - C x A x P), com 12 portas (tam: 0,40m x 0,80m L x A); Painel com frizo de 1 cm (Tam. 11,50m x 1,40m C x A); 17 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 03 und de tampo de mesa MDF gianduia trama (tam: 4,45m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.), com 06 caixotes com 05 gavetas cada (tam: 0,47m x 0,15m x 0,45m - L x A x P); 09 unds caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1
12 - 0046381 - CORREDOR DE ENTRADA - Painel ripado com ripas de 03 em 03cm em MDF portoro (tam: 2,65m x 3,20m - C x A); Quadro moldurado em MDF portoto (tam: 1,40m x 1,70m - C x L); Painel em MDF gianduia trama (tam: 2,65m x 3,20m - C x A); Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1
13 - 0046382 - RECEPÇÃO SECRETARIA - Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 8,90m C x 1,30m A); Quadro moldurado em MDF portoro (tam: 1,40m x 1,70m - C x L); 06 peças de Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 3,00m C x 3,20m A); com spot de sobrepor e trilho com iluminação 3.000k; Sofá curvado/orgânico em linho na cor bege (tam: 2,00m x 0,60m x 0,80 - C x L x A), com pé de borracha, 02 und de puff's com assento estofado em linho na cor bege (tam: 0,60m x 0,45m - L x A) com pé em metalon na cor dourado. 04 vasos de louça na cor azul royal (tam: 0,85m x 0,35m - A x D); 04 und de plantas artificiais em bamboo (com no mínimo 1,70m de altura). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1
14 - 0046383 - SALA DE SONORIZAÇÃO - Armário em MDF gianduia trama (tam: 3,50m x 0,85m x 0,47m - C x A x P) com 06 portas (tam: 0,40m x 0,80m) 02 divisórias com 0,45m de profundidade, 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - A x L x P); Tampo de mesa gianduia trama em MDF (3,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) base em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Entrega: **30 (trinta) dias;**

Local de Entrega: **Deverá entregar devidamente instalados na Sede da Secretaria de Educação.**

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; Decreto Municipal nº 032/2023. Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PRETENDIDA E O DIMENSIONAMENTO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 1EE9.628C.1A07.4364.6F25.D2F3.8854.6407.

68 PMCR Fls:

das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.
Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em virtude do fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024 e Dispensa-e 04/2025. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9.ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.
Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.
A estimativa preliminar total é equivalente a R$ 0,00:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0046370 - SALA DE REUNIÃO e MESA AUDITÓRIO - 02 Tampos de mesa chanfrado em MDF portoro (tam: 1,15m L x 4,50m C), com 04 bases em metalon 40 x 40 mm, com pintura na cor preto (tam: 0,70 x 0,45 mm); Painel de TV em MDF portoro com frizo de 1 cm (tam. 4,50m C x 1,40m L); Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 5,60m C x 1,20m L), 16 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); conforme projeto de Arquitetura em anexo.	Kit	1		
2 - 0046371 - SALA DA SECRETÁRIA - Tampo de mesa chanfrado em MDF portoro (2,60m C x 0,70m L x 0,05 cm Espessura), com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 8,00m x 2,10m - L x A); Balcão gianduia trama (tam: 4,50m x 0,45m x 0,80m - C x Prof. x A), com 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P); Mesa redonda com tampo em MDF gianduia trama (tam: 1,10m x 1,10m) com pé em metalon 40 x 40 pintado na cor dourada; Armário de painel de TV com 04 gavetões (0,50m x 0,25m x 0,47m - C x A x P) em mdf gianduia trama. Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1		
3 - 0046372 - SALA DO CONSELHO - Tampo de mesa chanfrado em MDF portoro (tam: 1,20m L x 5,20m C), com 04 bases em metalon 40 x 40 mm, com pintura na cor preto (tam: 0,70 x 0,45 mm), Balcão gianduia trama (tam: 5,80m x 0,47m x 0,85m - C x Prof. x A), com 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P) e 12 portas (0,42m x 0,75m - L x A); Painel de TV e Arco em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 12,45m x 2,10m - C x A); Aparador chanfrado com espessura de 7 cm, em MDF gianduia trama (Tam: 0,80m x 2,10m x 0,45m - C x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1		
4 - 0046373 - SALA DE ADMINISTRAÇÃO 1 - Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 10,40m x 1,70m - C x A); Armário em MDF gianduia trama (tam: 4,45m x 1,70m x 0,45m - C x A x P) com 09 portas (tam: 0,45m x 1,60m) divisórias com 0,45m de profundidade; 18 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 02 und de Beraux com tampo em portoro (1,55m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.); com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para	Kit	1		

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 1EE9.628C.1A07.4364.6F25.D2F3.8854.6407.

69 PMCR Fls: 12

CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Conforme projeto de arquitetura em anexo.				
5 - 0046374 - SALA DE ADMINISTRAÇÃO 2 - Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 10,40m x 1,70m - C x A); Armário em MDF gianduia trama (tam: 4,45m x 1,70m x 0,45m - C x A x P) com 09 portas (tam: 0,45m x 1,60m) divisórias com 0,45m de profundidade; 18 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 04 und de Beraux com tampo em portoro (1,55m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.); com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1		
6 - 0046375 - COZINHA - Armário em MDF gianduia trama (tam: 3,10m x 0,65m x 0,55m - C x A x P) com 05 portas (tam: 0,40m x 0,60m) com divisória com 0,55m de profundidade, com 05 gavetas (tam: 0,55m x 0,15 x 0,55 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1		
7 - 0046376 - SALA DA SECRETARIA - Painel em gianduia trama com frizo de 1 cm com 01 porta de correr (tam: 4,00m x 2,40m - C x A) com puxador em calha no próprio MDF; Balcão gianduia trama (tam: 4,40m x 0,47m x 0,80m - C x Prof. x A), com 15 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P) e 08 portas (0,40m x 0,75m - L x A); 01 und de Beraux com tampo em portoro (3,50m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.), com base de pé em metalon 40 x 40 na cor preto; caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); caixote com 05 gavetas (tam: 0,50m x 0,65m x 0,60m - L x A x P); Armário em MDF gianduia trama (tam: 2,80m x 1,70m x 0,47m - C x A x P) com 06 portas (tam: 0,47m x 1,60m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade. Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1		
8 - 0046377 - SALA DO CENSO ESCOLAR - Tampo de mesa gianduia trama em MDF (3,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) bade em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Armário em MDF gianduia trama (tam: 3,90m x 1,80m x 0,47m - C x A x P) com 08 portas (tam: 0,42m x 1,65m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade; Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 3,15m x 1,45m - L x A). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1		
9 - 0046378 - RECEPÇÃO SALÃO e AUDITÓRIO - Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 3,00m C x 3,30m A), 38 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 01 centro oval (0,60m x 0,45m - D x A) base de madeira; 01 centro oval (0,50m x 0,55m - D x A) base de madeira; 01 centro oval (0,85m x 0,65m - D x A) base de madeira; 02 paineis liso em MDF branco (tam: 1,20m x 3,30m - C x A); 12 und cadeiras poltrona curvo em tecido de linho na cor bege com fundo amadeirado (tam: 0,70m x 0,80m x 0,85m - C x L x A). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1		
10 - 0046379 - SALA DE ARQUIVO - Tampo de mesa gianduia trama em MDF (2,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) base em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Armário em MDF gianduia trama (tam: 6,00m x 1,80m x 0,47m - C x A x P) com 08 portas (tam: 0,42m x 1,65m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade. Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1		
11 - 0046380 - SETOR PEDAGÓGICO - 02 und de Armários baixo em MDF gianduia trama (tam; 5,10m x 0,85m x 0,47m - C x A x P), com 12 portas (tam: 0,40m x 0,80m L x A); Painel com frizo de 1 cm (Tam. 11,50m x 1,40m C x A); 17 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 03 und de tampo de mesa MDF gianduia trama (tam: 4,45m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.), com 06 caixotes com 05 gavetas cada (tam: 0,47m x 0,15m x 0,45m - L x A x P); 09 unds caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1		
12 - 0046381 - CORREDOR DE ENTRADA - Painel ripado com ripas de 03 em 03cm em MDF portoro (tam: 2,65m x 3,20m - C x A); Quadro moldurado em MDF portoto (tam: 1,40m x 1,70m - C x L); Painel em MDF gianduia trama (tam: 2,65m x 3,20m - C x A); Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1		

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 1EE9.628C.1A07.4364.6F25.D2F3.8854.6407.

10 PMCR Fls: 15

13 - 0046382 - RECEPÇÃO SECRETARIA - Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 8,90m C x 1,30m A); Quadro moldurado em MDF portoro (tam: 1,40m x 1,70m - C x L); 06 peças de Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 3,00m C x 3,20m A); com spot de sobrepor e trilho com iluminação 3.000k; Sofá curvado/orgânico em linho na cor bege (tam: 2,00m x 0,60m x 0,80 - C x L x A), com pé de borracha, 02 und de puff's com assento estofado em linho na cor bege (tam: 0,60m x 0,45m - L x A) com pé em metalon na cor dourado. 04 vasos de louça na cor azul royal (tam: 0,85m x 0,35m - A x D); 04 und de plantas artificiais em bamboo (com no mínimo 1,70m de altura). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1		
14 - 0046383 - SALA DE SONORIZAÇÃO - Armário em MDF gianduia trama (tam: 3,50m x 0,85m x 0,47m - C x A x P) com 06 portas (tam: 0,40m x 0,80m) 02 divisórias com 0,45m de profundidade, 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - A x L x P); Tampo de mesa gianduia trama em MDF (3,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) base em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1		

10.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em virtude do fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024 e Dispensa-e 04/2025. Entende–se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em virtude do fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024 e Dispensa-e 04/2025.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis. A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, busca suprir as necessidades com a contratação de empresa para executar o projeto de arquitetura desenvolvido para as dependências da Sede da Secretaria Municipal de Educação abrangendo todos os espaços com ambientações das mais diversas salas administrativas, sala de censo escolar, cozinha, recepção, sala de Censo Escolar, Setor Pedagógico, além de outros ambientes locais que também serão ambientados. A importância de um ambiente administrativo saudável é inegável, pois ele afeta diretamente a qualidade da educação e o desempenho dos professores e demais servidores da Secretaria. O ambiente escolar tem como principal pilar a área pedagógica por, justamente, dar atenção maior para área de educação, no entanto, o setor administrativo requer destaque, uma vez que, a boa gestão dos recursos é requisito para alcançar objetivos da escola.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 1EE9.628C.1A07.4364.6F25.D2F3.8854.6407.

PMCR
Fls: 14

13.PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação, uma vez que o prédio passou por reforma recente.

14.ANÁLISE DE RISCO

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Devido aos problemas que estamos enfrentando com empresas localizadas distante do Município, iremos adotar a regionalização conforme Decreto Municipal 32/2023, para que possamos obter uma contratação eficiente e eficaz.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Catolé do Rocha - PB, 31 de março de 2025.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 1EE9.628C.1A07.4364.6F25.D2F3.8854.6407.

PMCR Fls: 72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB | GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em virtude do fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024, Dispensa-e 04 e 11/2025.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essências que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21 e art. 10, II, §2º do Decreto Municipal nº 032/2023:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Catolé do Rocha - PB, 31 de março de 2025.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 1EE9.628C.1A07.4364.6F25.D2F3.8854.6407.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

62 PMCR Fls:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
ÁREA REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela demanda	Maria Antonia Neta
Matrícula	10254
e-mail	semed@catoledorocha.pb.gov.br
Telefone	83

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em virtude do fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024, Dispensa-e 04 e 11/2025.

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo
1 - 0046370 - SALA DE REUNIÃO e MESA AUDITÓRIO - 02 Tampos de mesa chanfrado em MDF portoro (tam: 1,15m L x 4,50m C), com 04 bases em metalon 40 x 40 mm, com pintura na cor preto (tam: 0,70 x 0,45 mm); Painel de TV em MDF portoro com frizo de 1 cm (tam. 4,50m C x 1,40m L); Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 5,60m C x 1,20m L), 16 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); conforme projeto de Arquitetura em anexo.	Kit	1	
2 - 0046371 - SALA DA SECRETÁRIA - Tampo de mesa chanfrado em MDF portoro (2,60m C x 0,70m L x 0,05 cm Espessura), com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 8,00m x 2,10m - L x A); Balcão gianduia trama (tam: 4,50m x 0,45m x 0,80m - C x Prof. x A), com 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P); Mesa redonda com tampo em MDF gianduia trama (tam: 1,10m x 1,10m) com pé em metalon 40 x 40 pintado na cor dourada; Armário de painel de TV com 04 gavetões (0,50m x 0,25m x 0,47m - C x A x P) em mdf gianduia trama. Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1	
3 - 0046372 - SALA DO CONSELHO - Tampo de mesa chanfrado em MDF portoro (tam: 1,20m L x 5,20m C), com 04 bases em metalon 40 x 40 mm, com pintura na cor preto (tam: 0,70 x 0,45 mm), Balcão gianduia trama (tam: 5,80m x 0,47m x 0,85m - C x Prof. x A), com 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P) e 12 portas (0,42m x 0,75m - L x A); Painel de TV e Arco em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 12,45m x 2,10m - C x A); Aparador chanfrado com espessura de 7 cm, em MDF gianduia trama (Tam: 0,80m x 2,10m x 0,45m - C x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1	
4 - 0046373 - SALA DE ADMINISTRAÇÃO 1 - Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 10,40m x 1,70m - C x A); Armário em MDF gianduia trama (tam: 4,45m x 1,70m x 0,45m - C x A x P) com 09 portas (tam: 0,45m x 1,60m) divisórias com 0,45m de profundidade; 18 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 02 und de Beraux com tampo em portoro (1,55m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.); com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x	Kit	1	

Formalização de demanda. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 2186.1504.1239.42CF.70DA.8421.6F46.E4C8.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

63 PMCR Fls: 06

0,70m x 0,60 - L x A x P); Conforme projeto de arquitetura em anexo.		
5 - 0046374 - SALA DE ADMINISTRAÇÃO 2 - Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 10,40m x 1,70m - C x A); Armário em MDF gianduia trama (tam: 4,45m x 1,70m x 0,45m - C x A x P) com 09 portas (tam: 0,45m x 1,60m) divisórias com 0,45m de profundidade; 18 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 04 und de Beraux com tampo em portoro (1,55m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.); com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1
6 - 0046375 - COZINHA - Armário em MDF gianduia trama (tam: 3,10m x 0,65m x 0,55m - C x A x P) com 05 portas (tam: 0,40m x 0,60m) com divisória com 0,55m de profundidade, com 05 gavetas (tam: 0,55m x 0,15 x 0,55 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1
7 - 0046376 - SALA DA SECRETARIA - Painel em gianduia trama com frizo de 1 cm com 01 porta de correr (tam: 4,00m x 2,40m - C x A) com puxador em calha no próprio MDF; Balcão gianduia trama (tam: 4,40m x 0,47m x 0,80m - C x Prof. x A), com 15 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P) e 08 portas (0,40m x 0,75m - L x A); 01 und de Beraux com tampo em portoro (3,50m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.), com base de pé em metalon 40 x 40 na cor preto; caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); caixote com 05 gavetas (tam: 0,50m x 0,65m x 0,60m - L x A x P); Armário em MDF gianduia trama (tam: 2,80m x 1,70m x 0,47m - C x A x P) com 06 portas (tam: 0,47m x 1,60m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade. Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1
8 - 0046377 - SALA DO CENSO ESCOLAR - Tampo de mesa gianduia trama em MDF (3,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) bade em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Armário em MDF gianduia trama (tam: 3,90m x 1,80m x 0,47m - C x A x P) com 08 portas (tam: 0,42m x 1,65m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade; Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 3,15m x 1,45m - L x A). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1
9 - 0046378 - RECEPÇÃO SALÃO e AUDITÓRIO - Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 3,00m C x 3,30m A), 38 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 01 centro oval (0,60m x 0,45m - D x A) base de madeira; 01 centro oval (0,50m x 0,55m - D x A) base de madeira; 01 centro oval (0,85m x 0,65m - D x A) base de madeira; 02 paineis liso em MDF branco (tam: 1,20m x 3,30m - C x A); 12 und cadeiras poltrona curvo em tecido de linho na cor bege com fundo amadeirado (tam: 0,70m x 0,80m x 0,85m - C x L x A). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1
10 - 0046379 - SALA DE ARQUIVO - Tampo de mesa gianduia trama em MDF (2,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) base em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x	Kit	1

Formalização de demanda. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 2186.1504.1239.42CF.70DA.8421.6F46.E4C8.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

64 PMCR Fls: 07

0,70m x 0,60 - L x A x P); Armário em MDF gianduia trama (tam: 6,00m x 1,80m x 0,47m - C x A x P) com 08 portas (tam: 0,42m x 1,65m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade. Conforme projeto de arquitetura em anexo.		
11 - 0046380 - SETOR PEDAGÓGICO - 02 und de Armários baixo em MDF gianduia trama (tam; 5,10m x 0,85m x 0,47m - C x A x P), com 12 portas (tam: 0,40m x 0,80m L x A); Painel com frizo de 1 cm (Tam. 11,50m x 1,40m C x A); 17 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 03 und de tampo de mesa MDF gianduia trama (tam: 4,45m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.), com 06 caixotes com 05 gavetas cada (tam: 0,47m x 0,15m x 0,45m - L x A x P); 09 unds caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1
12 - 0046381 - CORREDOR DE ENTRADA - Painel ripado com ripas de 03 em 03cm em MDF portoro (tam: 2,65m x 3,20m - C x A); Quadro moldurado em MDF portoto (tam: 1,40m x 1,70m - C x L); Painel em MDF gianduia trama (tam: 2,65m x 3,20m - C x A); Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1
13 - 0046382 - RECEPÇÃO SECRETARIA - Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 8,90m C x 1,30m A); Quadro moldurado em MDF portoro (tam: 1,40m x 1,70m - C x L); 06 peças de Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 cm 3 cm (tam. 3,00m C x 3,20m A); com spot de sobrepor e trilho com iluminação 3.000k; Sofá curvado/orgânico em linho na cor bege (tam: 2,00m x 0,60m x 0,80 - C x L x A), com pé de borracha, 02 und de puff's com assento estofado em linho na cor bege (tam: 0,60m x 0,45m - L x A) com pé em metalon na cor dourado. 04 vasos de louça na cor azul royal (tam: 0,85m x 0,35m - A x D); 04 und de plantas artificiais em bamboo (com no mínimo 1,70m de altura). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1
14 - 0046383 - SALA DE SONORIZAÇÃO - Armário em MDF gianduia trama (tam: 3,50m x 0,85m x 0,47m - C x A x P) com 06 portas (tam: 0,40m x 0,80m) 02 divisórias com 0,45m de profundidade, 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - A x L x P); Tampo de mesa gianduia trama em MDF (3,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) base em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	1

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, justifica-se em virtude da necessidade de aquisição de mobiliários planejados (sob medida), com a finalidade de assistir à demanda dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação da Edilidade Catoleense, contribuindo para o melhor desempenho de suas atividades e à prestação de serviços à comunidade local em geral.

Tratando-se de uma Secretaria muito importante para o desenvolvimento de qualquer município, considerando que a padronização de mobiiário, é necessário a aquisição de móveis fabricados sob medidas e com materiais específicos, conforme projeto elaborado, para atender aos padrões da Administração Municipal, aproveitando todos os espaços dos ambientes, bem como a satisfatoriedade nos quesitos qualidade, ergonomia e acessibilidade.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

A contratação se procederá através de Pregão Eletrônico, obedecendo na íntegra todos os preceitos legais da Lei 14.133/2021, art. 75, III, a (PNCP) e Decreto Municipal nº 032/2023. Levando-se em consideração o

Formalização de demanda. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 2186.1504.1239.42CF.70DA.8421.6F46.E4C8.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

65 PMCR Fls: 68

Pregão Eletrônico 68/2024 e Dispensa-e 11/2025 que foram devidamente instaurados, porém nenhuma das participantes atenderam as exigências do instrumento convocatório e a Dispensa-e nº 04/2025 que não houve empresas interessadas e foi declarada deserta.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, busca suprir as necessidades com a contratação de empresa para executar o projeto de arquitetura desenvolvido para as dependências da Sede da Secretaria Municipal de Educação abrangendo todos os espaços com ambientações das mais diversas salas administrativas, sala de censo escolar, cozinha, recepção, sala de Censo Escolar, Setor Pedagógico, além de outros ambientes locais que também serão ambientados. A importância de um ambiente administrativo saudável é inegável, pois ele afeta diretamente a qualidade da educação e o desempenho dos professores e demais servidores da Secretaria. O ambiente escolar tem como principal pilar a área pedagógica por, justamente, dar atenção maior para área de educação, no entanto, o setor administrativo requer destaque, uma vez que, a boa gestão dos recursos é requisito para alcançar objetivos da escola.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A pretensa contratação alinha-se também ao Planejamento Estratégico da Gestão Municipal e a Secretaria Municipal de Educação, buscando sempre atender as demandas e atendimento dos direitos humanos e das legislações que regulamentam a questão burocrática em todas as Unidades Administrativas compreendidas dentro da Edilidade Catoleense, caracterizado pelo foco na execução do planejamento estratégico de forma dinâmica, comprometida e efetiva.

Catolé do Rocha-PB, 31 de março de 2025.

Maria Antônia Neta
Secretária Municipal de Educação

Formalização de demanda. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 2186.1504.1239.42CF.70DA.8421.6F46.E4C8.

PREFEITURA MUNICIPAL CATOLÉ DO ROCHA | Portal de Compras

MCR 322 Fls.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ata de Dispensa Eletrônica

N° 20

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal		
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Número do Processo	67
Data Disputa:	20/05/2025 08:00:00	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Impug./Escl.:	15/05/2025 09:54:04	Tipo:	Por Lote
Intervalo Lances:	0,0000	Data Fim Propostas:	20/05/2025 07:59:00

Objeto:

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em virtude do fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024, Dispensa-e 04 e 11/2025

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPENSA: ENCERRADO

Justificativa de preço. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 453B.A799.E23C.1E04.B2BF.588A.39A3.838E.

PMCR Fls. 323

Ata de Dispensa Eletrônica
N° 20

LOTES / ITENS

N° 001 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Lote 01 - Confecção e Instalação de Móveis Planejados na Sede da Secretaria de

Quantidade: 1

Valor: 226.656,66

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M V VIEIRA SOUSA JUNIOR	226.230,000	226.230,000	19/05/2025 09:47:42	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	M V VIEIRA SOUSA JUNIOR	ADJUDICADO	213.543,333

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 15:43:34	213.543,333	M V VIEIRA SOUSA JUNIOR
20/05/2025 08:00:00	226.230,000	M V VIEIRA SOUSA JUNIOR

Justificativa de preço. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 453B.A799.E23C.1E04.B2BF.588A.39A3.838E.

Ata de Dispensa Eletrônica
N° 20

PMCK Fls. 324

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/05 08:00	Sistema		Sessão de dispensa Aberta!.
20/05 08:00	Sistema	001	Disputa do lote/item n° 001 - Lote 01 - Confecção e Instalação de Móveis Planejados na Sede da Secretaria de E... aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
20/05 08:42	JAILMA FRANCISCA DA		Bom dia senhores licitantes
20/05 08:42	JAILMA FRANCISCA DA		Desejo boa sorte aos participantes
20/05 14:00	Sistema	001	Disputa do lote/item n° 001 - Lote 01 - Confecção e Instalação de Móveis Planejados na Sede da Secretaria de E... encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
20/05 14:00	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponivel no box de documentos abaixo a documentação enviada no ato de registro da proposta inicial.
20/05 14:00	Sistema		Pregoeiros e Licitantes, favor observar a economicidade do processo. Mesmo se os valores dos Lotes/Itens estejam dentro dos valores estimados, a administração pública não é obrigada a formalizar um contrato e poderá realizar outro processo caso julgue necessário.
20/05 14:25	JAILMA FRANCISCA DA		Senhor licitante ao verificar a proposta anexada constatei que o valor Global está abaixo do valor orçado pelo ORC, porém apresenta vários itens com valor acima, gostaria de saber se aceita uma negociação a fim de chegar aos valores menores ou iguais ao termo de referência?
05 14:26	Sistema		O Fornecedor M V VIEIRA SOUSA JUNIOR pode enviar mensagens.
20/05 14:27	M V VIEIRA SOUSA JUNIOR		Aceitamos sim. No entanto, quais são os itens e os valores?
20/05 14:27	JAILMA FRANCISCA DA		Irei colocar
20/05 14:34	JAILMA FRANCISCA DA		segue os valor de referencia do itens que estão acima : item 3- R$ 15.795,00; item 4- R$ 18.313,33; item 5- R$ 22.863,33; item 9- R$ 9.670,00; item 10- R$18.230,00; item 11- R$ 29.280,00 e item 14 -R$ 13.531,67
20/05 14:36	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor M V VIEIRA SOUSA JUNIOR. Documento: Solicito proposta atualizada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/05/2025 15:36:00
20/05 14:45	M V VIEIRA SOUSA JUNIOR		Aceitamos os valores negociados. Vamos enviar a proposta readequada
20/05 15:02	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor M V VIEIRA SOUSA JUNIOR!
20/05 15:30	JAILMA FRANCISCA DA		irei analisar a documentação que foi anexada
20/05 15:43	Sistema	001	O fornecedor M V VIEIRA SOUSA JUNIOR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 001 - Lote 01 - Confecção e Instalação de Móveis Planejados na Sede da Secretaria de E.... Justificativa: A licitante apresentou alguns itens com valores acima do valor orçado e aceitou a negociação.
05 15:45	Sistema	001	O Lote/Item n° 001 - Lote 01 - Confecção e Instalação de Móveis Planejados na Sede da Secretaria de E... foi ADJUDICADO.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
M V VIEIRA SOUSA JUNIOR	JUNIOR ALISSON PLANEJADOS	40.420.448/0001-89

Contato: MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA (83)9971-0597 manoelvilmar_jrrc@hotmail.com

JAILMA FRANCISCA DA SILVA/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

VALDIRENE ALVES DE FREITAS/Equipe de Apoio

LIGIANE VIRGINIA FILGUEIRAS SALDANHA/Equipe de Apoio

Justificativa de preço. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 453B.A799.E23C.1E04.B2BF.588A.39A3.838E.

Ata de Dispensa Eletrônica
N° 20

PMCR
Fls. 325

Justificativa de preço. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 453B.A799.E23C.1E04.B2BF.588A.39A3.838E.

PREFEITURA MUNICIPAL CATOLÉ DO ROCHA | Portal de Compras

MCR 322 Fls.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ata de Dispensa Eletrônica
N° 20

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal		
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Número do Processo	67
Data Disputa:	20/05/2025 08:00:00	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Impug./Escl.:	15/05/2025 09:54:04	Tipo:	Por Lote
Intervalo Lances:	0,0000	Data Fim Propostas:	20/05/2025 07:59:00

Objeto:

Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em virtude do fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024, Dispensa-e 04 e 11/2025

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPENSA: ENCERRADO

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 453B.A799.E23C.1E04.B2BF.588A.39A3.838E.

PMCR Fls. 323

Ata de Dispensa Eletrônica
N° 20

LOTES / ITENS

N° 001 Situação: ADJUDICADO

Descrição: Lote 01 - Confecção e Instalação de Móveis Planejados na Sede da Secretaria de

Quantidade: 1

Valor: 226.656,66

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M V VIEIRA SOUSA JUNIOR	226.230,000	226.230,000	19/05/2025 09:47:42	CADASTRADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	M V VIEIRA SOUSA JUNIOR	ADJUDICADO	213.543,333

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/05/2025 15:43:34	213.543,333	M V VIEIRA SOUSA JUNIOR
20/05/2025 08:00:00	226.230,000	M V VIEIRA SOUSA JUNIOR

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 453B.A799.E23C.1E04.B2BF.588A.39A3.838E.

Ata de Dispensa Eletrônica
N° 20

PMCK Fls. 324

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/05 08:00	Sistema		Sessão de dispensa Aberta!.
20/05 08:00	Sistema	001	Disputa do lote/item n° 001 - Lote 01 - Confecção e Instalação de Móveis Planejados na Sede da Secretaria de E... aberta! Os fornecedores terão 6 horas para enviar lances.
20/05 08:42	JAILMA FRANCISCA DA		Bom dia senhores licitantes
20/05 08:42	JAILMA FRANCISCA DA		Desejo boa sorte aos participantes
20/05 14:00	Sistema	001	Disputa do lote/item n° 001 - Lote 01 - Confecção e Instalação de Móveis Planejados na Sede da Secretaria de E... encerrada! O pregoeiro irá declarar o vencedor.
20/05 14:00	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponivel no box de documentos abaixo a documentação enviada no ato de registro da proposta inicial.
20/05 14:00	Sistema		Pregoeiros e Licitantes, favor observar a economicidade do processo. Mesmo se os valores dos Lotes/Itens estejam dentro dos valores estimados, a administração pública não é obrigada a formalizar um contrato e poderá realizar outro processo caso julgue necessário.
20/05 14:25	JAILMA FRANCISCA DA		Senhor licitante ao verificar a proposta anexada constatei que o valor Global está abaixo do valor orçado pelo ORC, porém apresenta vários itens com valor acima, gostaria de saber se aceita uma negociação a fim de chegar aos valores menores ou iguais ao termo de referência?
05 14:26	Sistema		O Fornecedor M V VIEIRA SOUSA JUNIOR pode enviar mensagens.
20/05 14:27	M V VIEIRA SOUSA JUNIOR		Aceitamos sim. No entanto, quais são os itens e os valores?
20/05 14:27	JAILMA FRANCISCA DA		Irei colocar
20/05 14:34	JAILMA FRANCISCA DA		segue os valor de referencia do itens que estão acima : item 3- R$ 15.795,00; item 4- R$ 18.313,33; item 5- R$ 22.863,33; item 9- R$ 9.670,00; item 10- R$18.230,00; item 11- R$ 29.280,00 e item 14 -R$ 13.531,67
20/05 14:36	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor M V VIEIRA SOUSA JUNIOR. Documento: Solicito proposta atualizada. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/05/2025 15:36:00
20/05 14:45	M V VIEIRA SOUSA JUNIOR		Aceitamos os valores negociados. Vamos enviar a proposta readequada
20/05 15:02	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor M V VIEIRA SOUSA JUNIOR!
20/05 15:30	JAILMA FRANCISCA DA		irei analisar a documentação que foi anexada
20/05 15:43	Sistema	001	O fornecedor M V VIEIRA SOUSA JUNIOR foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 001 - Lote 01 - Confecção e Instalação de Móveis Planejados na Sede da Secretaria de E.... Justificativa: A licitante apresentou alguns itens com valores acima do valor orçado e aceitou a negociação.
05 15:45	Sistema	001	O Lote/Item n° 001 - Lote 01 - Confecção e Instalação de Móveis Planejados na Sede da Secretaria de E... foi ADJUDICADO.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
M V VIEIRA SOUSA JUNIOR	JUNIOR ALISSON PLANEJADOS	40.420.448/0001-89

Contato: MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA (83)9971-0597 manoelvilmar_jrrc@hotmail.com

JAILMA FRANCISCA DA SILVA/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

VALDIRENE ALVES DE FREITAS/Equipe de Apoio

LIGIANE VIRGINIA FILGUEIRAS SALDANHA/Equipe de Apoio

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 453B.A799.E23C.1E04.B2BF.588A.39A3.838E.

Ata de Dispensa Eletrônica
N° 20

PMCR
Fls. 325

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 453B.A799.E23C.1E04.B2BF.588A.39A3.838E.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PMCR Fls: 76

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DO FRACASSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 E DISPENSAS 04 E 11/2025".

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela, em conformidade com o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUNDEB E OUTROS

12.361.0011.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0041.2286 – MANUT DOS RECURSOS DO VAAT–FUNDEB 30% - INVESTIMENTO
12.361.0008.2232 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
12.361.0041.2290 – MANUT. DOS REC DO VAAT-ENS FUND. -FUNDEB 30%
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
449052.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Catolé do Rocha - PB, 28 de abril de 2025

MARIA FRANCINETE VIEIRA
Secretária de Finanças

Praça Sérgio Maia, 66 – Centro – Catolé do Rocha – Paraíba – CEP: 58884-000 –83 3441-1212
CNPJ: 09.067.562/0001-27 email: financas@catoledorocha.pb.gov.br

Previsão Orçamentária. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 4C0C.50D9.92C1.5815.7143.4A8A.BD31.BD37.

PERSPECTIVA 3D - Recepção Entrada

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
C A U: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Perspectiva 3D - Recepção Entrada	ESCALA: 1 / 25
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024

É proibido, na forma da Lei nº 5968 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

68

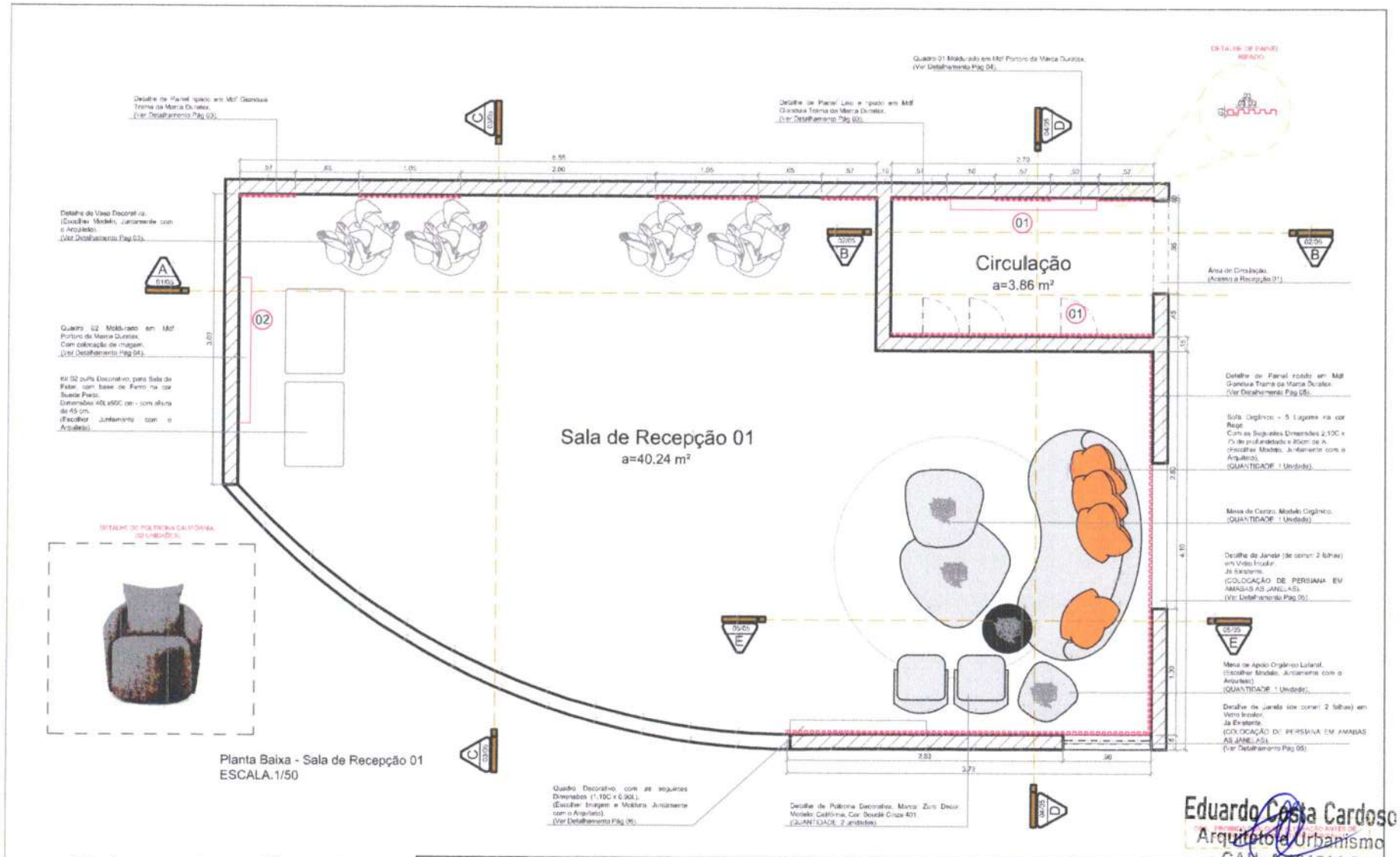

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
C A U: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Planta Baixa - Recepção Entrada	ESCALA: 1 / 25
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024

02/57

É proibido, na forma da Lei nº 5968 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

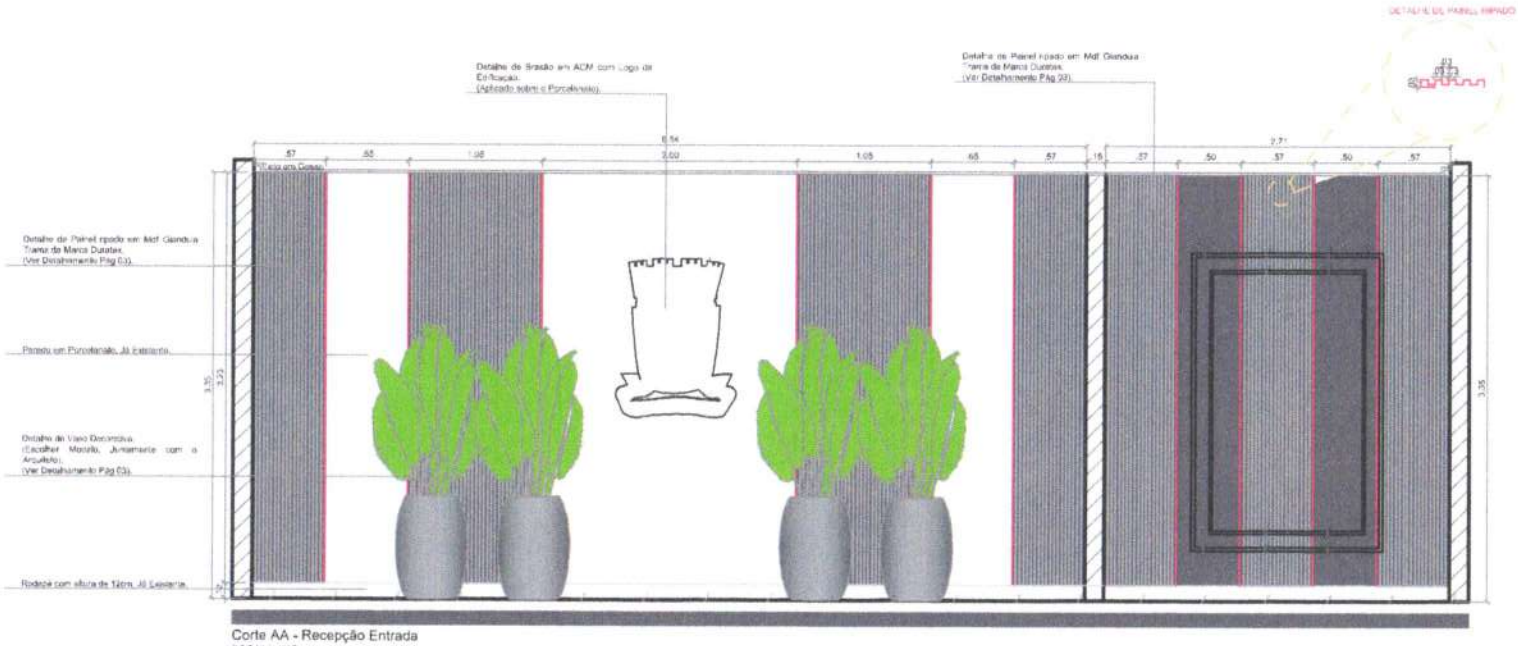

Corte AA - Recepção Entrada
ESCALA 1/25

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
C A U: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Corte AA - Recepção Entrada	ESCALA: 1 / 25
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024

03 /57

É proibido, na forma da Lei nº 5968 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

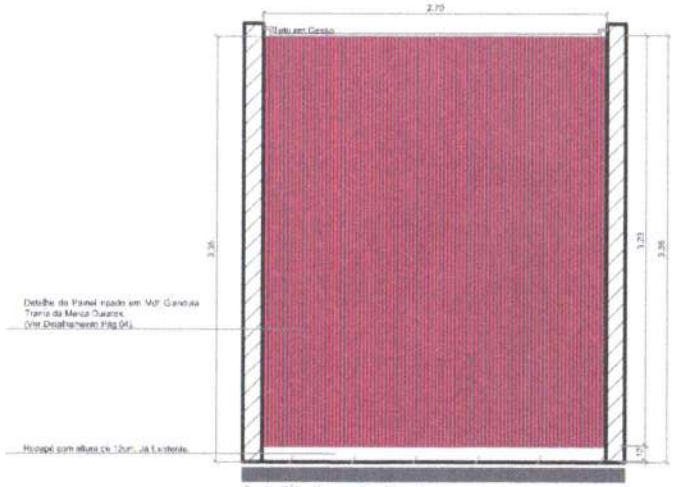

Corte BB - Recepção Entrada
ESCALA 1/25

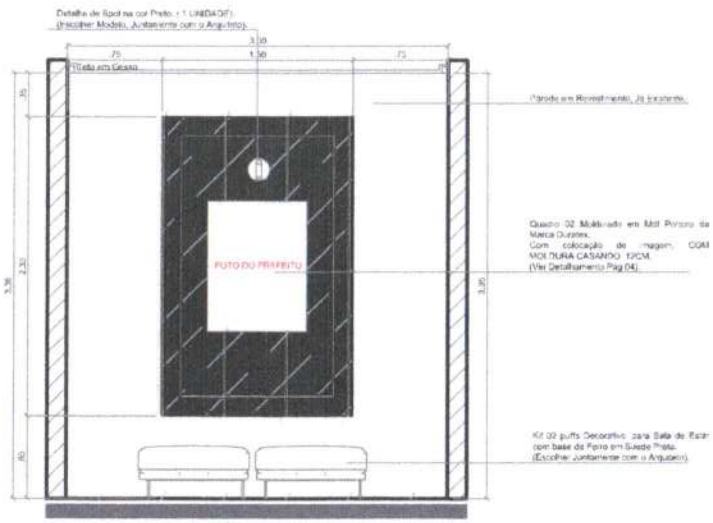

Corte CC - Recepção Entrada
ESCALA 1/25

Perspectiva 3D - Quadro 01
SEM ESCALA

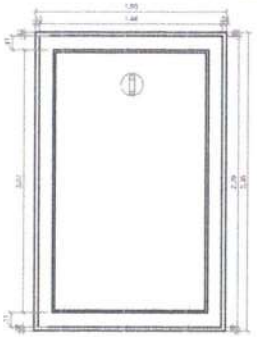

Perspectiva 3D - Quadro 02
SEM ESCALA

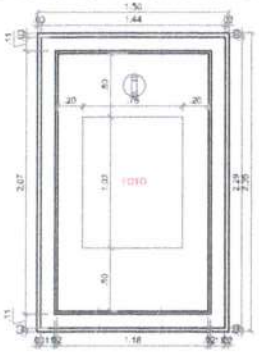

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
C A U: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Corte BB - CC - Sala de Recepção 01	ESCALA: 1 / 25
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024

É proibida, na forma da Lei nº 5988 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

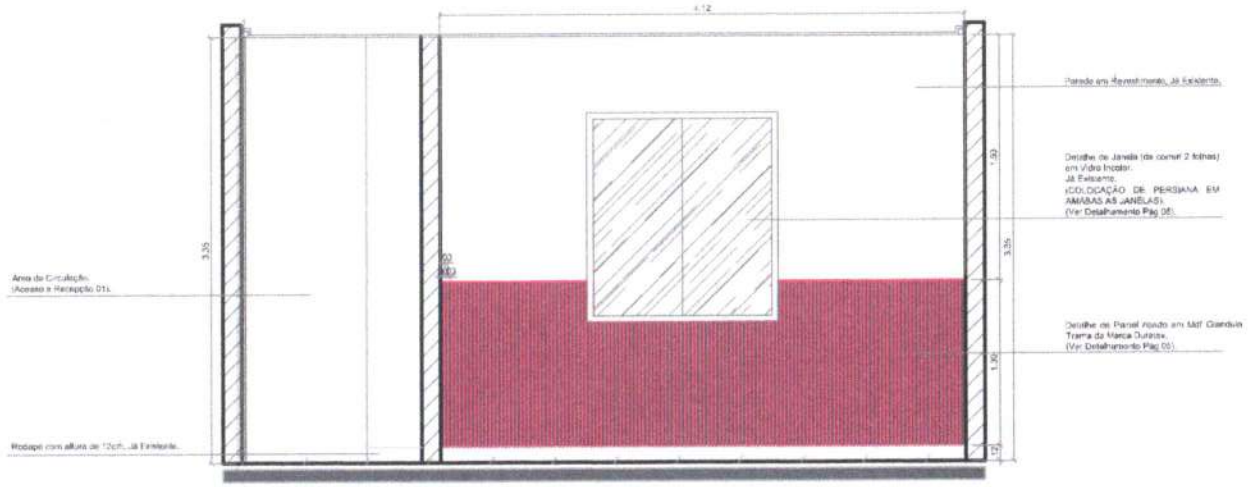

Corte DD - Recepção Entrada
ESCALA:1/25

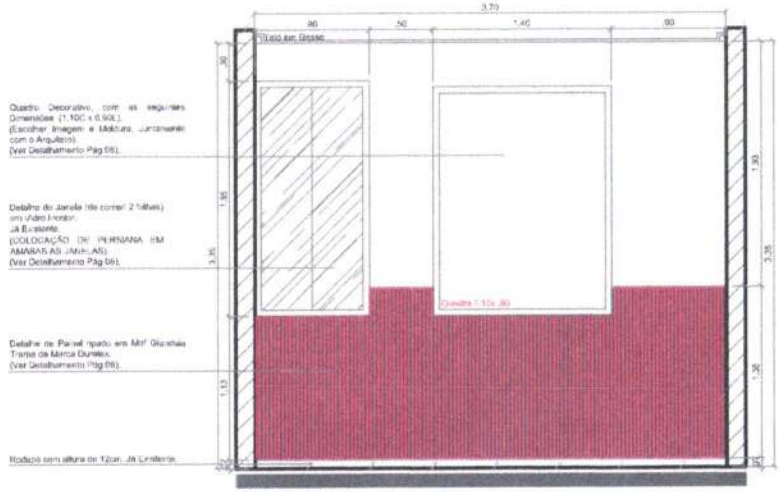

Corte EE - Recepção Entrada
ESCALA:1/25

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
CAU: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Corte DD - EE - Recepção Entrada	ESCALA: 1 / 25	05 /57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5988 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

PERSPECTIVA 3D - Sala de Recepção 02

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
C.A.U: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Pesrpectivas 3D - Sala de Recepção 02	ESCALA: 1 / 25
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024

É proibido, na forma da Lei nº 5968 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

73

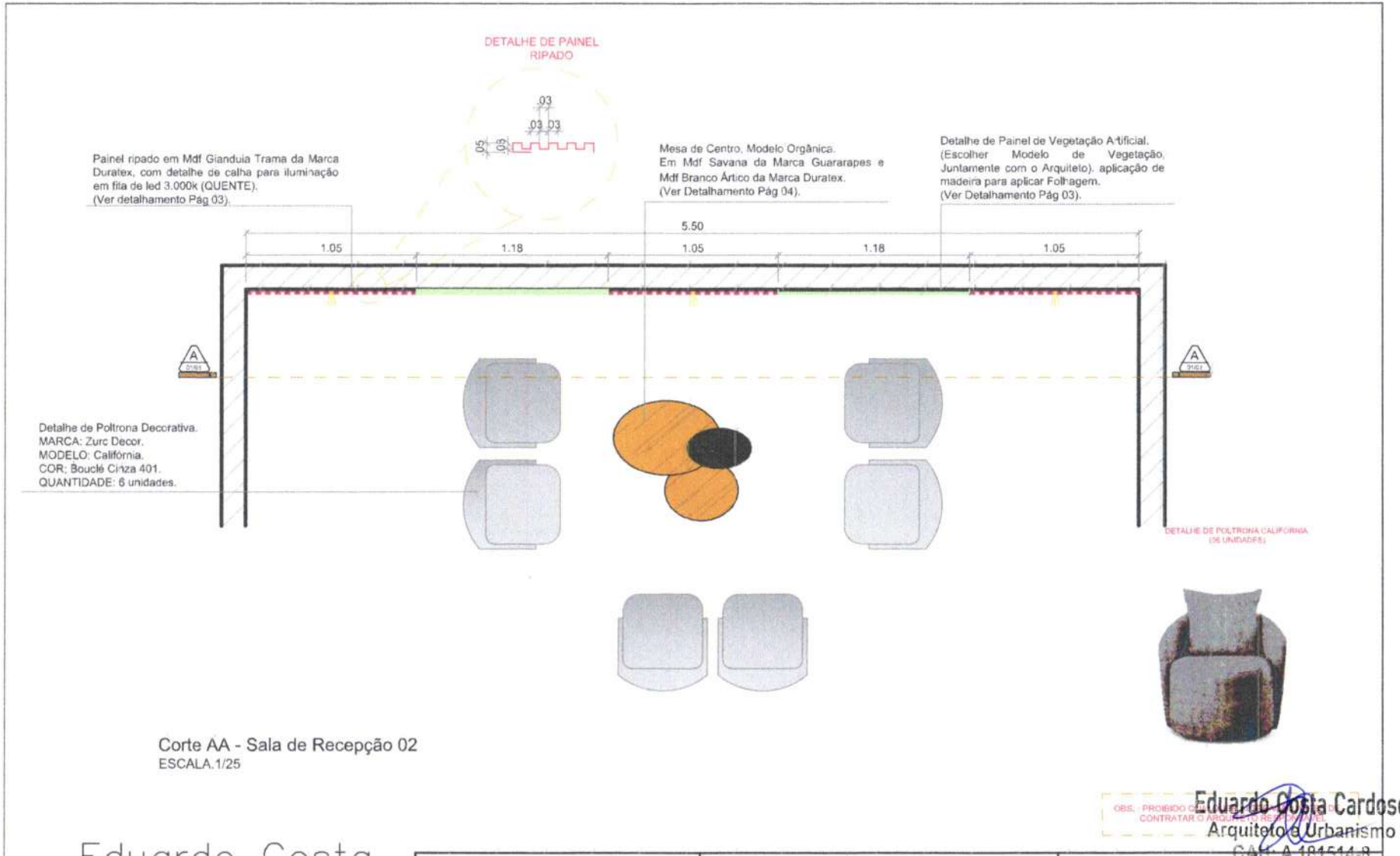

Corte AA - Sala de Recepção 02
ESCALA.1/25

OBS.: PROIBIDO C... CONTRATAR O ARQUITETO RESPONSÁVEL

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
C.A.U: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Planta Baixa - Sala de Recepção 02	ESCALA: 1 / 25
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024

07 /57

É proibido, na forma da Lei nº 5988 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

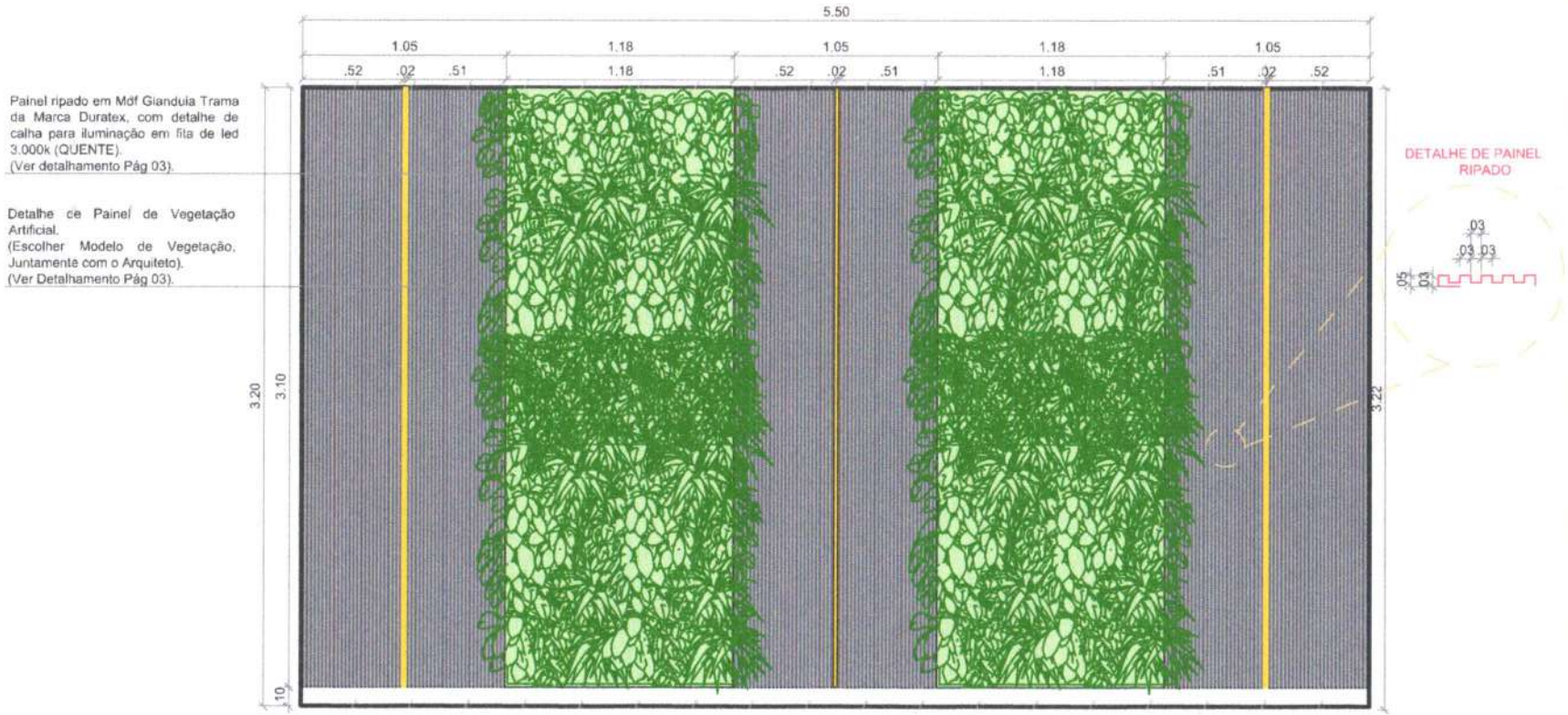

Corte AA - Sala de Recepção
ESCALA:1/25

OBS.: PROIBIDO [illegible] CONTRATANTE [illegible]

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
C A U: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Corte AA - Sala de Recepção 02	ESCALA: 1 / 25
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024

08 /57

É proibido, na forma da Lei nº 5968 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

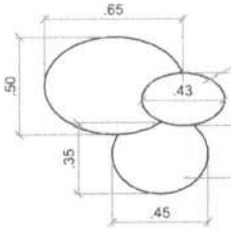

Mesa de Centro, Modelo Orgânica.
Em Mdf Branco Ártico da Marca Duratex.
(Ver Detalhamento Pág 04).

Mesa de Centro, Modelo Orgânica.
Em Mdf Savana da Marca Guararapes
(Ver Detalhamento Pág 04).

Vista de Cima - Mesa de Centro
ESCALA.1/25

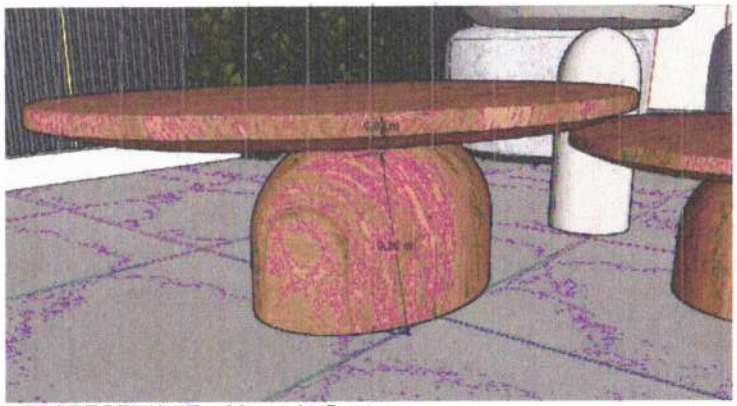

PERSPECTIVA 3D - Mesa de Centro
SEM ESCALA.

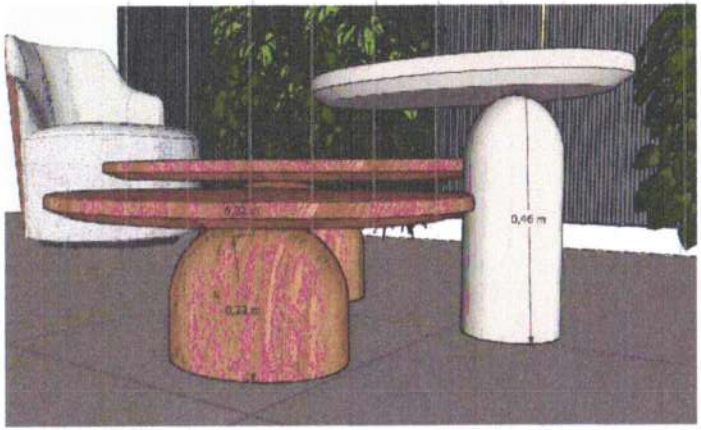

PERSPECTIVA 3D - Mesa de Centro
SEM ESCALA

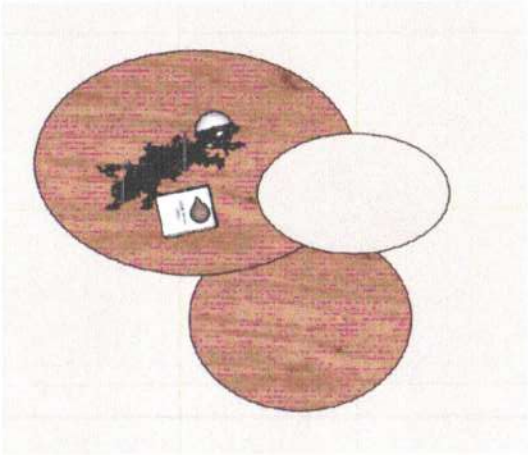

PERSPECTIVA 3D - Mesa de Centro
SEM ESCALA

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU-A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
C A U: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Detalhamneto de Mesa de Centro - Sala de Recepção 02	ESCALA: 1 / 25
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024

09 /57

É proibida, na forma da Lei nº 5968 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

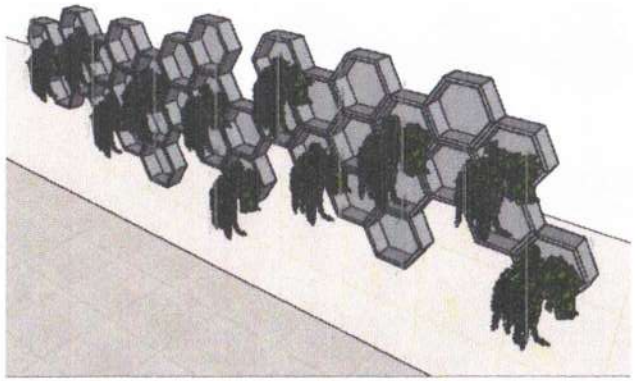

PERSPECTIVA 3D - Colmeia
SEM ESCALA.

DETALHAMENTO DE COLMEIA

Colmeia em Mdf Gianduia Trama da Marca Duratex.
(COLOCAÇÃO/INSTALAÇÃO ALTURA DE 1,40 CM DO PISO).
(Ver Detalhamento Pág 05).

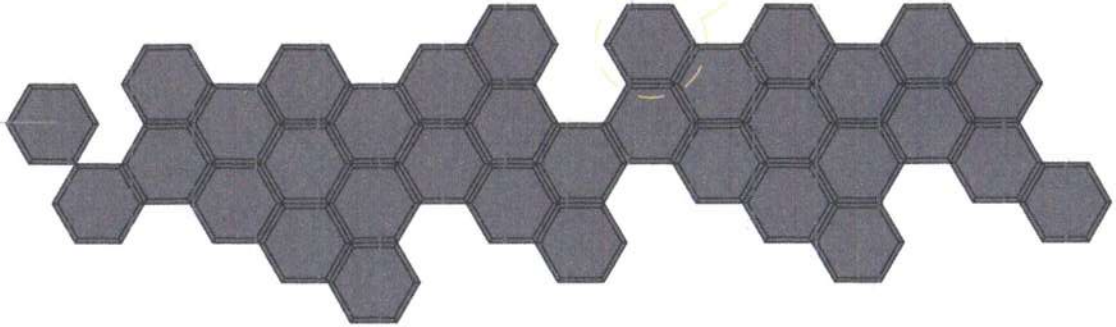

34 UNIDADES

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
C A U: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE	CONTEÚDO	ESCALA	
Secretária de Educação	Detalhamneto de Mesa de Centro - Sala de Recepção 02	1 / 25	10 /57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5968 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

Vista de Projeto Secretaria 01
SEM ESCALA

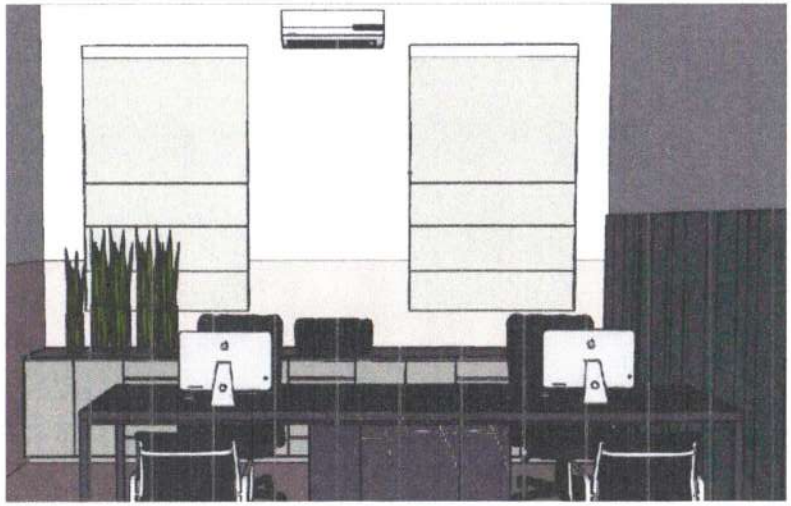

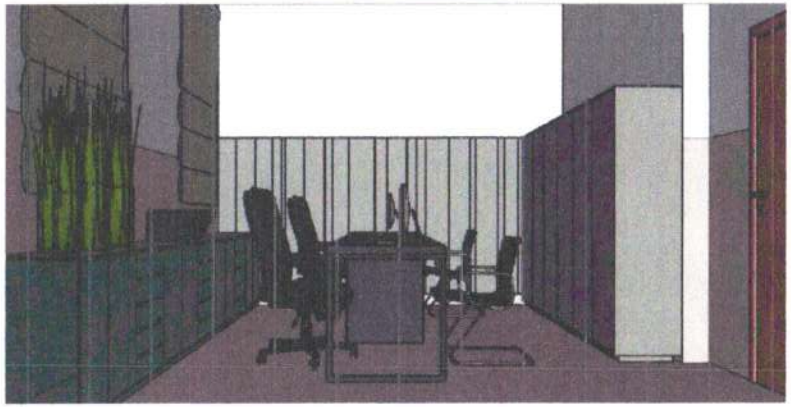

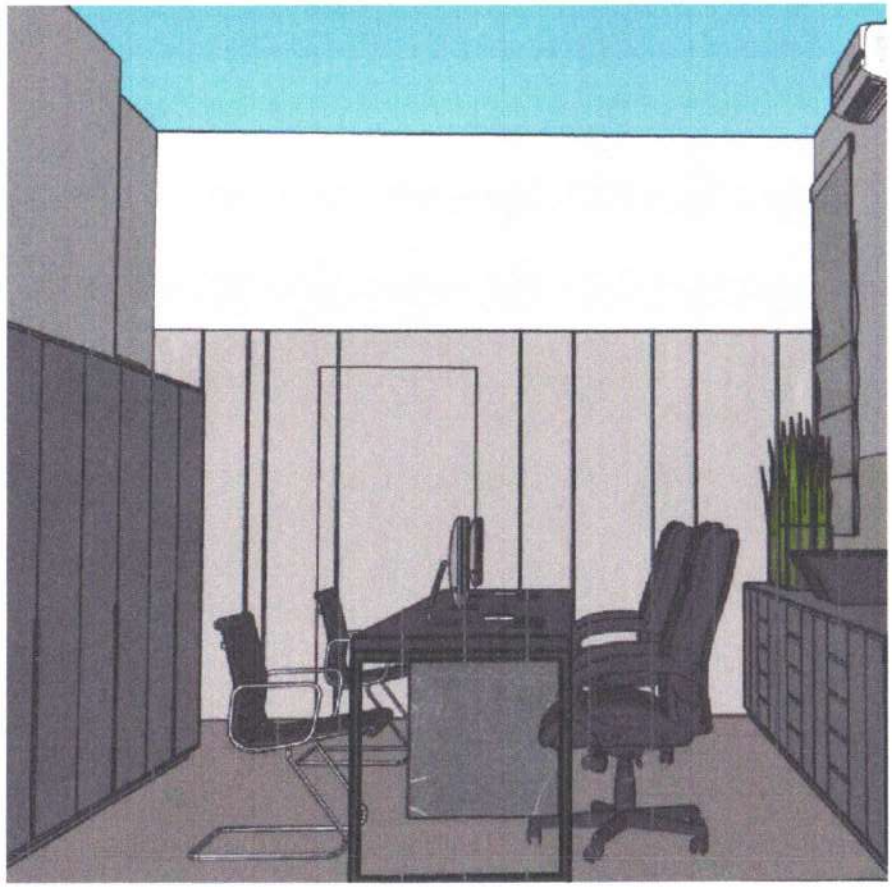

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
C A U: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Perspectivas 3D - Sala de Coordenação	ESCALA: 1 / 25	11 /57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5988 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

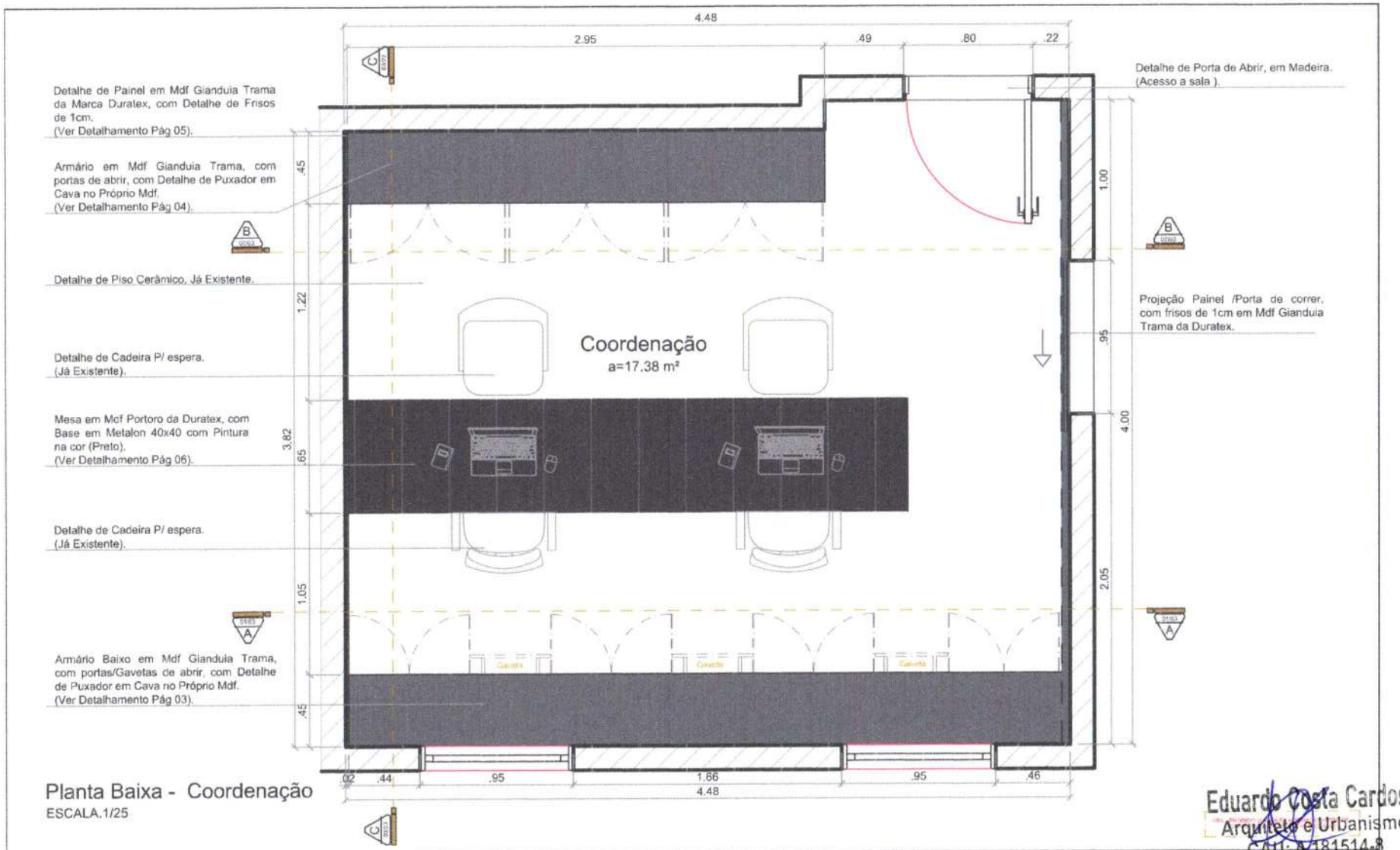

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

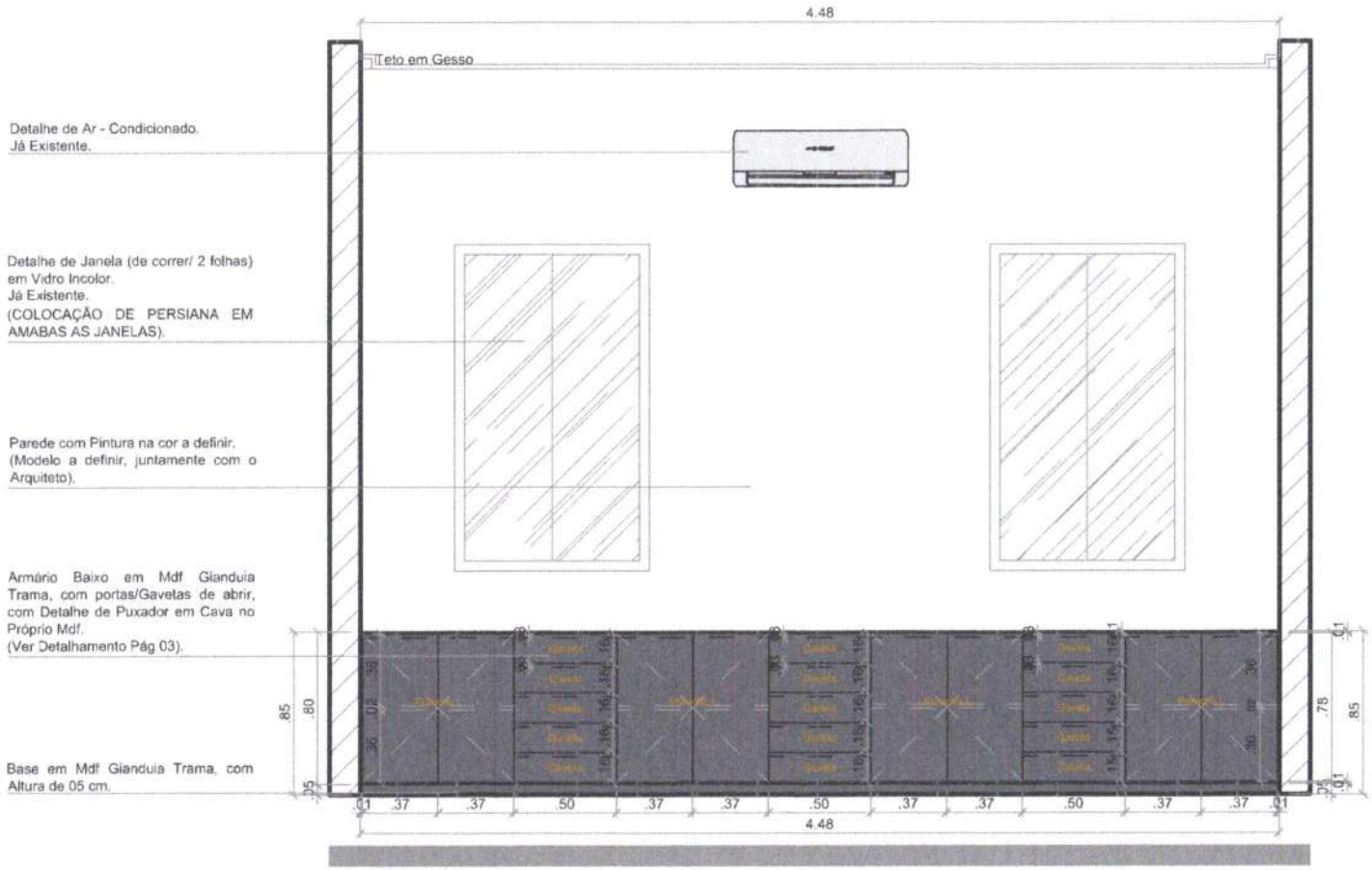

Corte AA - Coordenação
ESCALA.1/25

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
C A U: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Corte AA - Sala de Coordenação	ESCALA: 1 / 25
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024

É proibido, na forma da Lei nº 5988 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

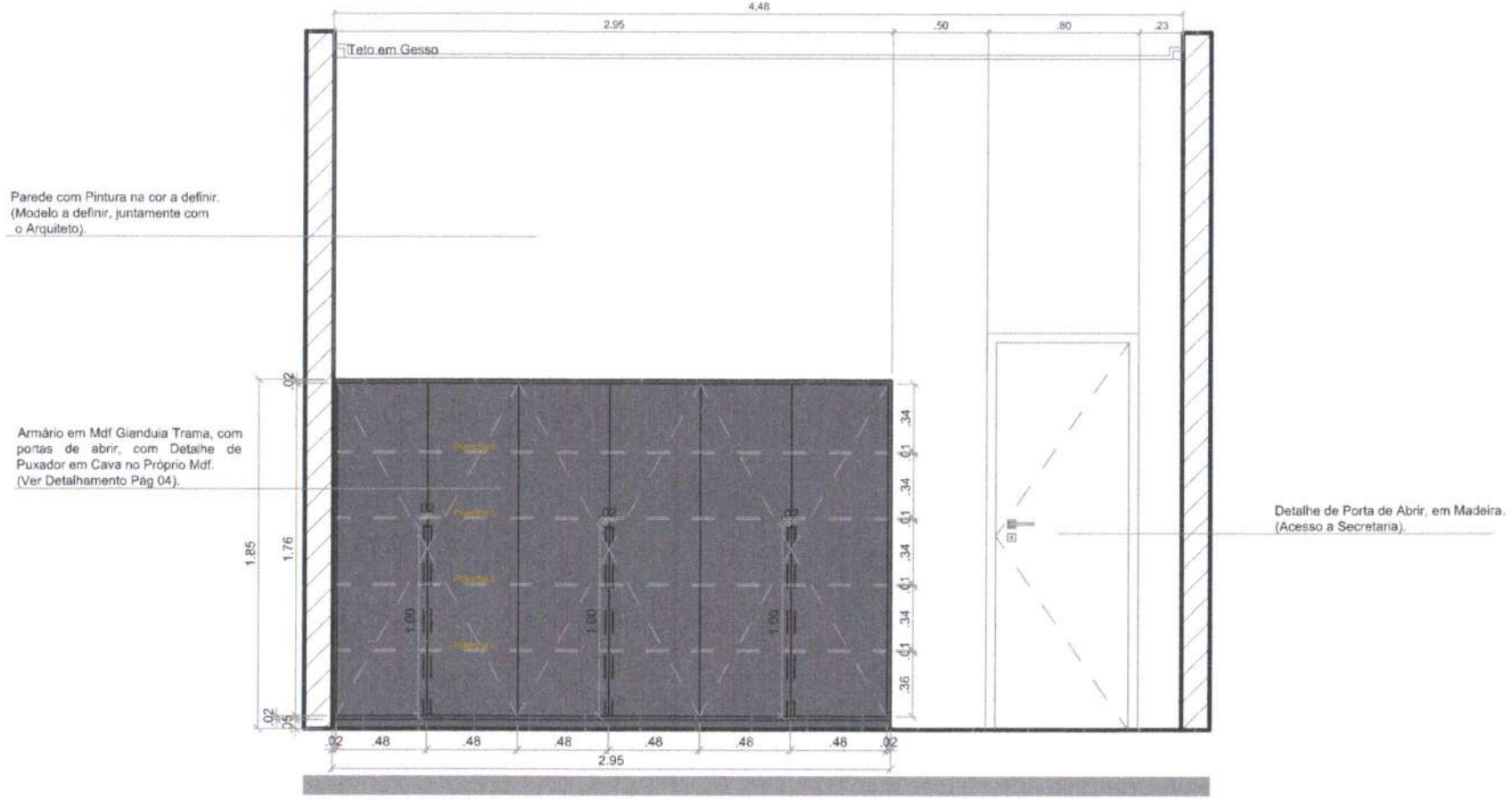

Corte BB - Coordenação
ESCALA.1/25

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
C A U: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Corte BB - Sala de Coordenação	ESCALA: 1 / 25	14 /57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5988 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

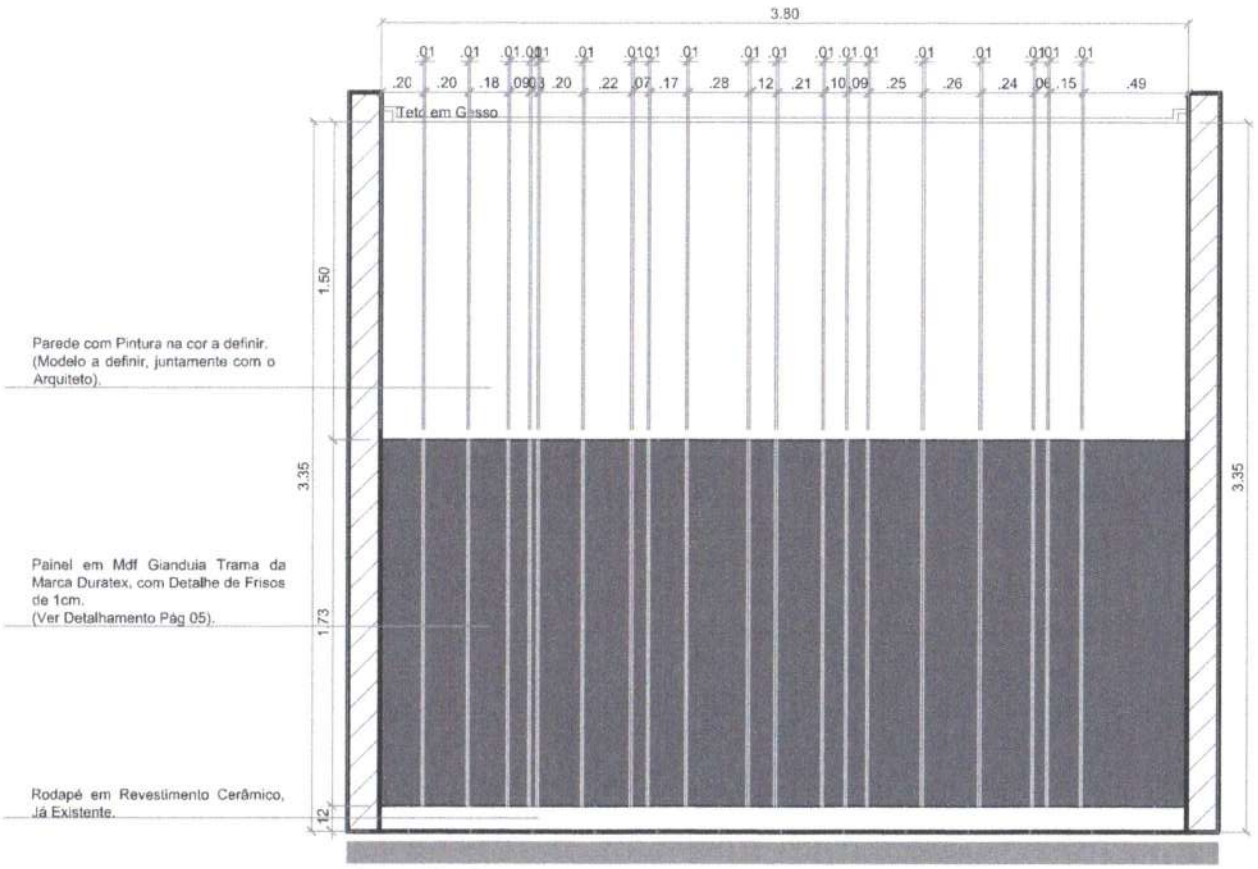

Corte CC - Coordenação
ESCALA.1/25

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
C.A.U: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Corte CC - Sala de Coordenação	ESCALA: 1 / 25
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024

É proibido, na forma da Lei nº 5968 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

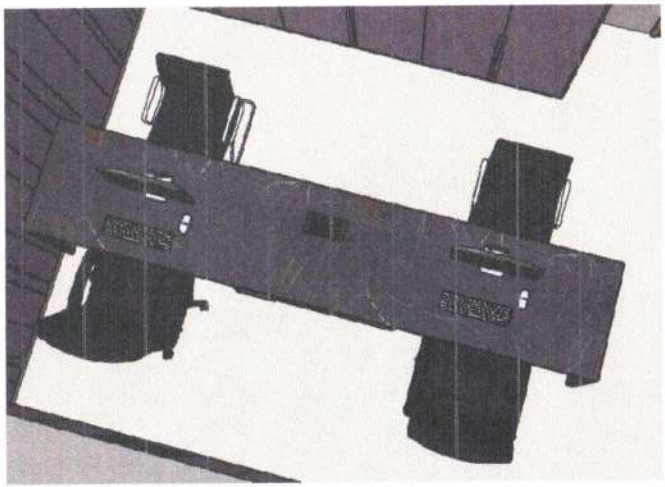

Perspectiva 3D - Mesa
SEM ESCALA

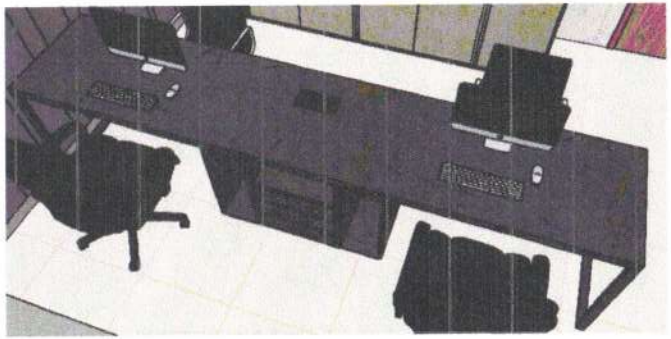

Perspectiva 3D - Mesa
SEM ESCALA

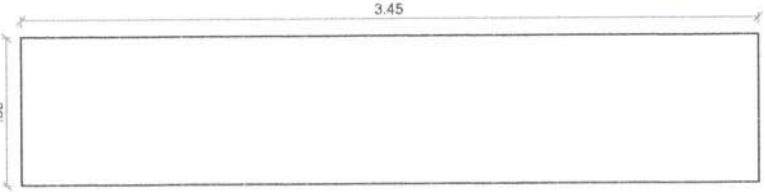

Vista de Cima - Mesa de Computador
ESCALA.1/25

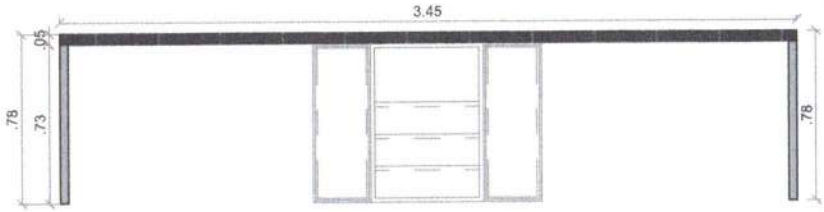

Vista Frontal - Mesa de Computador
ESCALA.1/25

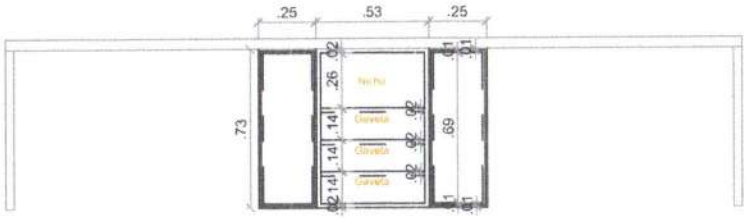

Vista Frontal - Caixote para colocação de CPU
ESCALA.1/25

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
CAU: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Detalhamento de Mesa - Sala de Coordenação	ESCALA: 1 / 25
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024

É proibido, na forma da Lei nº 5988 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

83

Perspectiva 3D - Copa
SEM ESCALA

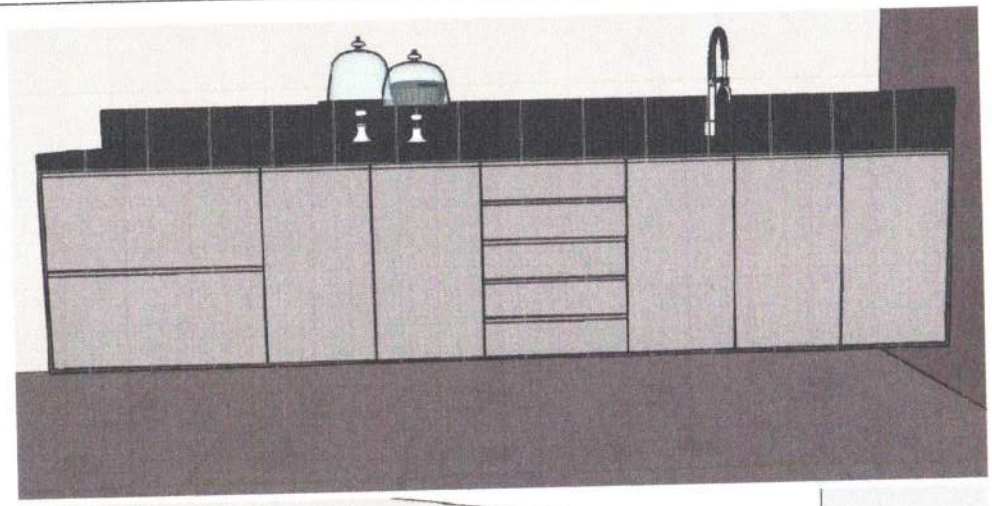

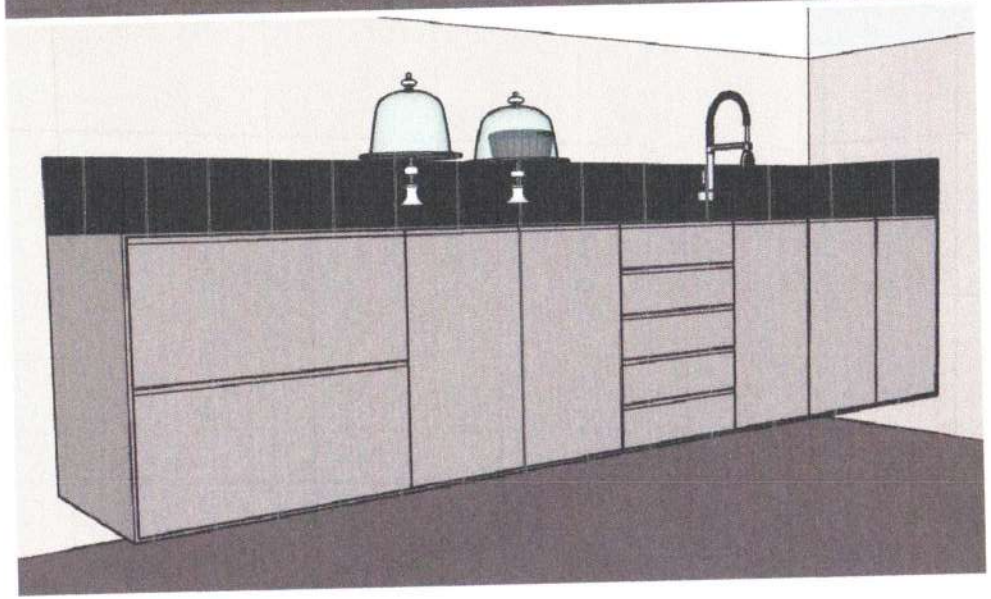

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
CAU: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Planta Baixa - Copa	ESCALA: 1 / 25	17 /57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5968 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

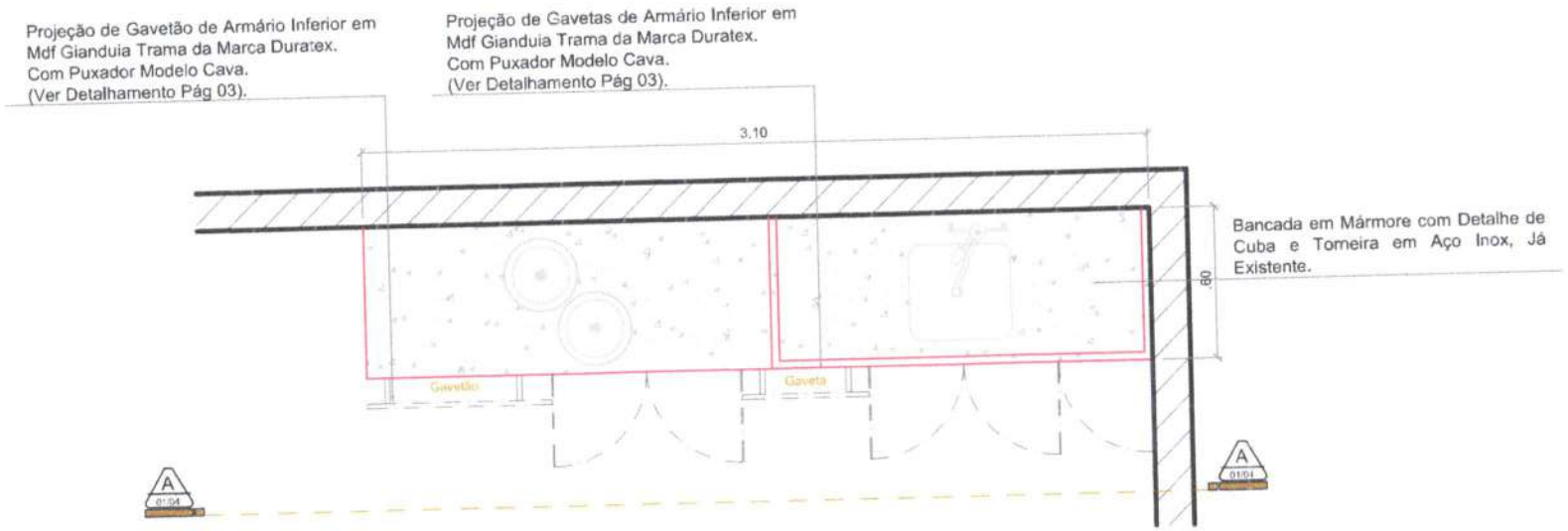

Planta Baixa- Cozinha

ESCALA.1/25

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
CAU: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Planta Baixa - Copa/	ESCALA: 1 / 25	18 /57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5968 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

Corte AA - Copa
ESCALA.1/25

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
CAU: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Corte AA - Copa/	ESCALA: 1 / 25	19 /57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5968 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

86

Perspectiva 3D - Sala de Reunião
SEM ESCALA

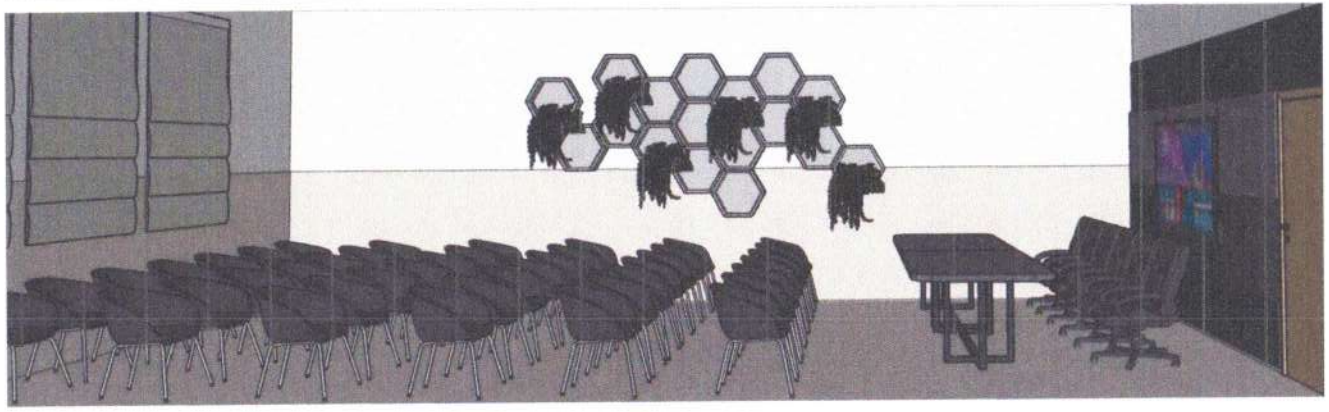

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
CAU: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Perspectiva 3D - Sala de Reunião	ESCALA: 1 / 25	20 /57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5968 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

87

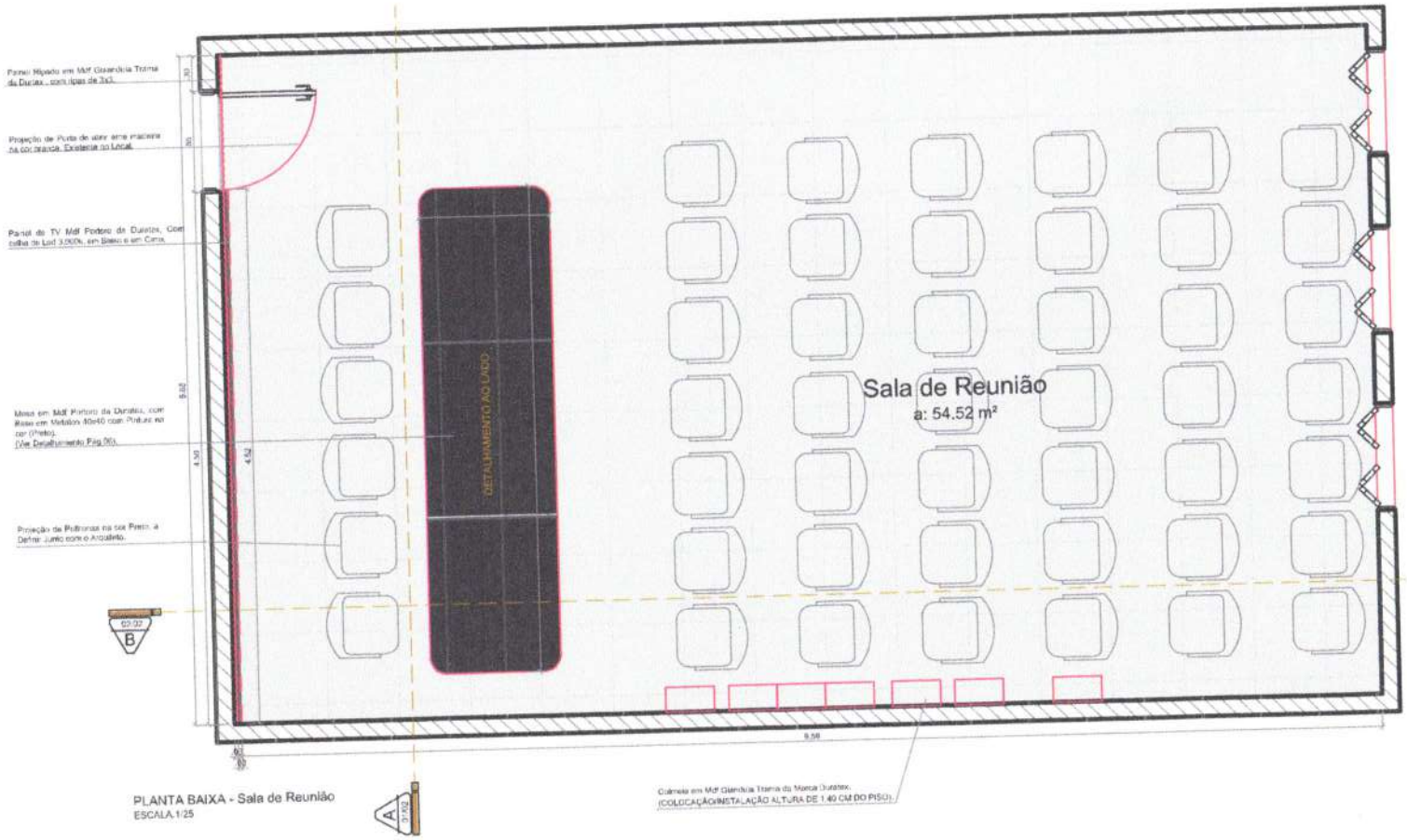

PLANTA BAIXA - Sala de Reunião
ESCALA 1/25

Eduardo Costa Cardoso
Arquitetto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
CAU: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Planta Baixa - Sala Reunião	ESCALA: 1 / 25	21 /57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5988 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

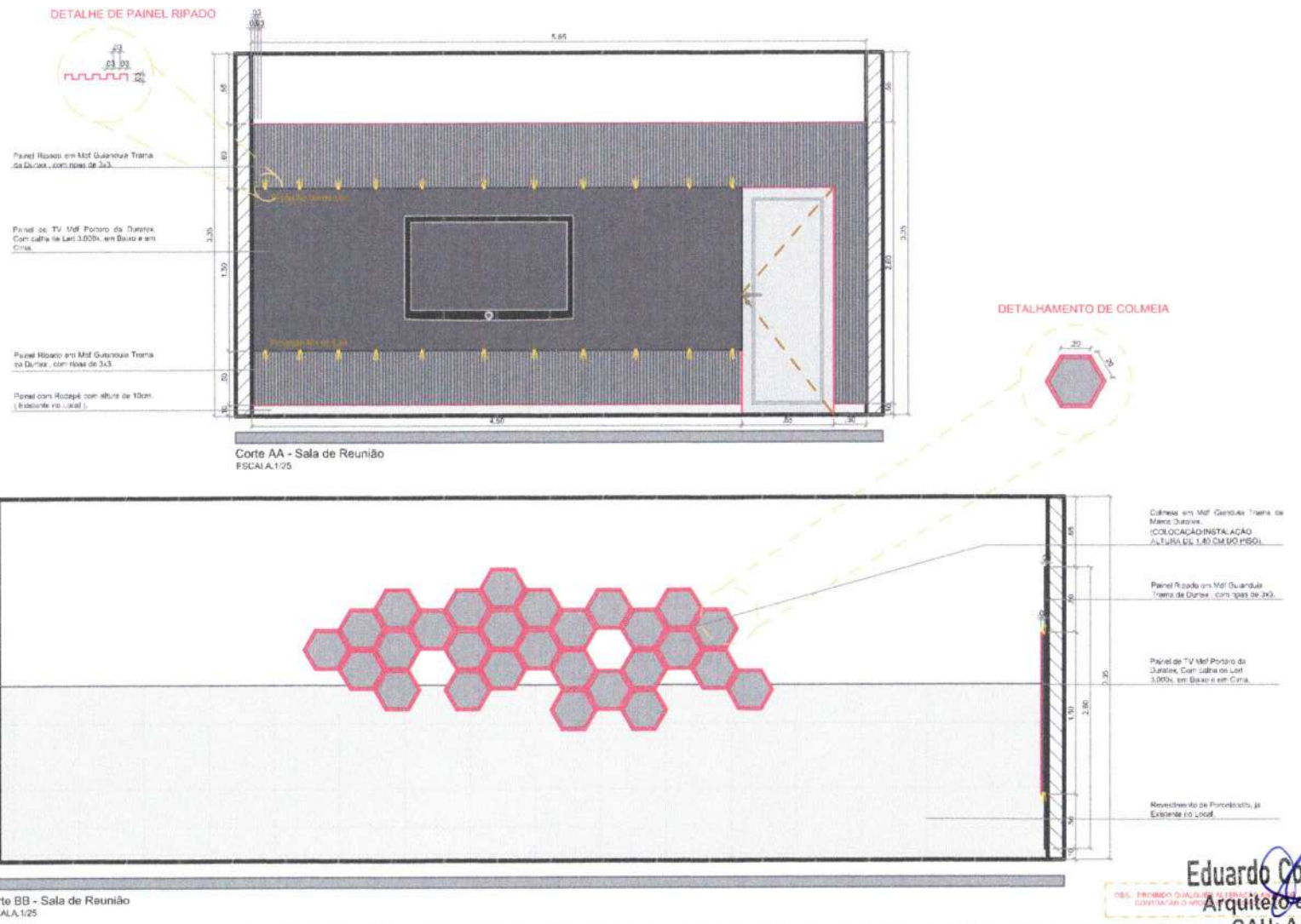

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto de Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
CAU: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Corte AA - BB	ESCALA: 1 /25	22/57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5968 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

Perspectiva 3D - Sala de Pedagógico
SEM ESCALA

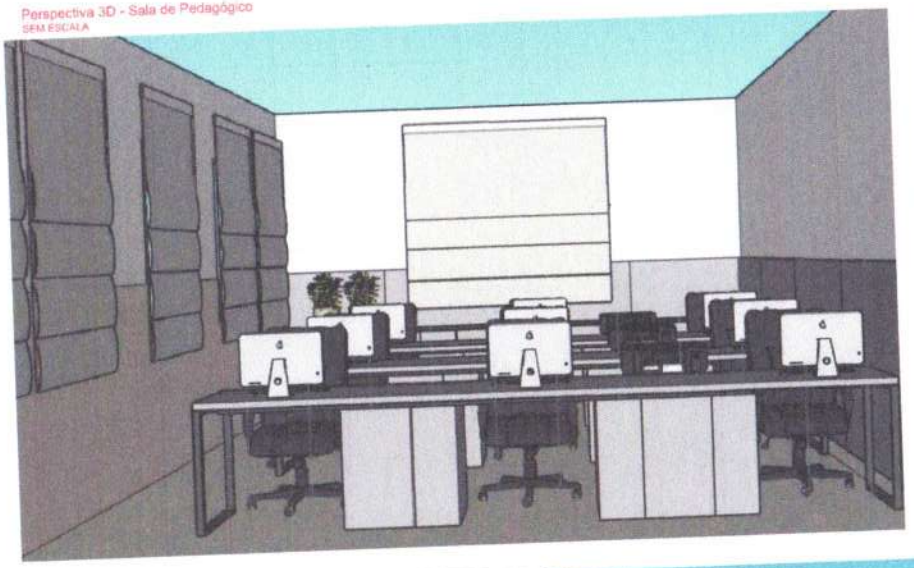

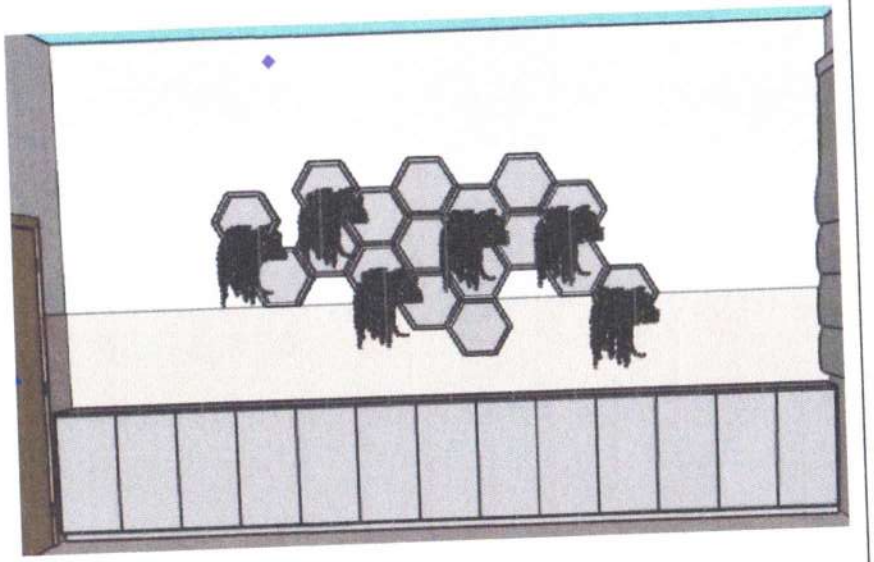

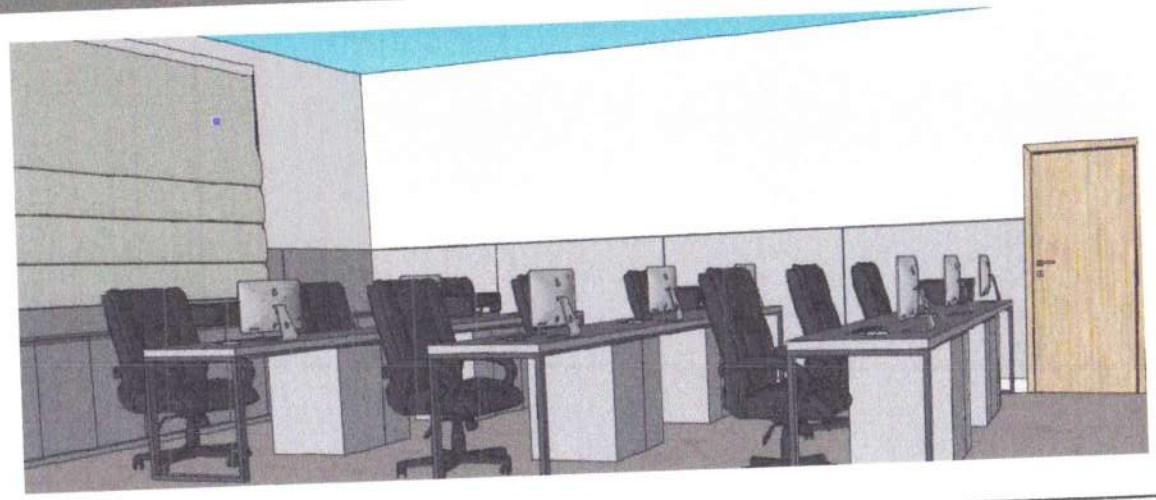

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
CAU: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Perspectiva 3D - Sala Pedagógico	ESCALA: 1 / 25	23 /57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5988 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

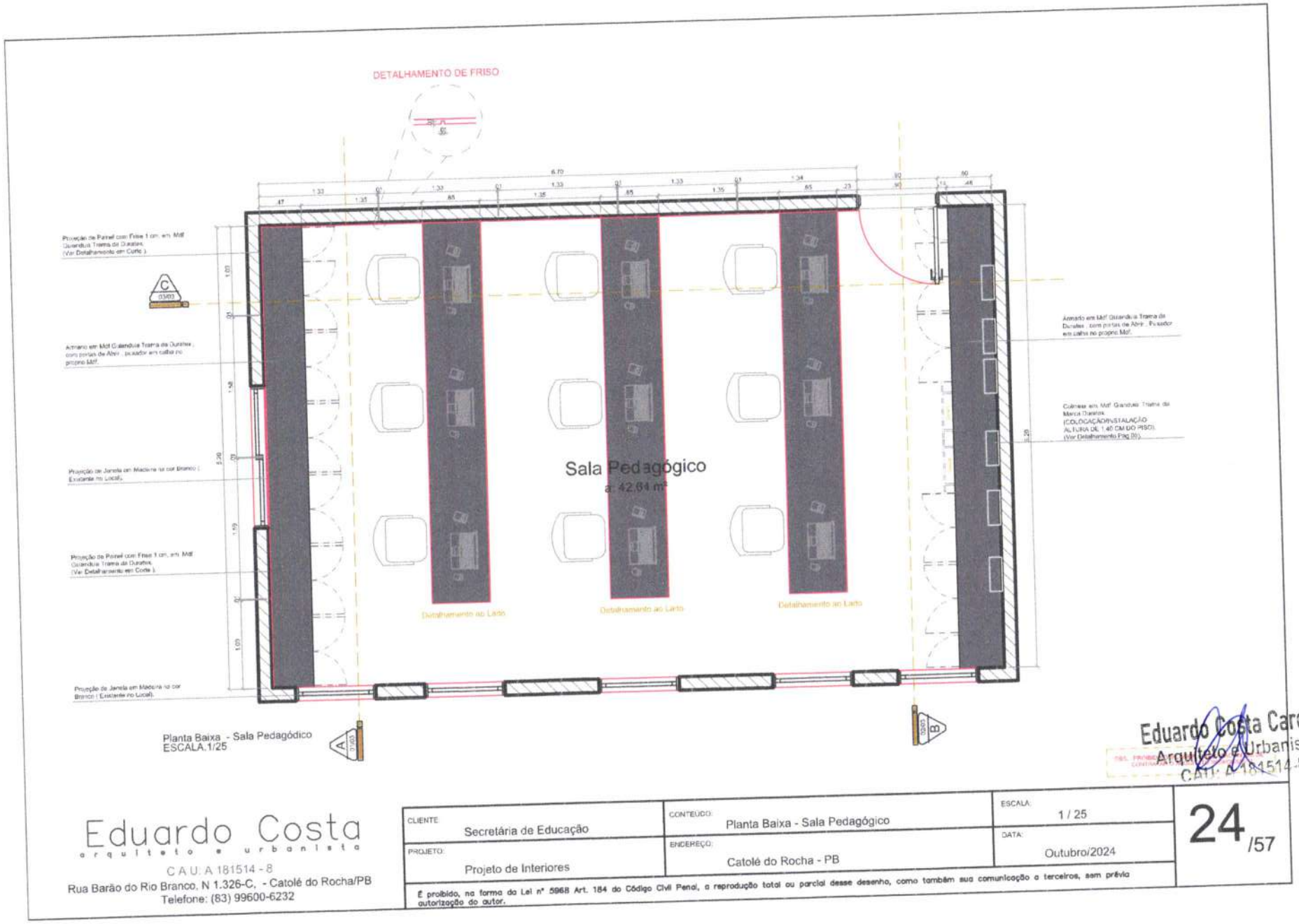

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
C A U: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Planta Baixa - Sala Pedagógico	ESCALA: 1 / 25	24 /57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5968 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

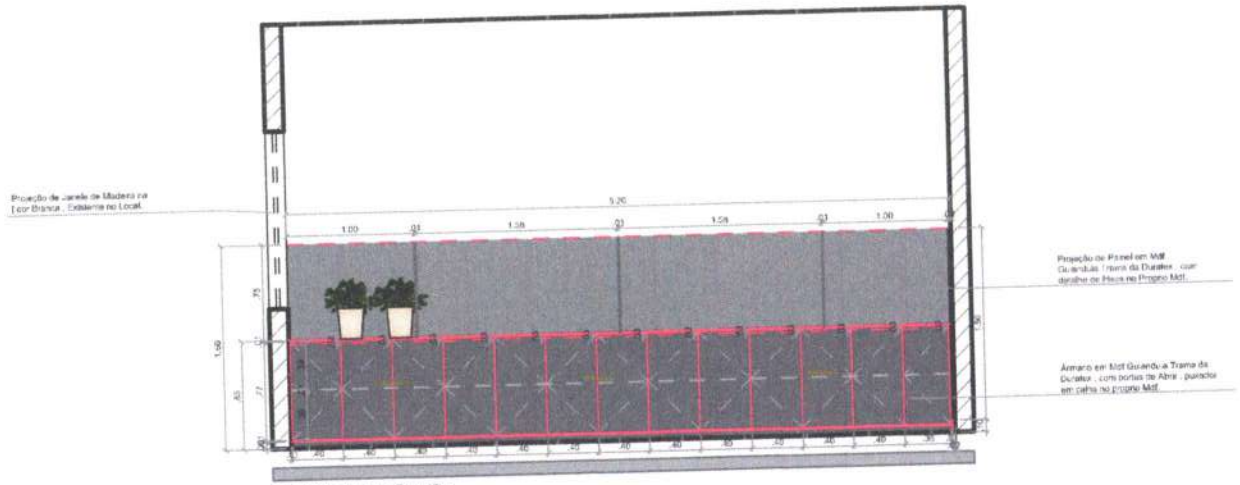

Corte AA - Sala de Reunião
ESCALA:1/25

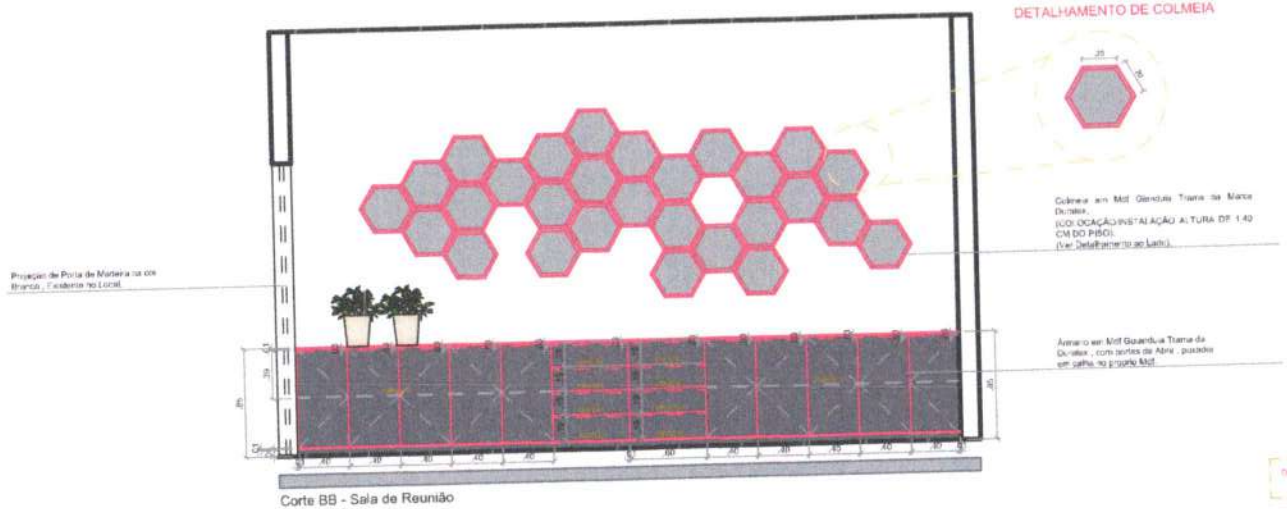

Corte BB - Sala de Reunião
ESCALA:1/25

Eduardo Costa Cardoso
Arquitetura e Urbanismo

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
CAU: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Corte AA BB - Sala Pedagógico	ESCALA: 1 / 25	25 /57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibida, na forma da Lei nº 5968 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

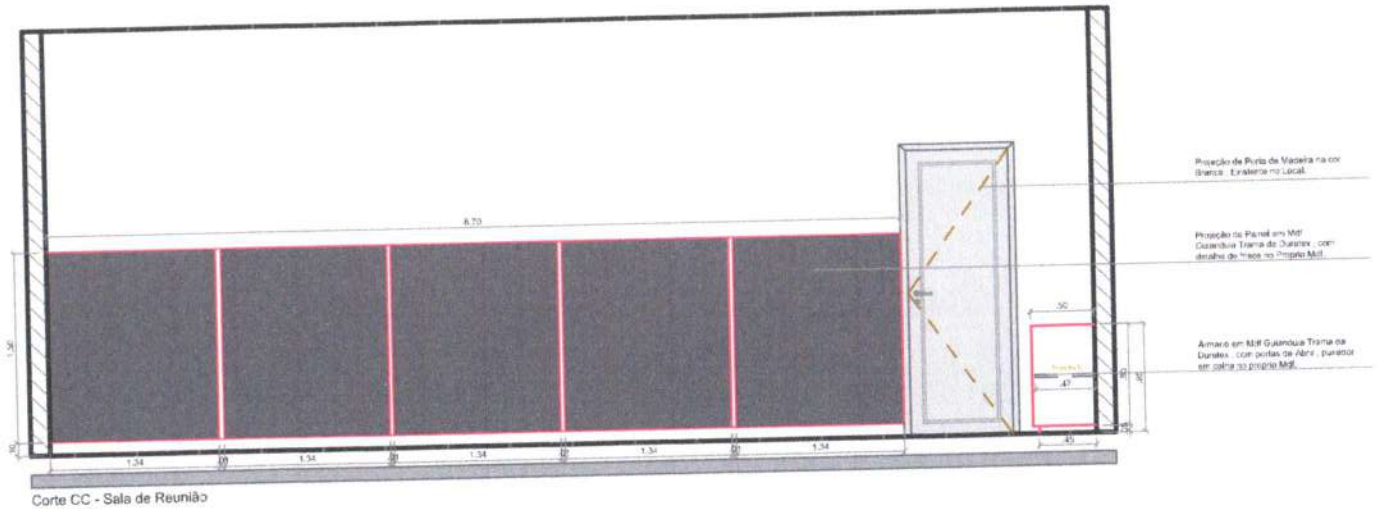

Corte CC - Sala de Reunião
ESCALA 1/25

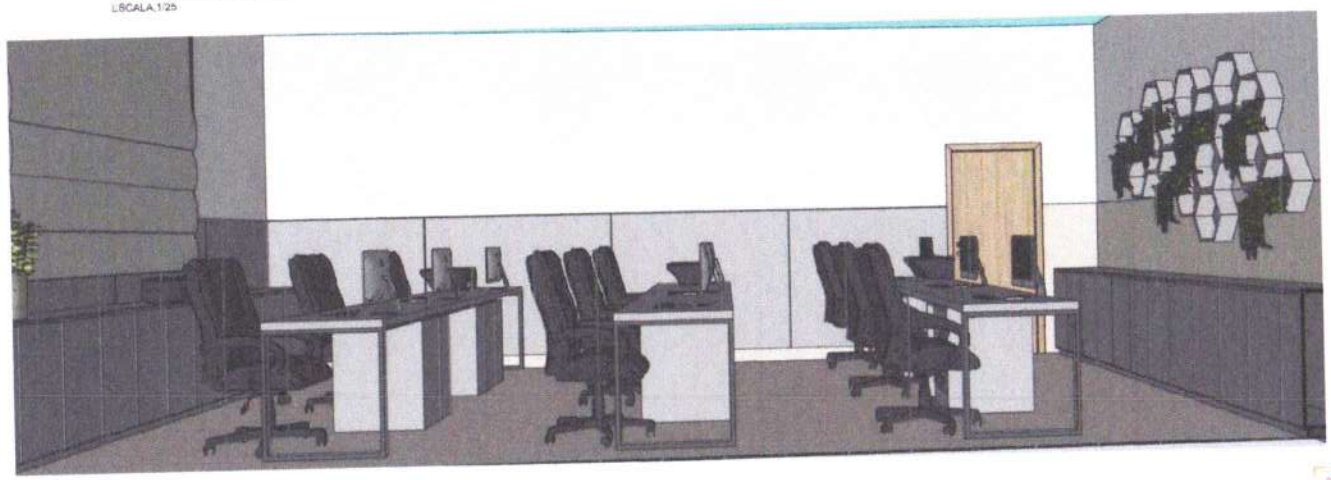

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
C A U: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Corte CC - Sala Pedagógico	ESCALA: 1 / 25	26 /57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5988 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

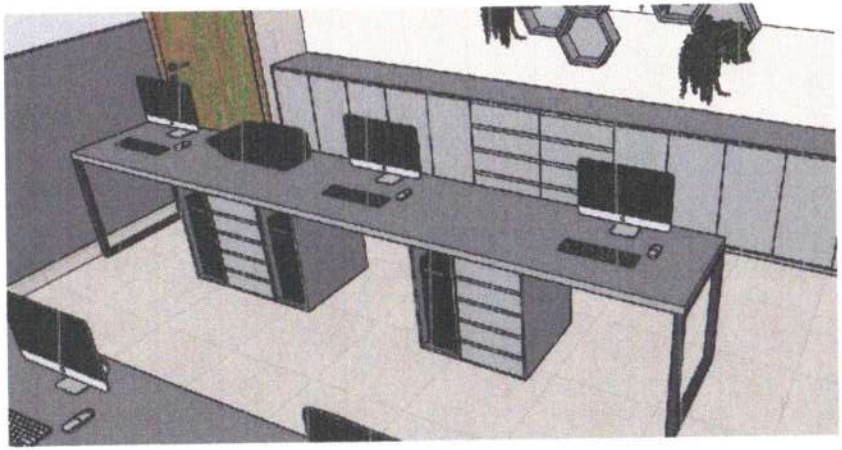

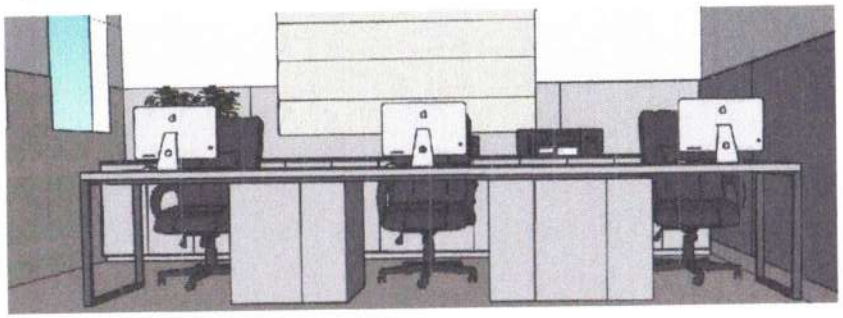

DETALHAMENTO MESA - Base de Mesa (3 UNIDADE MESA COM BASE)
ESCALA 1/25

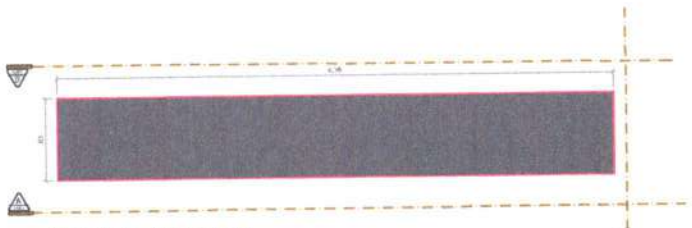

Planata Baixa - M. Computador
ESCALA 1/25

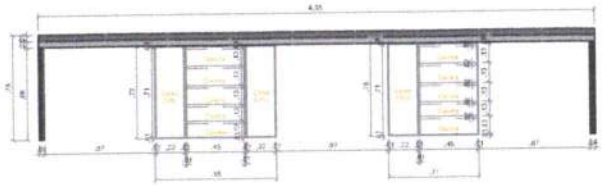

Corte AA - Mesa de Computador
ESCALA 1/25

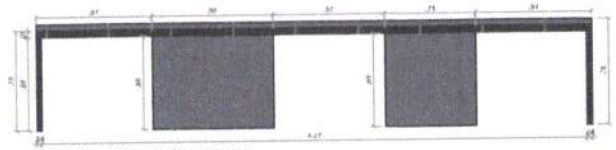

Corte BB - Mesa de Computador
ESCALA 1/25

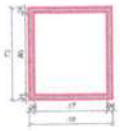

Corte CC - M. Computador
ESCALA 1/25

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
CAU: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Det. Mesa Central - Sala Pedagógico	ESCALA: 1 / 25	27 /57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5988 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

Perspectiva 3D - Sala de Secretaria 02
SEM ESCALA

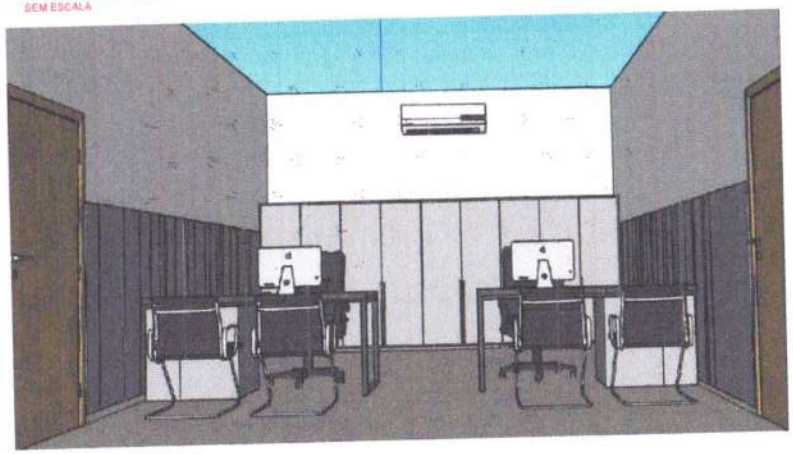

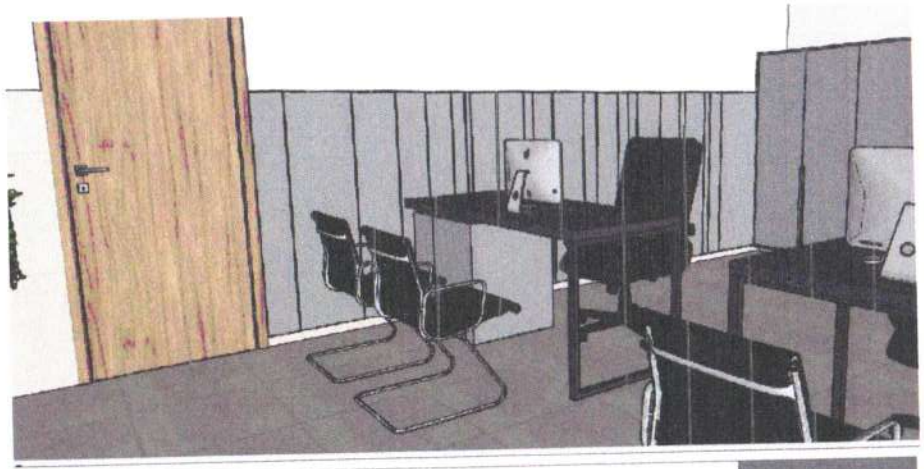

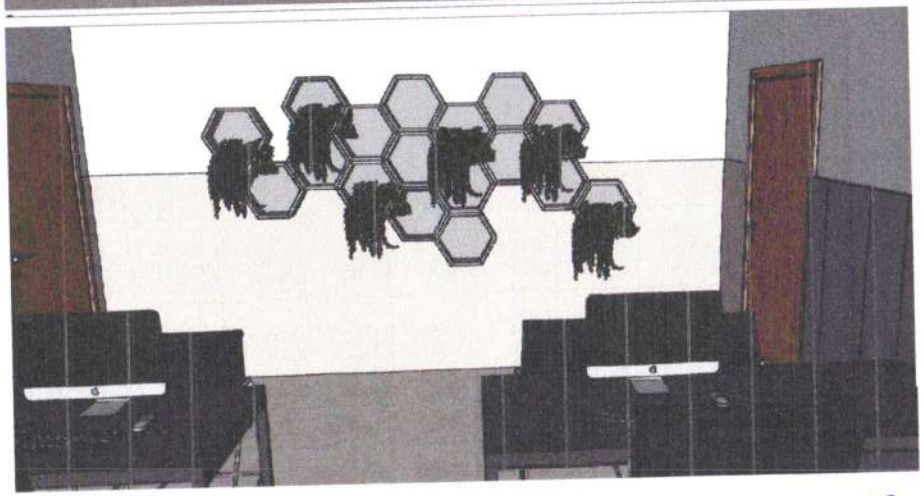

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU| A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
C A U: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Perspectiva 3D - Adiministrativa 01	ESCALA: 1 / 25
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024

É proibida, na forma da Lei nº 5968 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

95

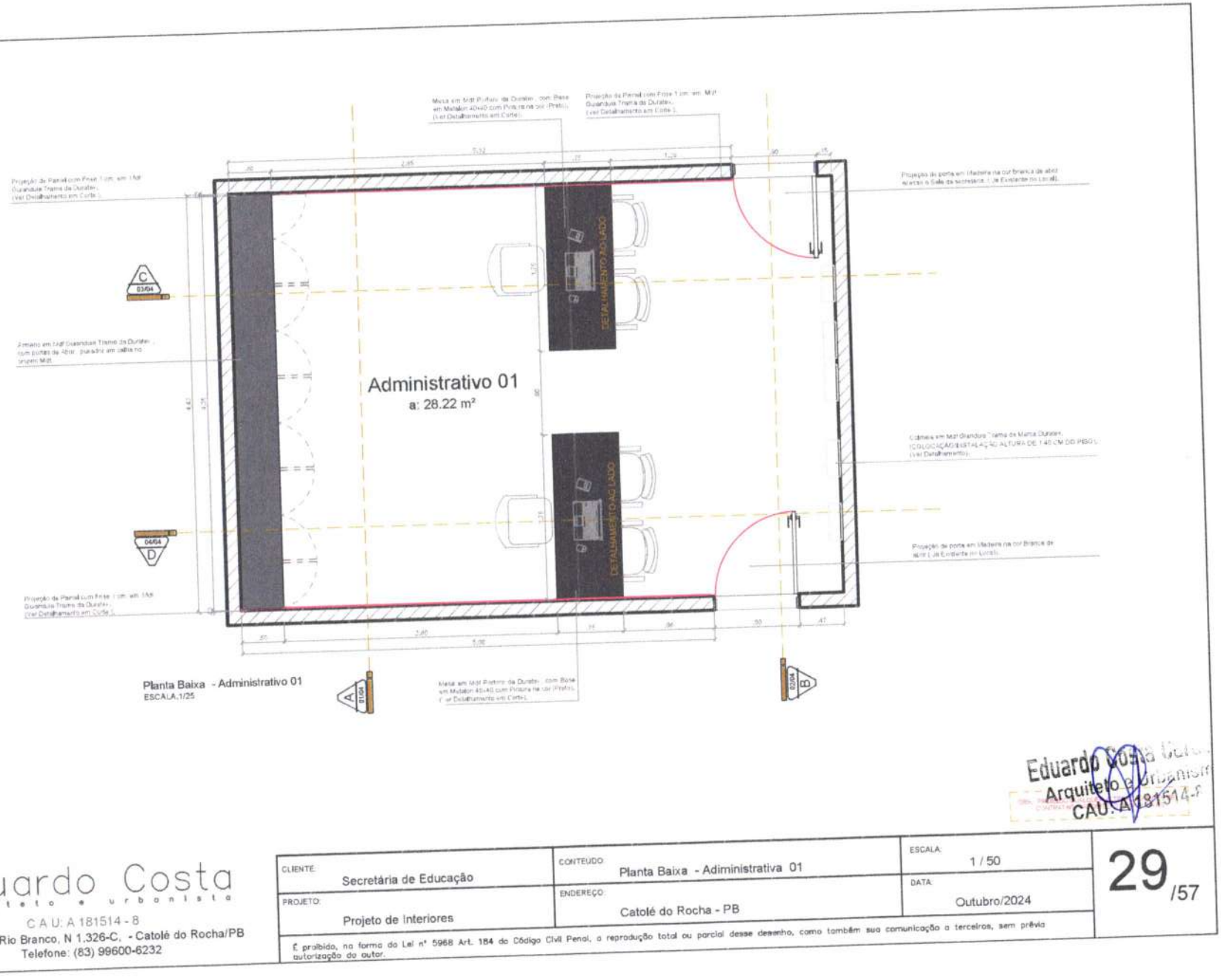

Eduardo Costa
Arquiteto e Urbanista
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
CAU: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Planta Baixa - Adiministrativa 01	ESCALA: 1 / 50	29 /57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5968 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

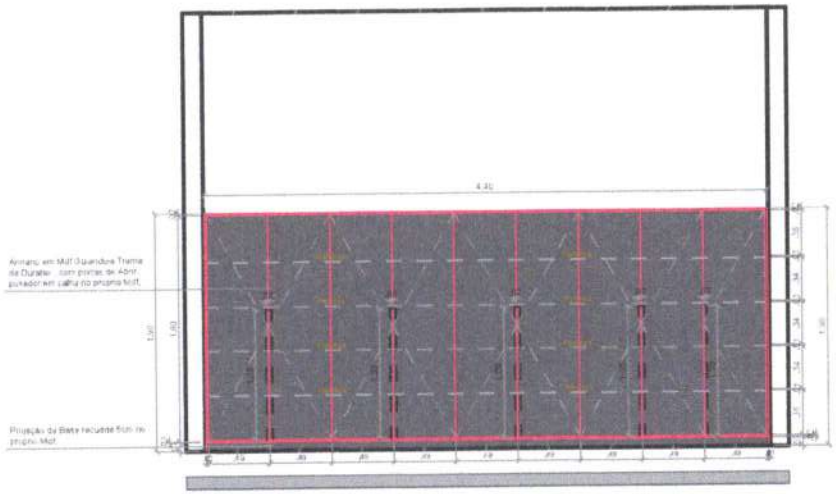

Corte AA - Administrativo 01
ESCALA.1/25

17 UNIDADES
DETALHAMENTO DE COLMEIA

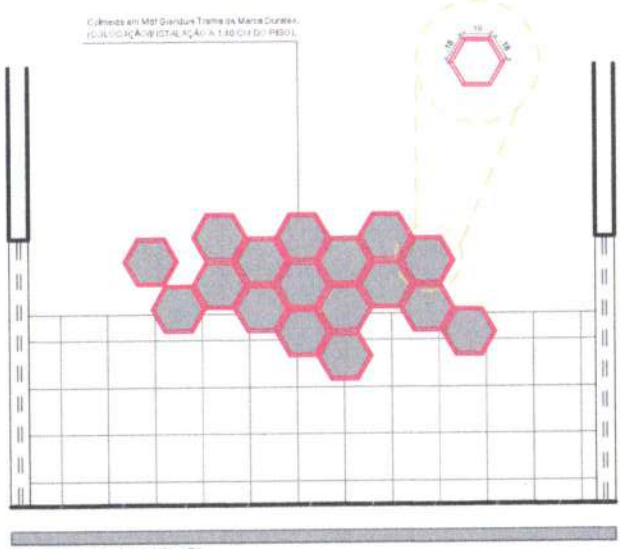

Corte BB - Administrativo 01
ESCALA.1/25

DETALHAMENTO MESA - Base de Mesa (2 UNIDADES)
ESCALA 1/25

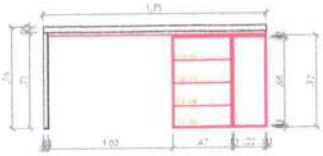

DET. FRONTAL DE MESAS -
SALA 01
ESCALA.1/25

DET. LATERAL DE MESAS -
SALA 01
ESCALA.1/25

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
CAU: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1,326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Corte AA BB - Adiministrativa 01	ESCALA: 1 / 25
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024

30 /57

É proibido, na forma da Lei nº 5988 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

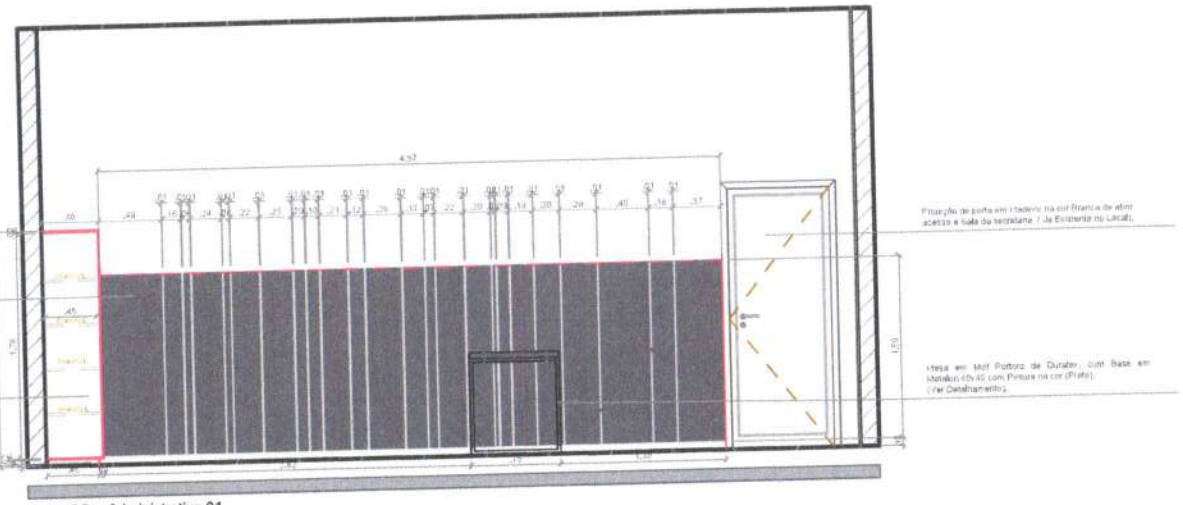

Corte CC - Administrativo 01
ESCALA.1/25

Corte DD - Administrativo 01
ESCALA.1/25

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
CAU: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Corte CC DD - Adiministrativa 01	ESCALA: 1 / 25	31 /57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5988 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

Perspectiva 3D - Sala de Secretaria 02
SEM ESCALA

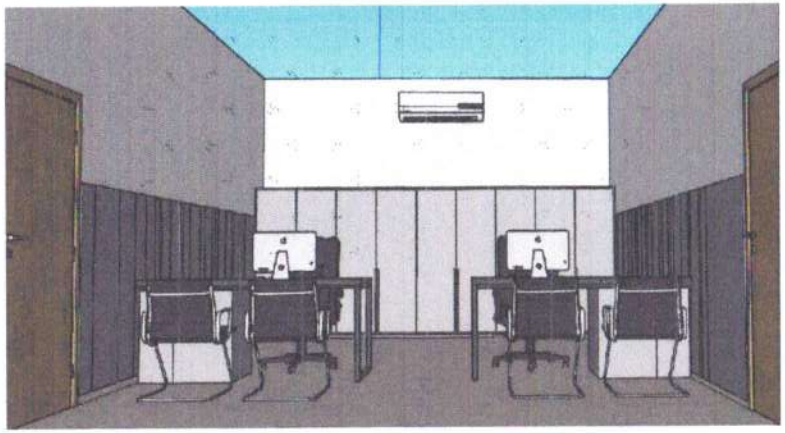

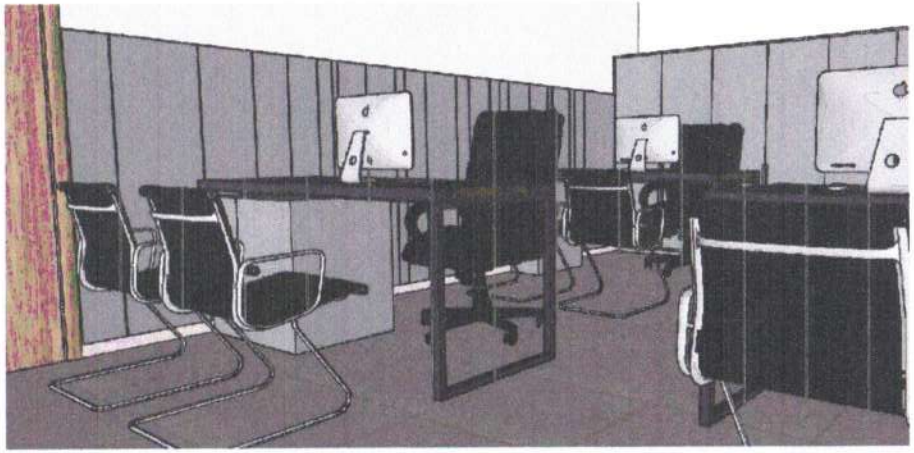

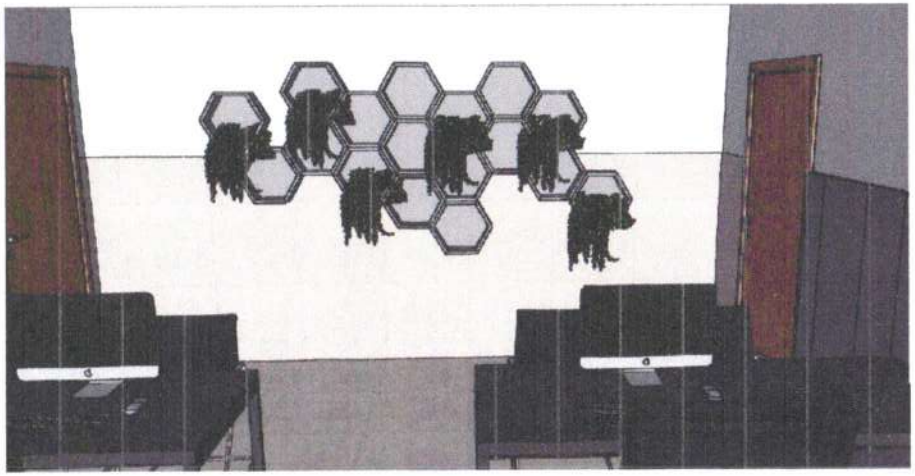

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
C A U: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Perspectiva 3D - Administrativo 02	ESCALA: 1 / 25
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024

É proibido, na forma da Lei nº 5968 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

Planta Baixa - Administrativo 02
ESCALA:1/25

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
C A U: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1,326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Planta Baixa - Administrativo 02	ESCALA: 1 / 25	33 /57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5988 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

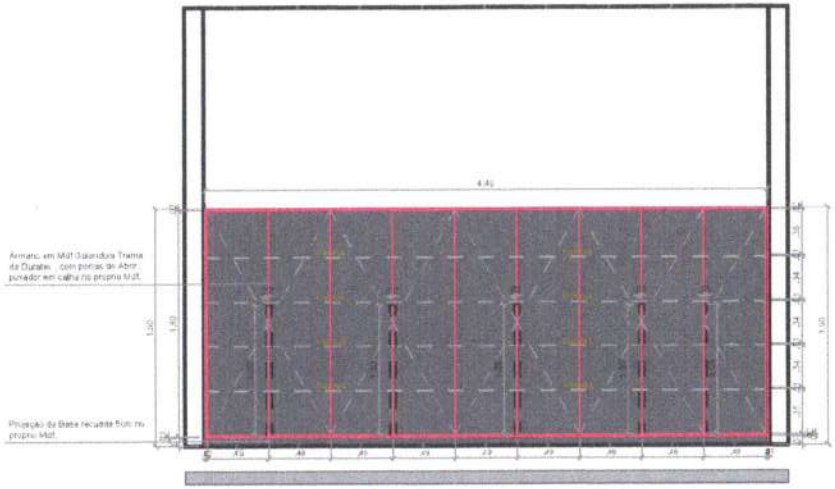

Corte AA - Administrativo 02
ESCALA.1/25

17 UNIDADES
DETALHAMENTO DE COLMEIA

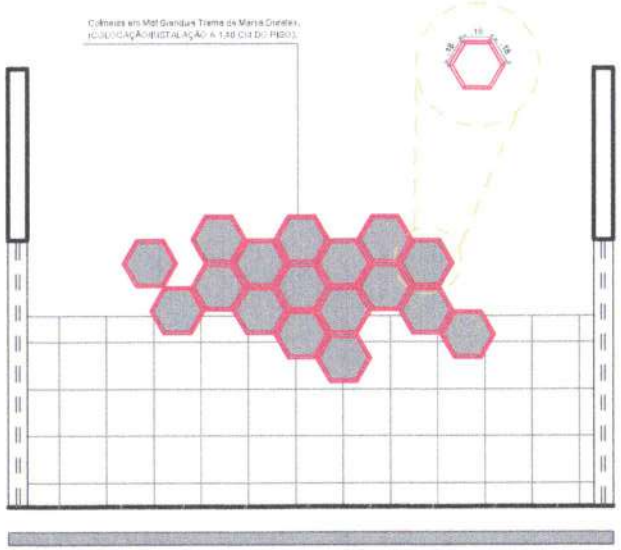

Corte BB - Administrativo 02
ESCALA.1/25

DETALHAMENTO MESA - Base de Mesa (4 UNIDADES)
ESCALA 1/25

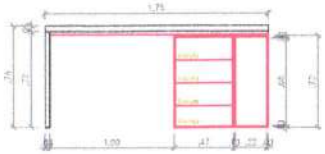

DET. FRONTAL DE MESAS -
SALA 01
ESCALA.1/25

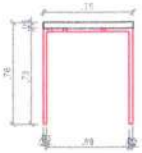

DET. LATERAL DE MESAS -
SALA 01
ESCALA.1/25

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
C A U: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Corte AA / BB - Administrativo 02	ESCALA: 1 / 25
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024

34 /57

É proibido, na forma da Lei nº 5988 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

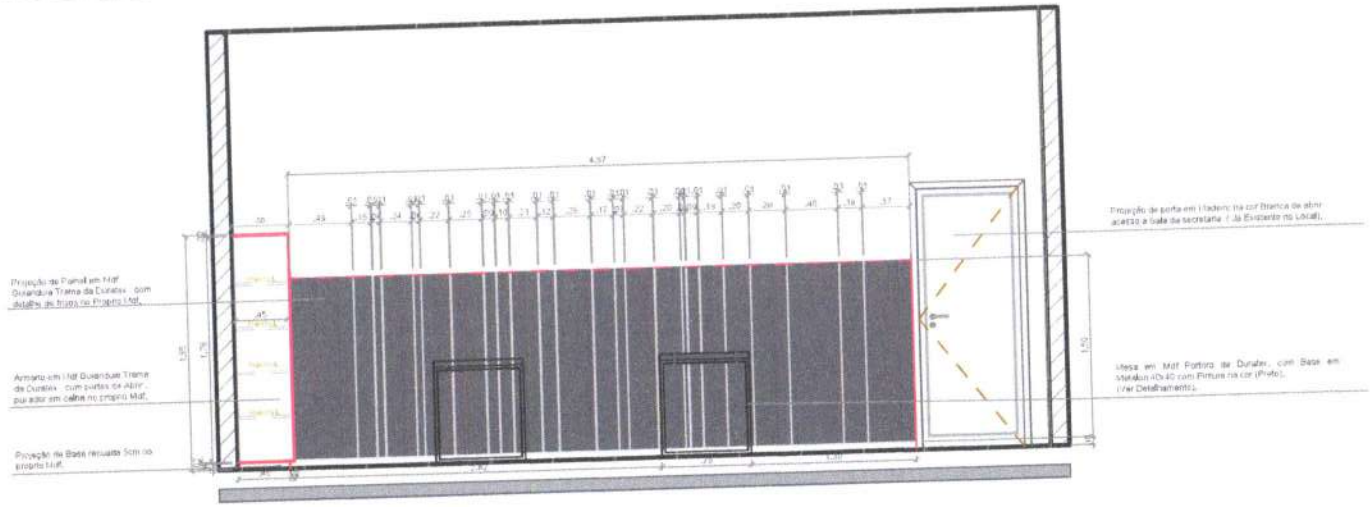

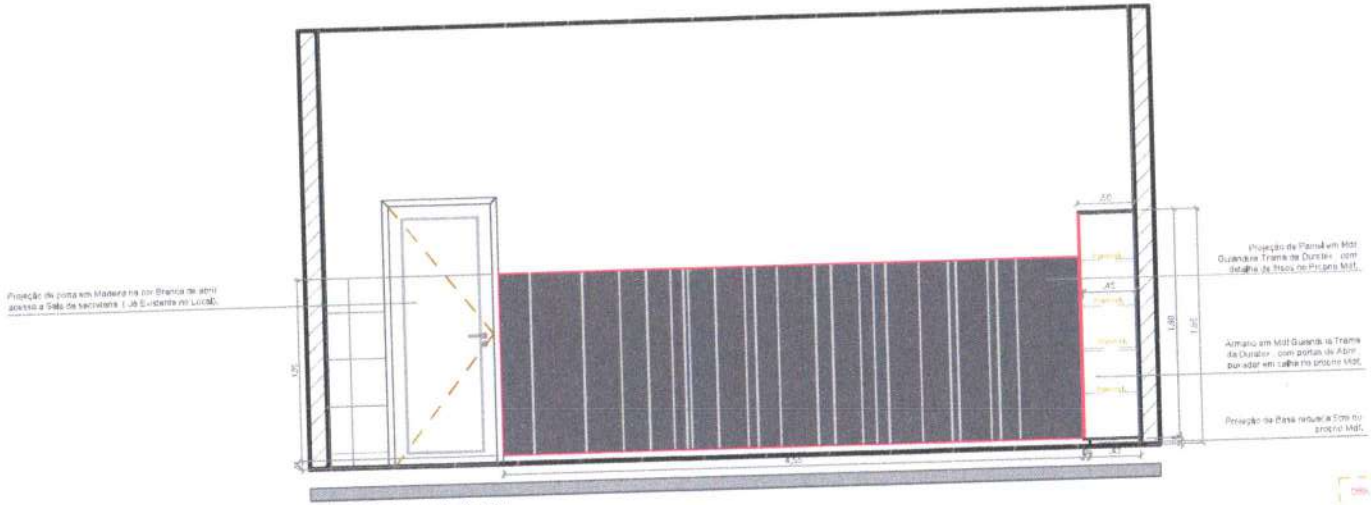

Corte DD - Administrativo 02
ESCALA.1/25

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
CAU: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Corte CC DD - Administrativo 02	ESCALA: 1 / 25	35 /57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5988 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

Perspectiva 3D - Sala da Secretaria
SEM ESCALA

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
C A U: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Perspectiva 3D - Sala da Secretaria	ESCALA: 1 / 25
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024

É proibido, na forma da Lei nº 5988 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

103

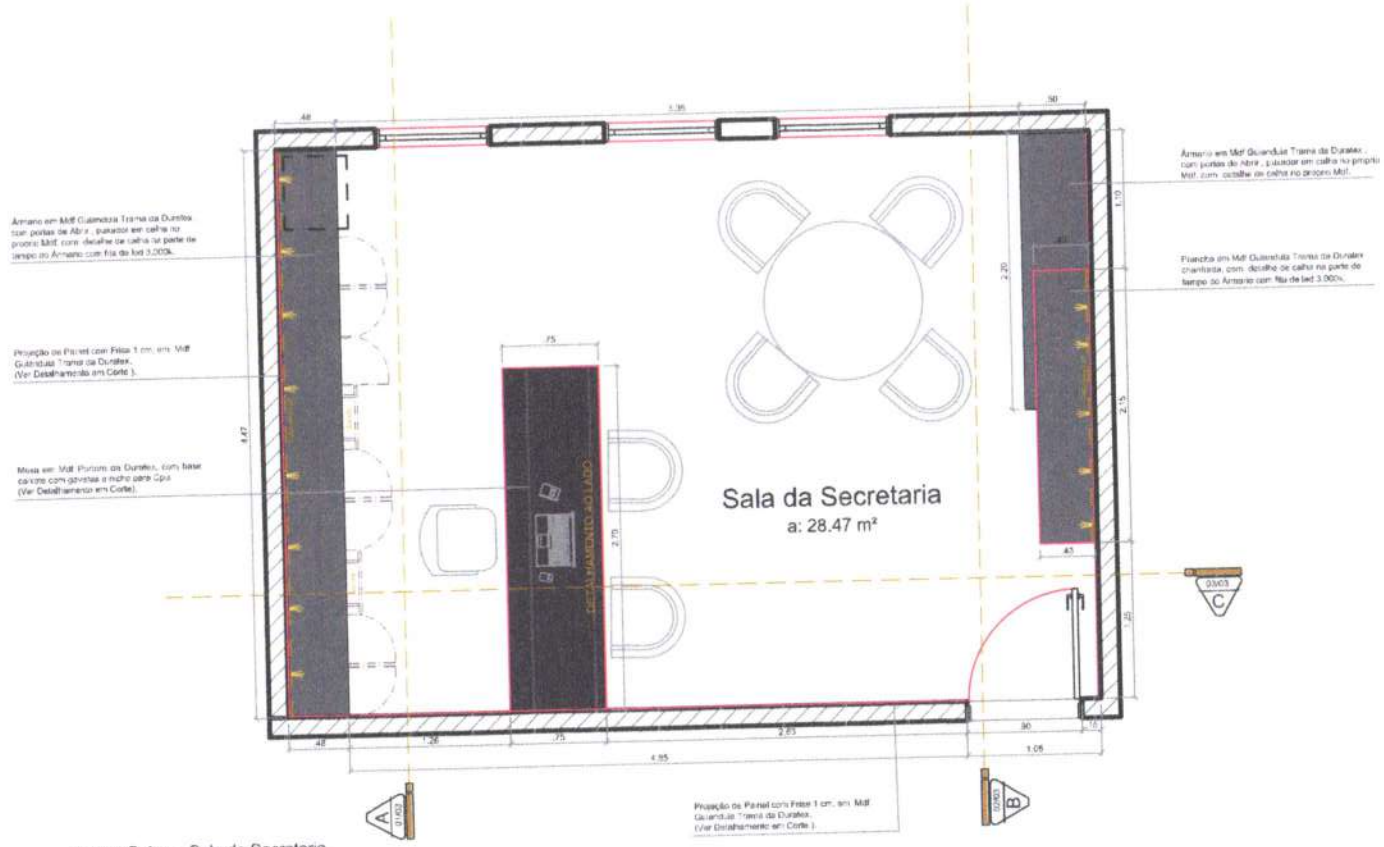

Planta Baixa - Sala da Secretaria
ESCALA.1/25

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
CAU: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Perspectiva 3D - Sala da Secretaria	ESCALA: 1 / 25	37 /57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5988 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

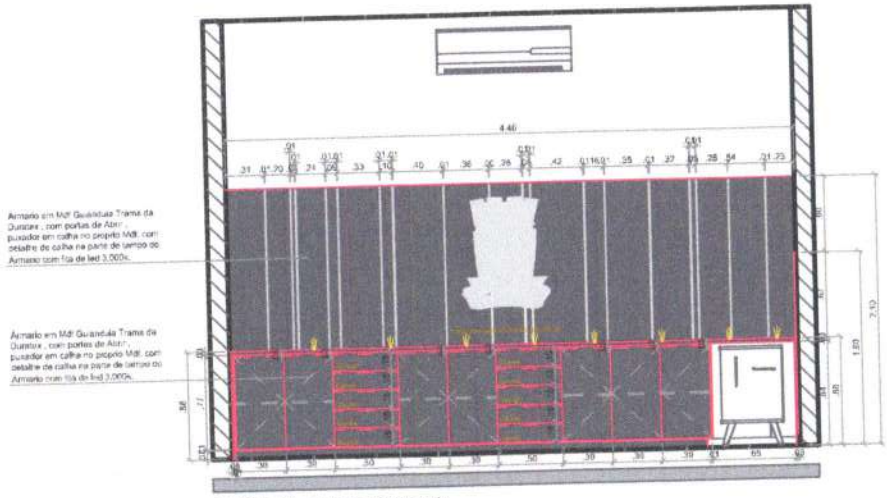

CORTE AA - Sala da Secretaria
ESCALA.1/25

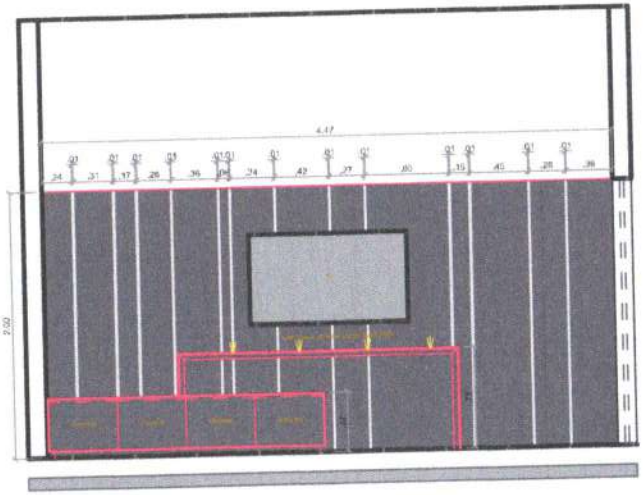

CORTE BB - Sala da Secretaria
ESCALA.1/25

DET. FRONTAL DE MÓVEL - SALA 02
ESCALA.1/25

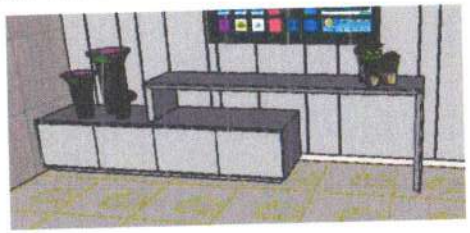

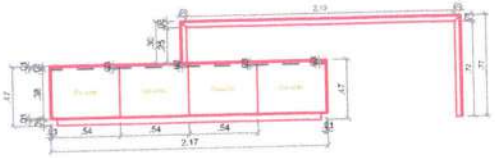

Vista Frontal
ESCALA.1/25

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
CAU: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Corte AA BB - Sala da Secretaria	ESCALA: 1 / 25	38/57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5988 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

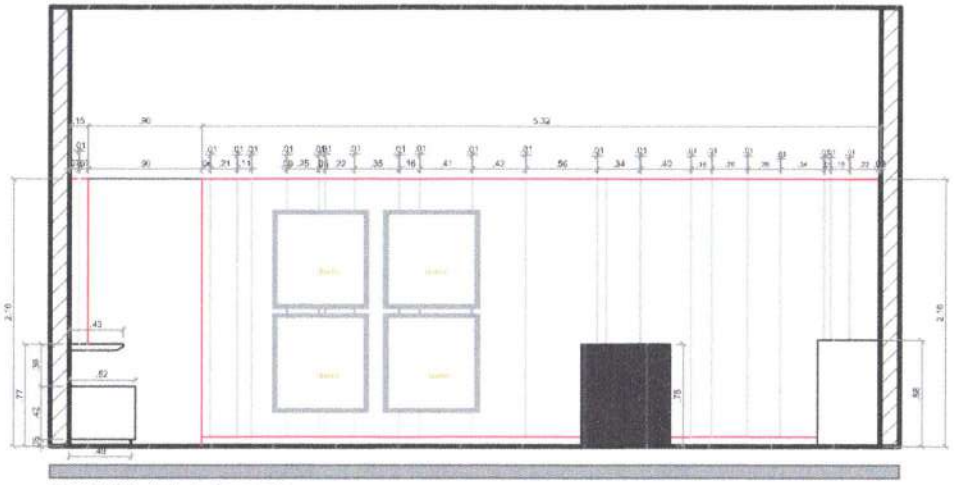

CORTE CC - Sala da Secretaria
ESCALA.1/25

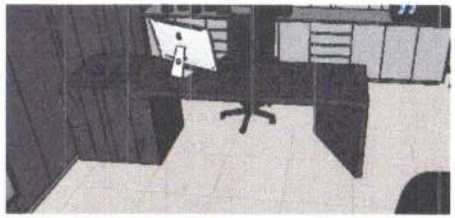

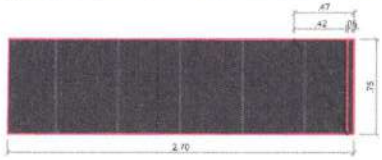

DET. VISTA DE CIMA - MESA
ESCALA.1/25

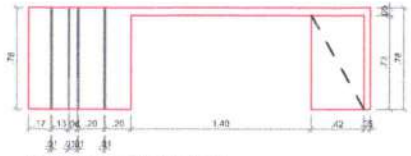

DET. FRONTAL DE MESA
ESCALA.1/25

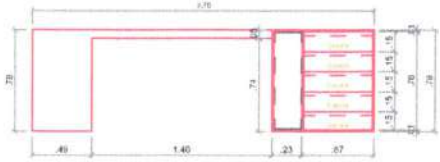

DET. VISTA DE MESA - POSTERIOR
ESCALA.1/25

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
CAU: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Corte CC - Sala da Secretaria	ESCALA: 1 / 25
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024

É proibido, na forma da Lei nº 5968 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

Perspectiva 3D - Sala de CONSELHOS
SEM ESCALA

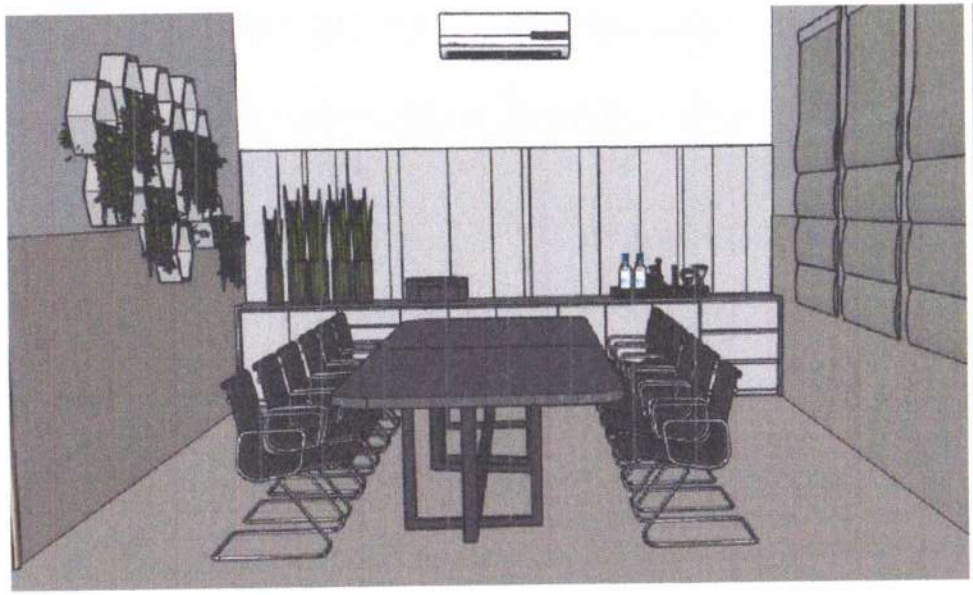

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
C.A.U: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Perspectiva 3D - Sala de Conselhos	ESCALA: 1 / 25	40 / 57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5988 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

107

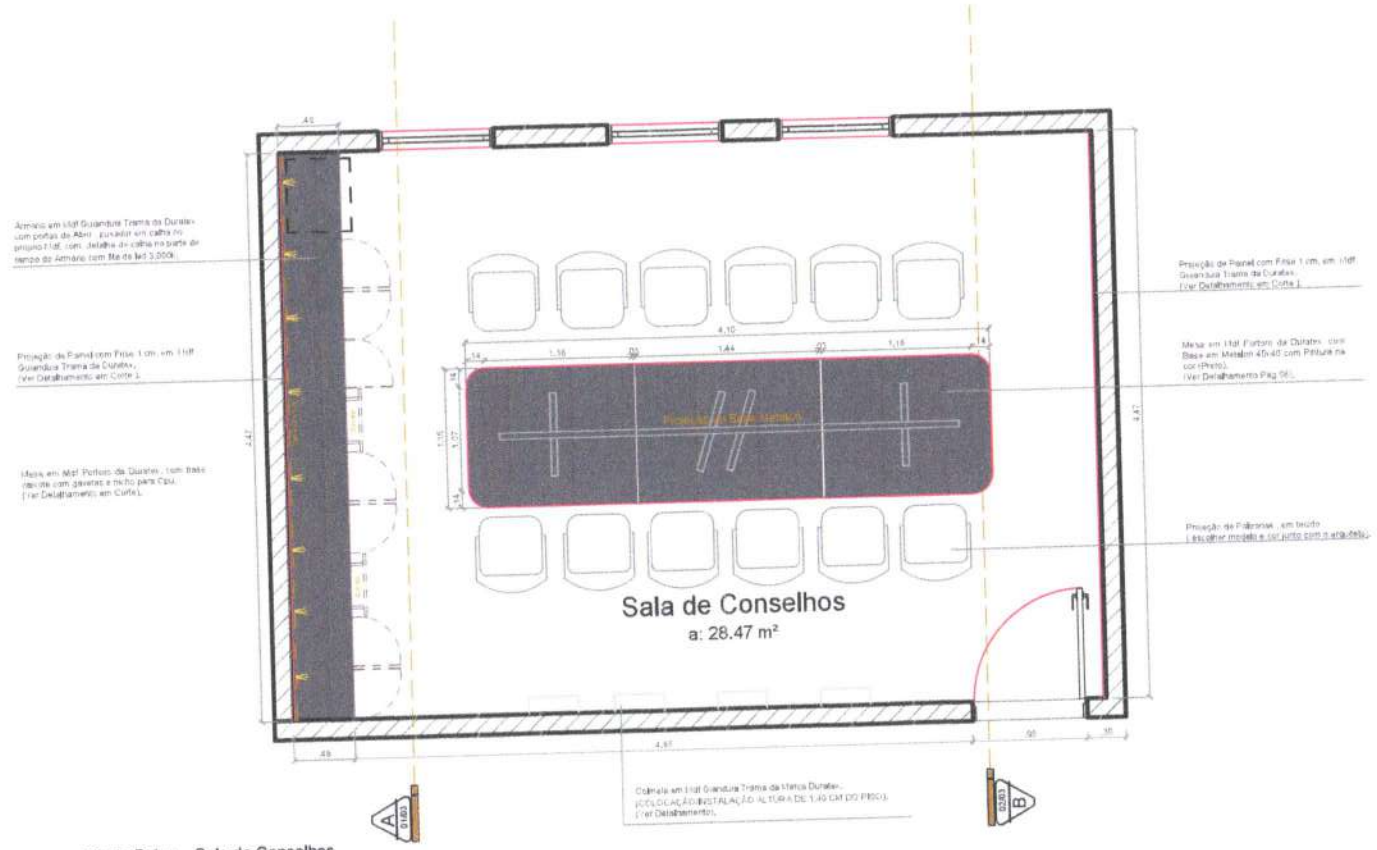

Planta Baixa - Sala de Conselhos
ESCALA.1/25

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
C A U: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1,326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Planta Baixa - Sala de Conselhos	ESCALA: 1 / 25	41 /57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5988 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

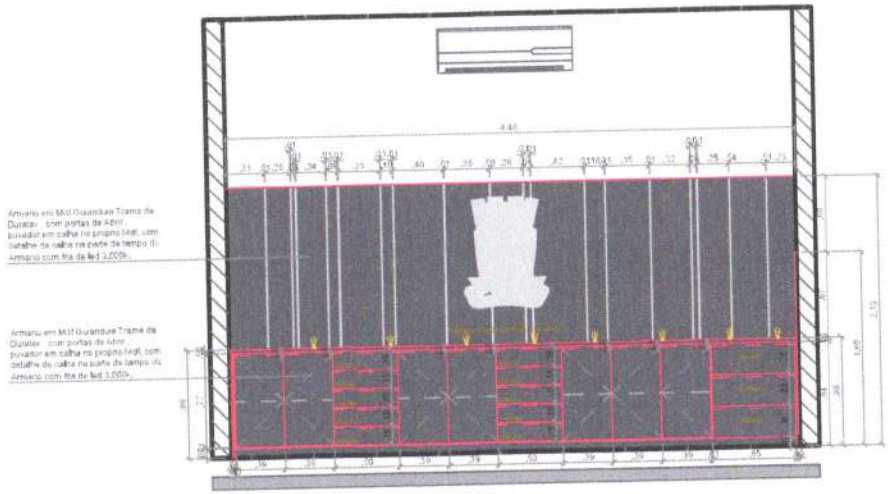

CORTE AA - Sala de Conselhos
ESCALA.1/25

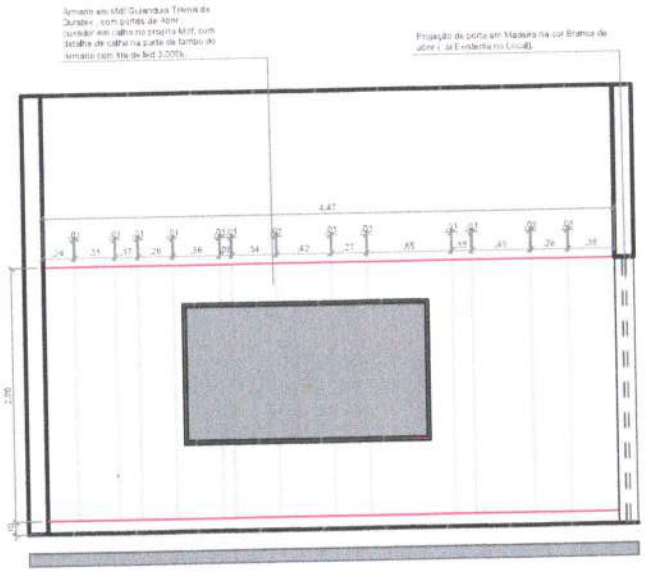

CORTE BB - Sala de Conselhos
ESCALA.1/25

DET. COLMEIA
ESCALA.1/25

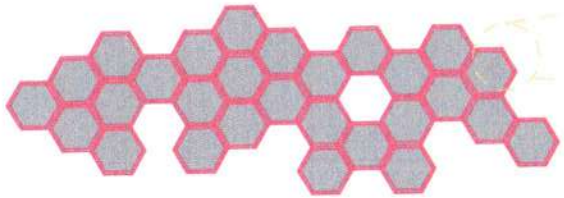

28 UNIDADES
DETALHAMENTO DE COLMEIA

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
CAU: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Corte AA BB - Sala de Conselhos	ESCALA: 1 / 25	42/57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5968 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

DETALHAMENTO MESA - Sala de Conselhos / AUDITORIO
Sem ESCALA

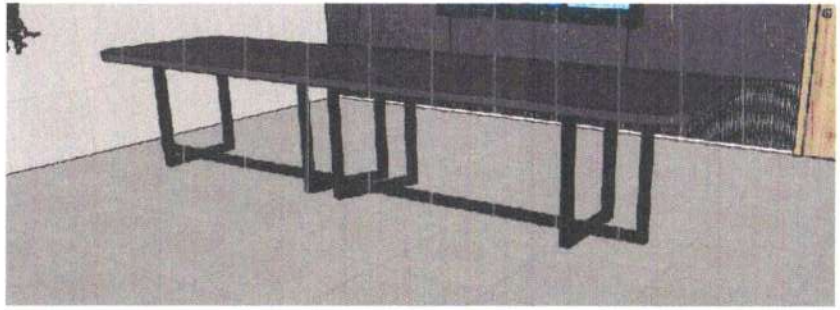

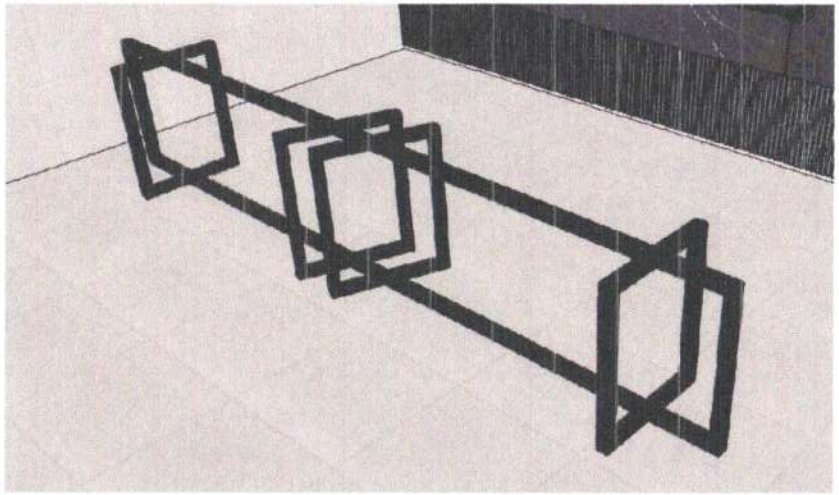

DETALHAMENTO MESA - Tampo de Mesa Chanfrada de Mesa
ESCALA 1/25

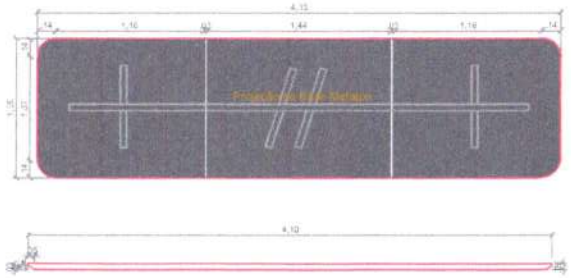

DETALHAMENTO MESA - Base de Mesa
ESCALA 1/25

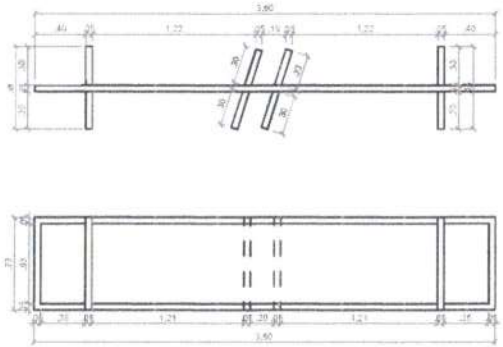

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
C A U: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1,326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Det . Mesa - Sala de Conselhos	ESCALA: 1 / 25
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024

43 /57

É proibida, na forma da Lei nº 5968 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

110

Perspectiva 3D - Sala Senso Escolar
SEM ESCALA

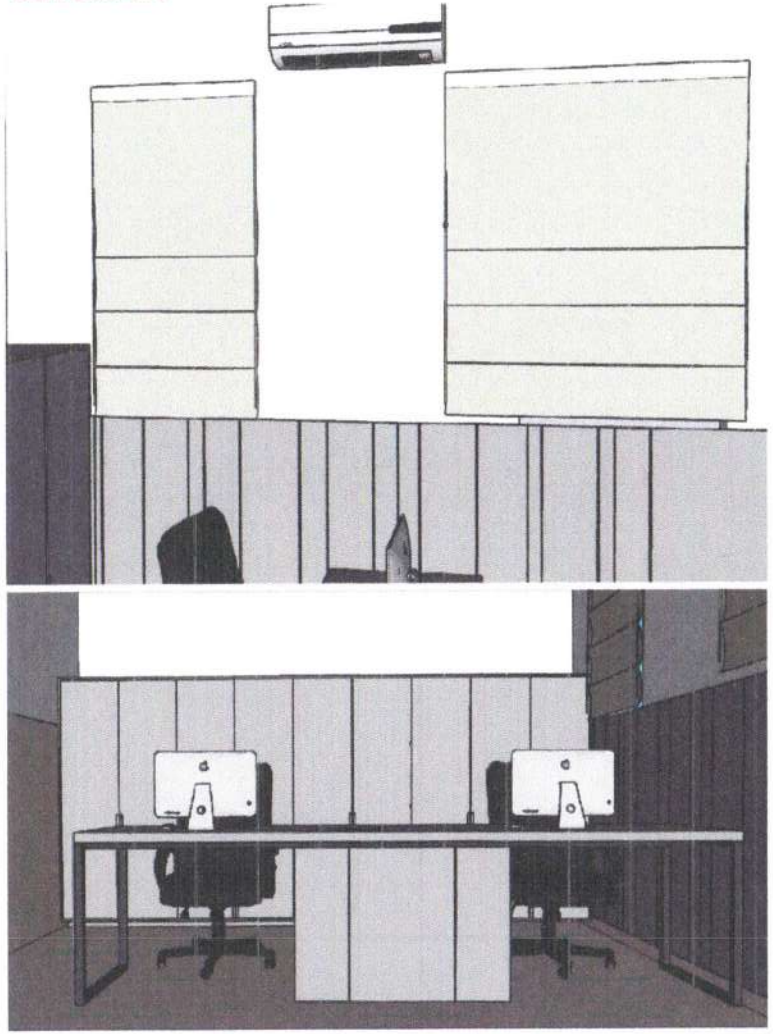

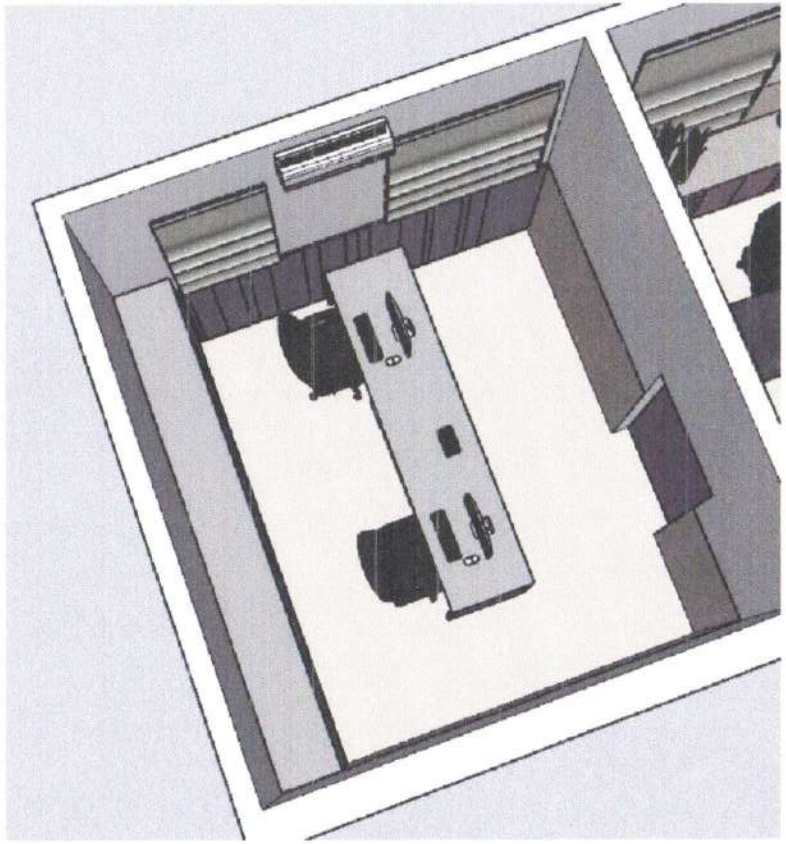

Perspectiva 3D - Sala Senso Escolar
SEM ESCALA

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
CAU: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Perspectivas 3d - Senso Escolar	ESCALA: 1 / 25	44 /57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5968 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

111

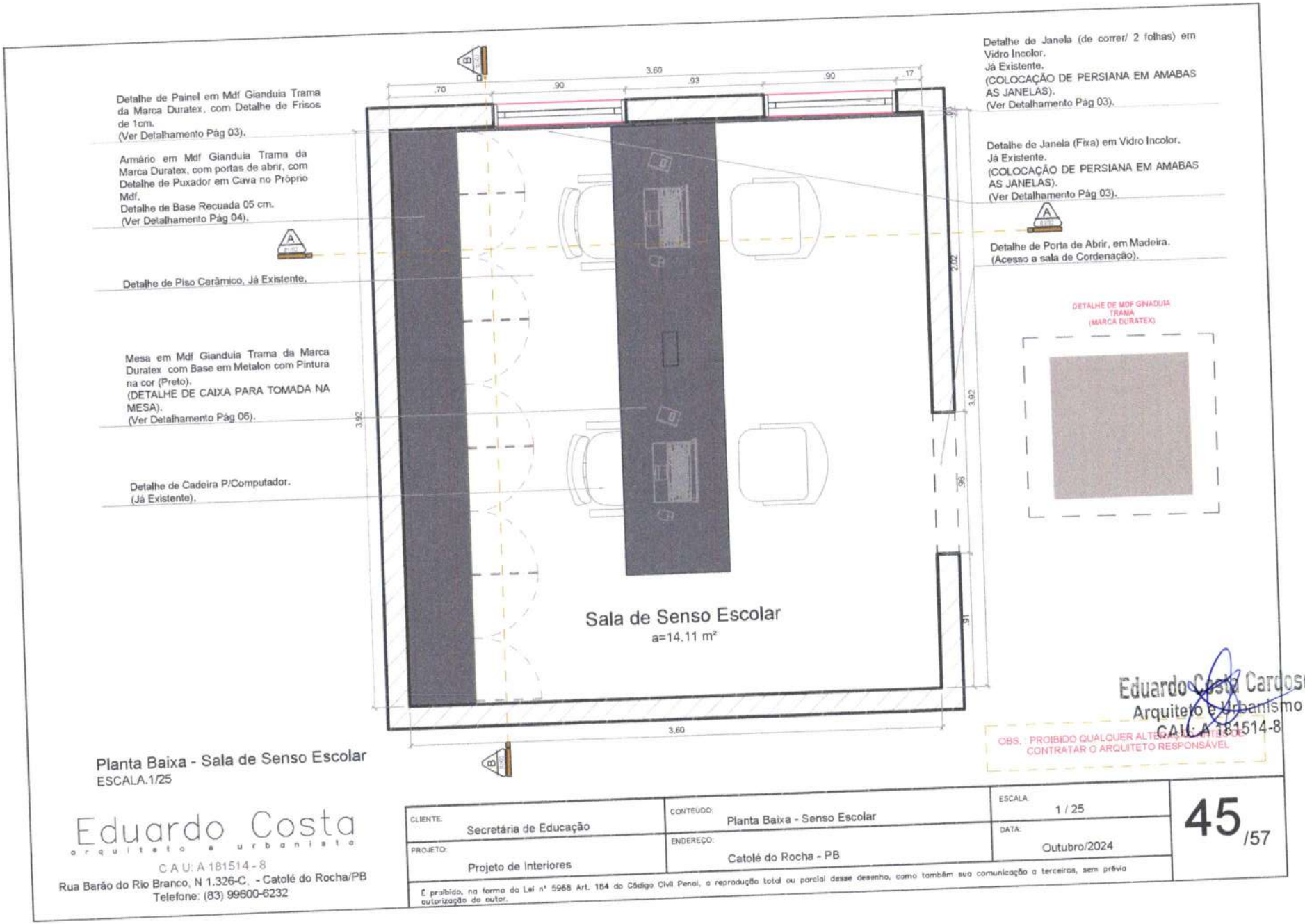

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

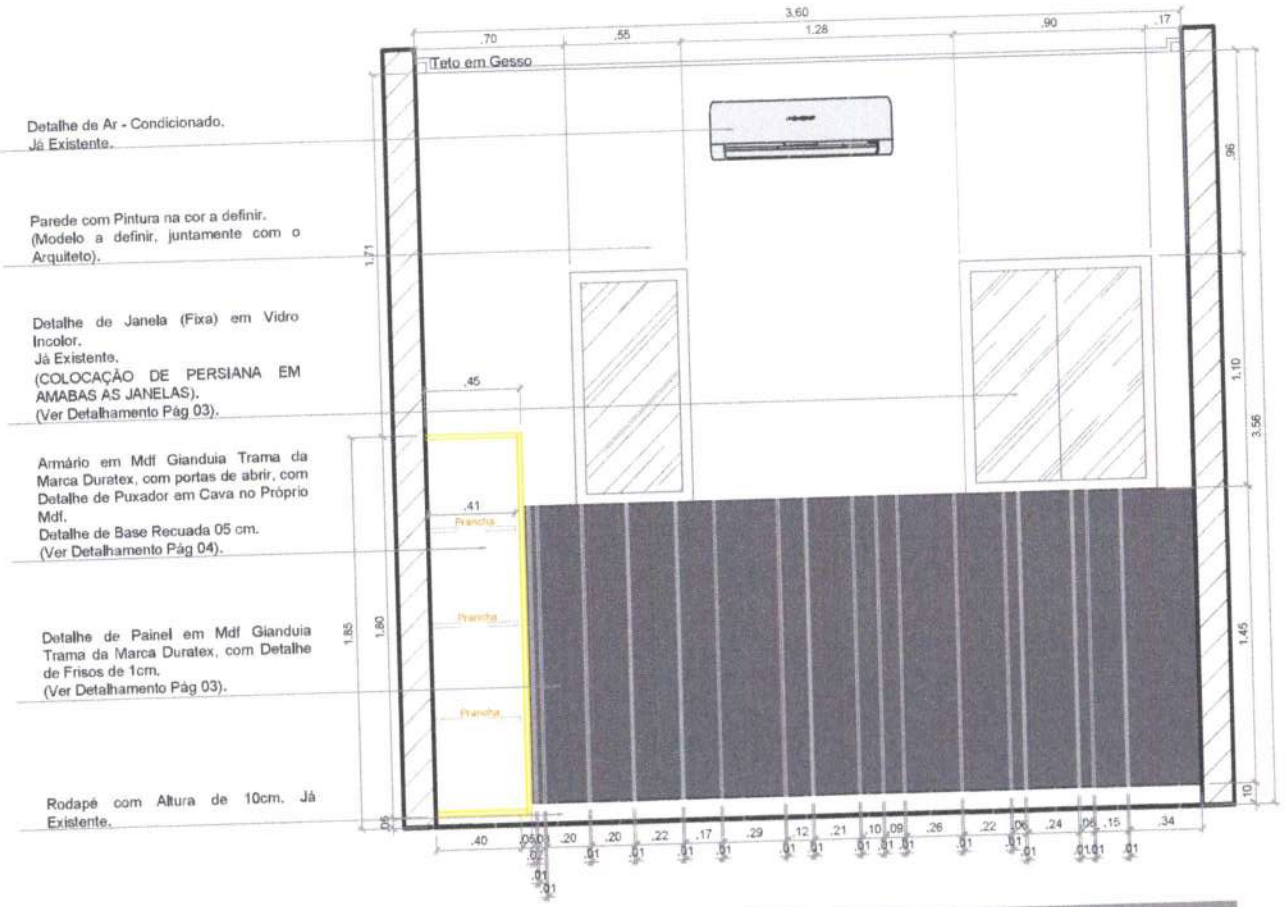

Corte AA - Sala de Senso Escolar
ESCALA.1/25

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

OBS: PROIBIDO QUAL... CONTRATAR O ARQU...

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
CAU: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Corte AA - Senso Escolar	ESCALA: 1 / 25	46 /57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5988 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

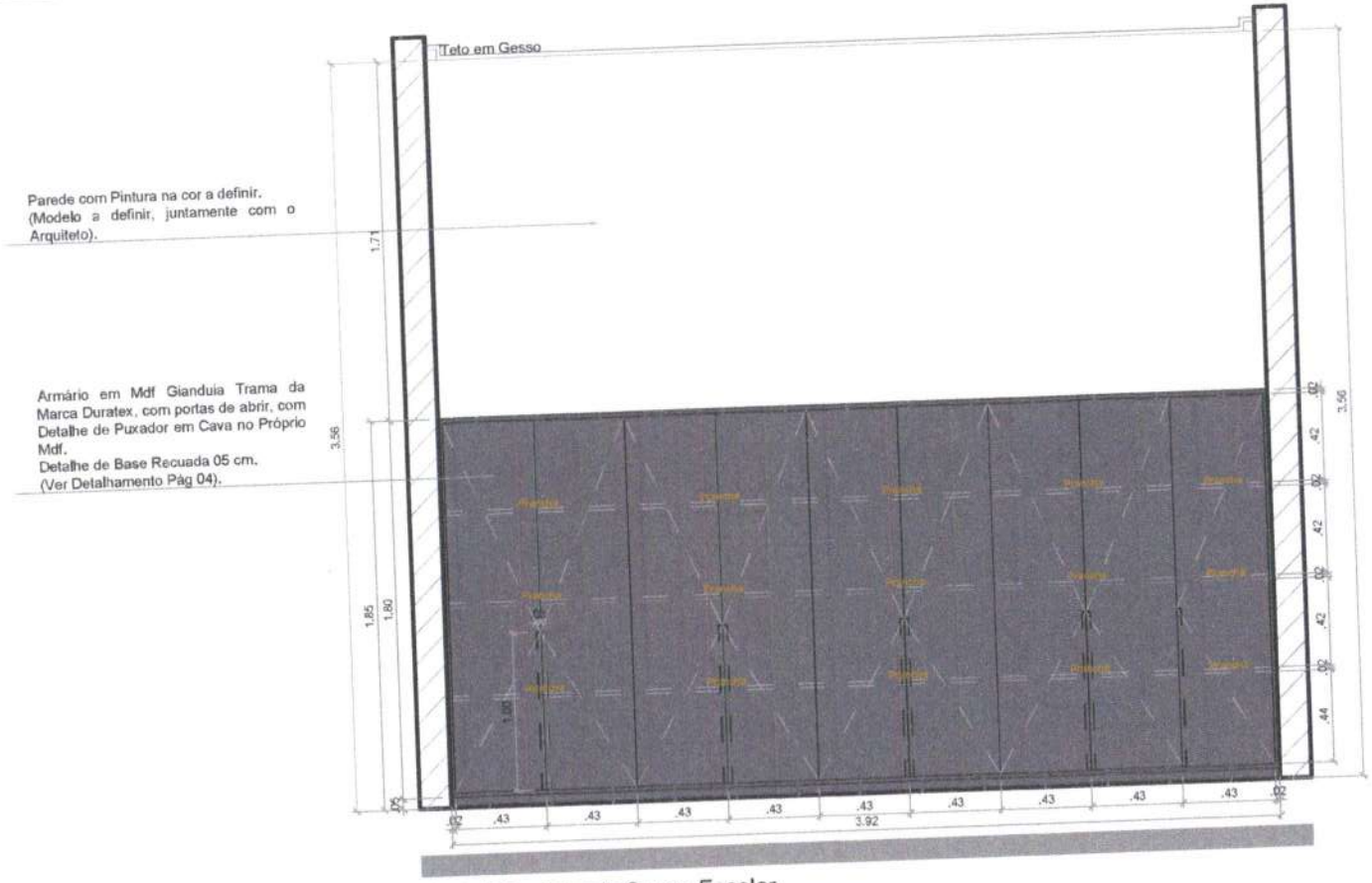

Corte BB - Sala de Senso Escolar
ESCALA:1/25

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A181514-8

OBS.: PROIBIDO QUALQUER ALTERAÇÃO ANTES DE CONTRATAR O ARQUITETO RESPONSÁVEL

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
CAU: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Corte BB - Senso Escolar	ESCALA: 1 / 30	47 /57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibida, na forma da Lei nº 5988 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

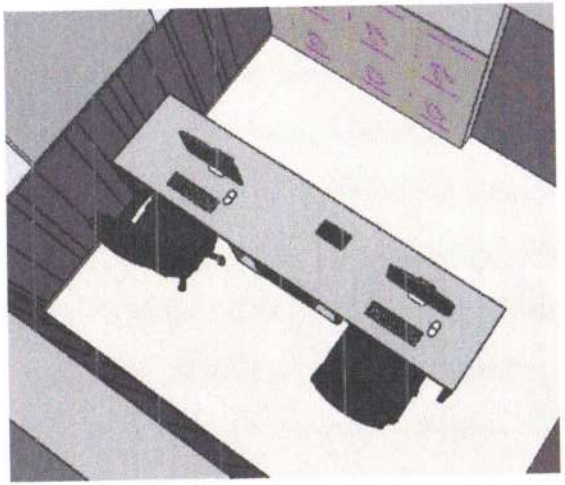

Perspectiva 3D - Mesa
SEM ESCALA

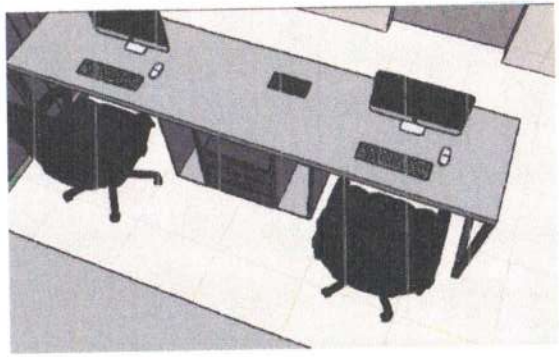

Perspectiva 3D - Mesa
SEM ESCALA

Mesa em Mdf Gianduia Trama da Marca Duratex, com Base em Metalon com Pintura na cor (Preto).
(DETALHE DE CAIXA PARA TOMADA NA MESA).
(Ver Detalhamento Pág 06).

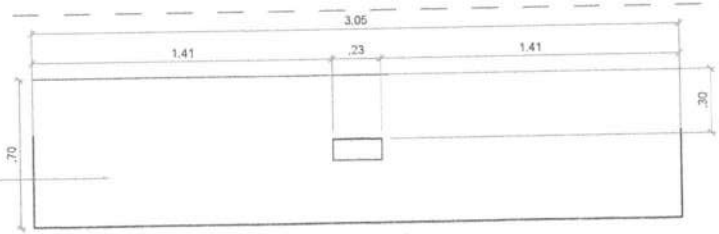

Vista de Cima - Mesa de Computador
ESCALA.1/25

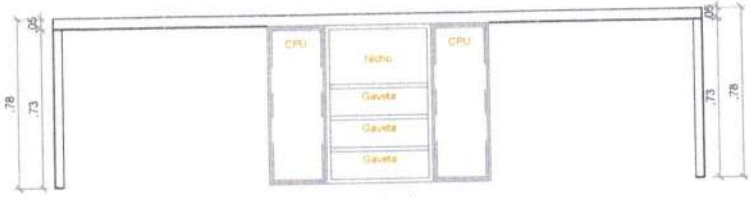

Vista Frontal - Mesa de Computador
ESCALA.1/25

Caixote em Mdf Guianduia Trama da Duratex
(Ver Detalhamento Pág 06).

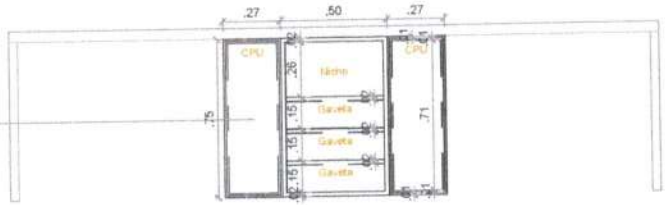

Vista Frontal - Caixote para colocação de CPU
ESCALA.1/30

Eduardo Costa Cartoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A181514-8

OBS.: PROIBIDO QUALQUER PESSOA
CONTRATAR O ARQUITETO

a r q u i t e t o e u r b a n i s t a
C A U: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Detalhamento de Mesa - Senso Escolar	ESCALA: 1 / 25	48/57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5988 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

Perspectiva 3D - Sala Sonorização
SEM ESCALA

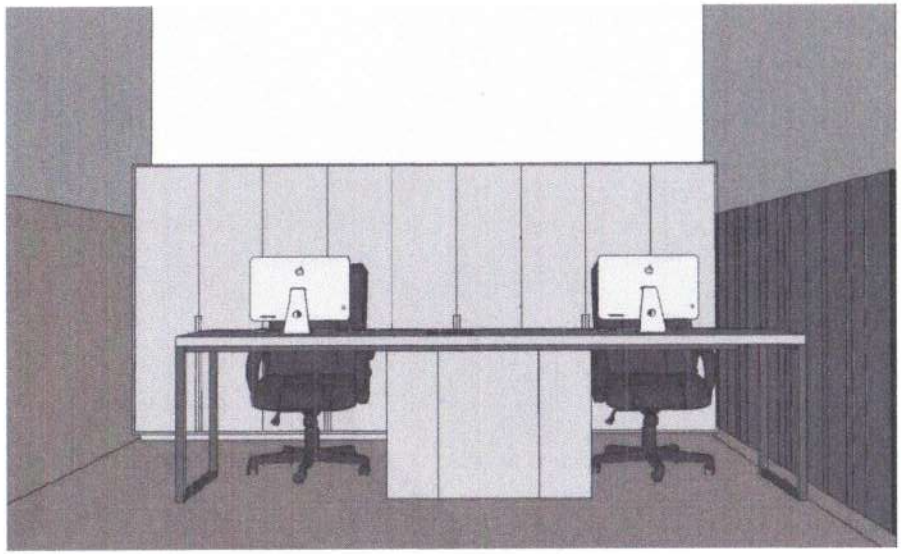

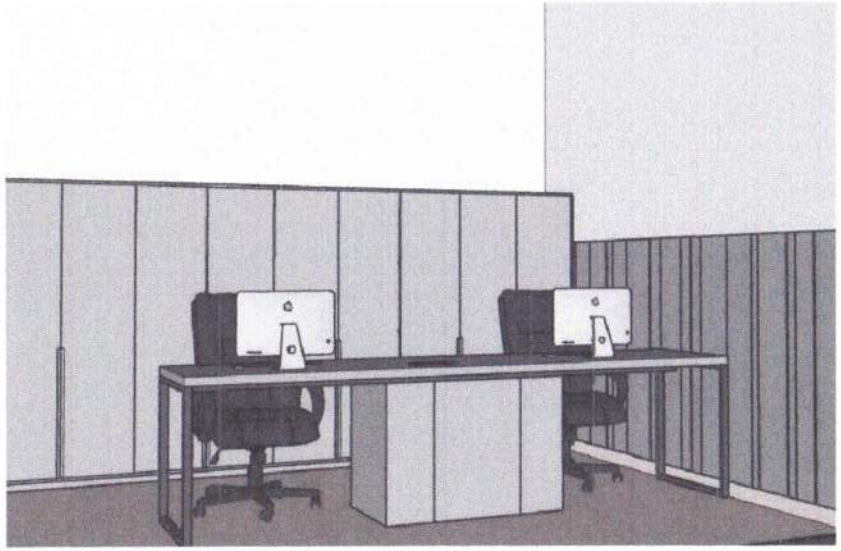

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

OBS.: PROIBIDO QUALQUER PESSOA DE CONTRATAR O ARQUITETO DA OBRA

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
C A U: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Perspectivas 3d - Sonorização	ESCALA: 1 / 25
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024

É proibido, na forma da Lei nº 5968 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

116

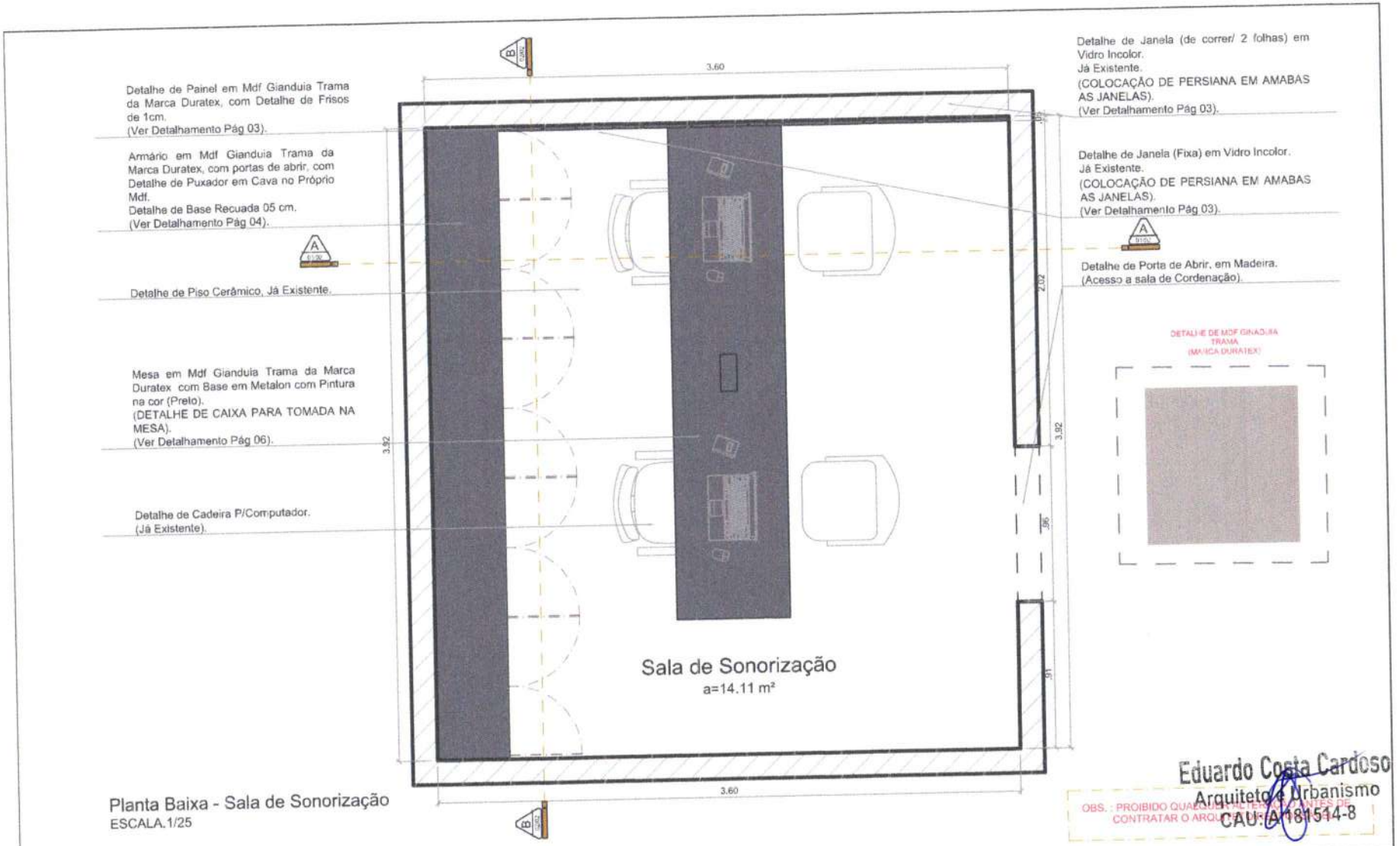

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

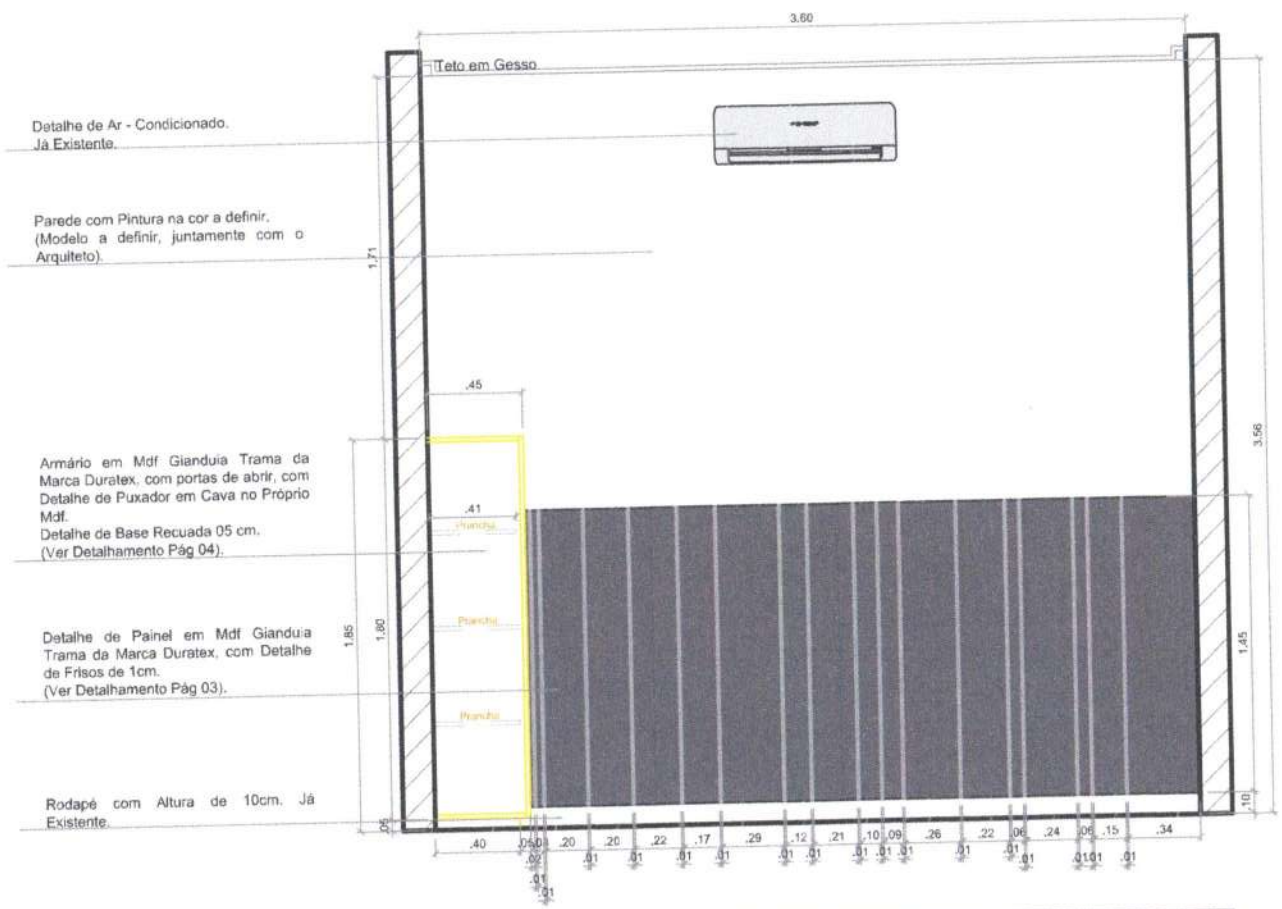

Corte AA - Sala de Sonorização
ESCALA.1/25

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A181514-8

OBS.: PROIBIDO C... ANTES DE CONTRATAR O A...

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
CAU: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Corte AA - Sala de Sonorização	ESCALA: 1 / 30	51 /57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5968 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

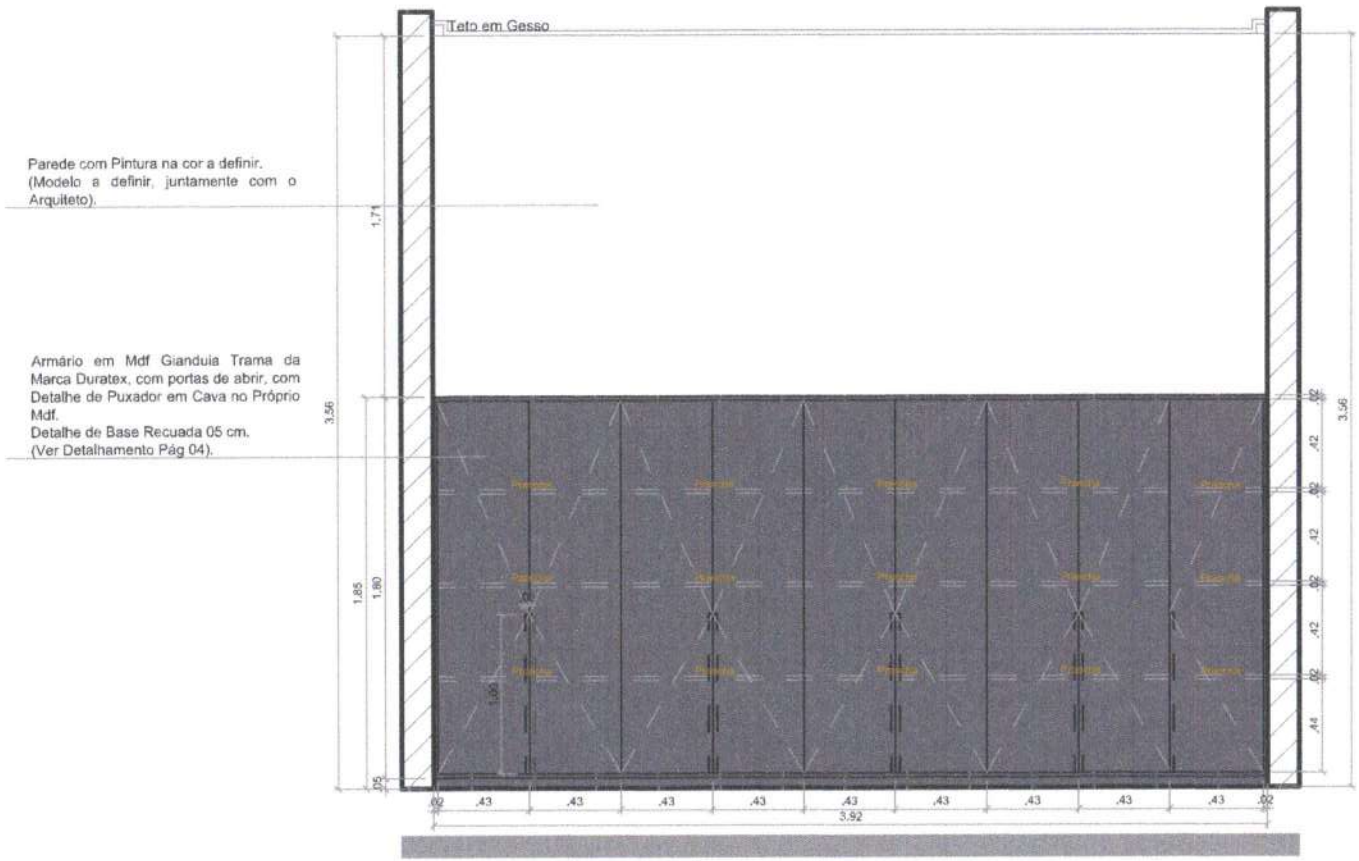

Corte BB - Sala de Sonorização
ESCALA.1/25

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

OBS.: PROIBIDO QUALQUER ALTERAÇÃO SEM ANUÊNCIA DE CONTRATAR O ARQUITETO RESPONSÁVEL

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
CAU: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Corte BB - Sala de Sonorização	ESCALA: 1 / 25
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024

É proibido, na forma da Lei nº 5968 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

52/57

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

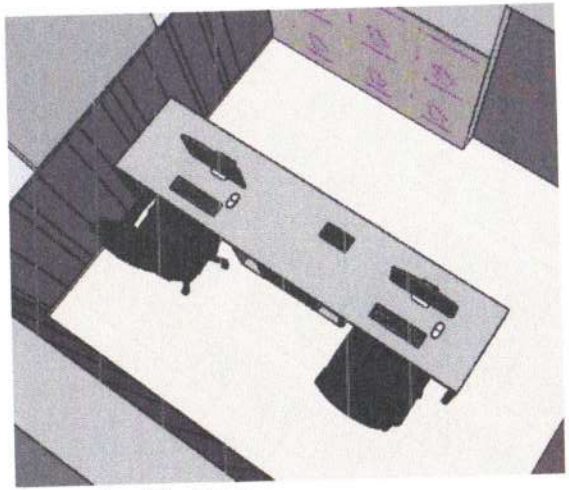

Perspectiva 3D - Mesa
SEM ESCALA

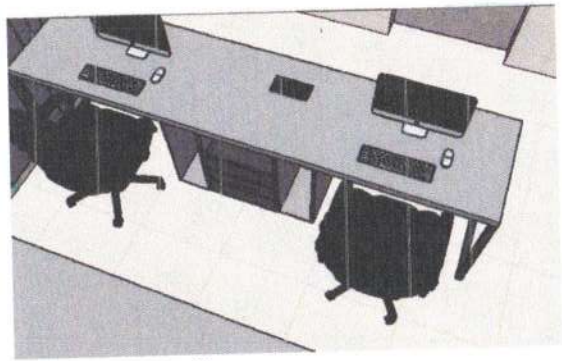

Perspectiva 3D - Mesa
SEM ESCALA

Mesa em Mdf Gianduia Trama da Marca Duratex, com Base em Metalon com Pintura na cor (Preto).
(DETALHE DE CAIXA PARA TOMADA NA MESA).
(Ver Detalhamento Pág 06).

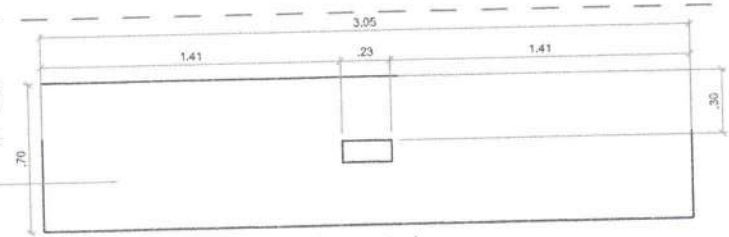

Vista de Cima - Mesa de Computador
ESCALA.1/25

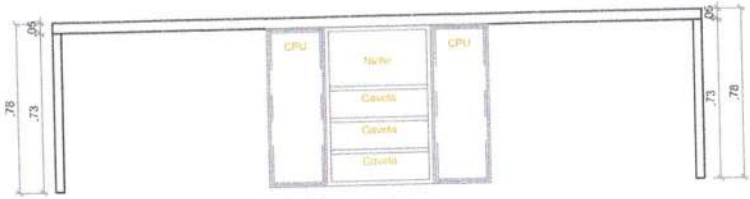

Vista Frontal - Mesa de Computador
ESCALA.1/25

Caixote em Mdf Guianduia Trama da Duratex
(Ver Detalhamento Pág 06).

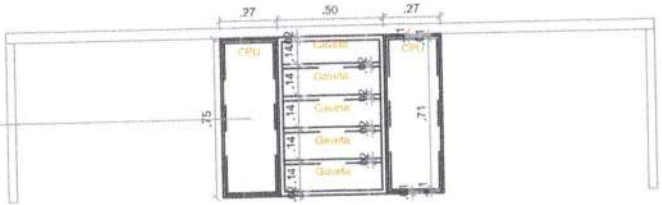

Vista Frontal - Caixote para colocação de CPU
ESCALA.1/30

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

OBS.: PROIBIDO QUALQUER ALTERAÇÃO SEM CONSULTA PRÉVIA

arquiteto e urbanista
CAU: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Det. Mesa - Sonorização	ESCALA: 1 / 25	53/57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5968 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

Perspectiva 3D - SALA DE ARQUIVO
SEM ESCALA

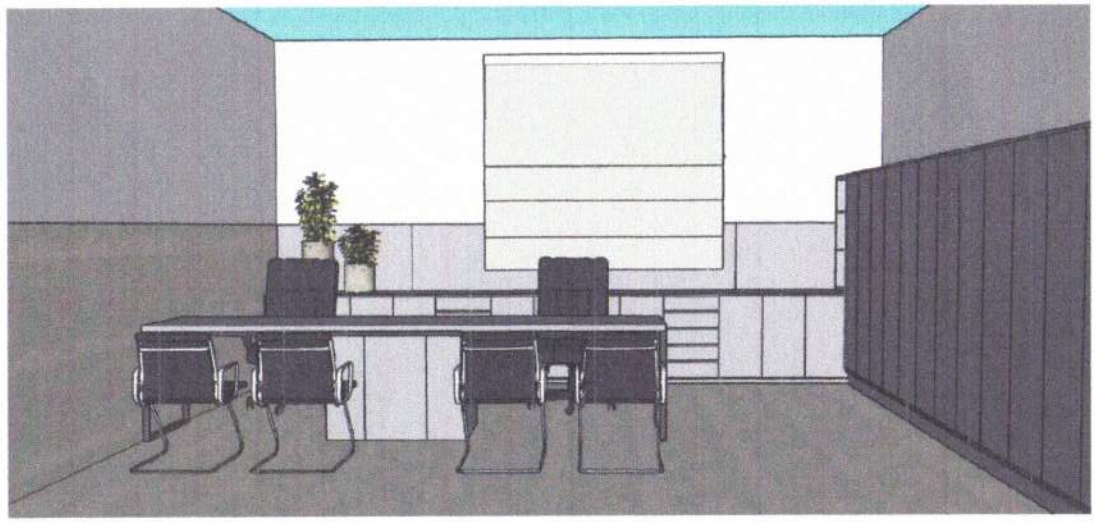

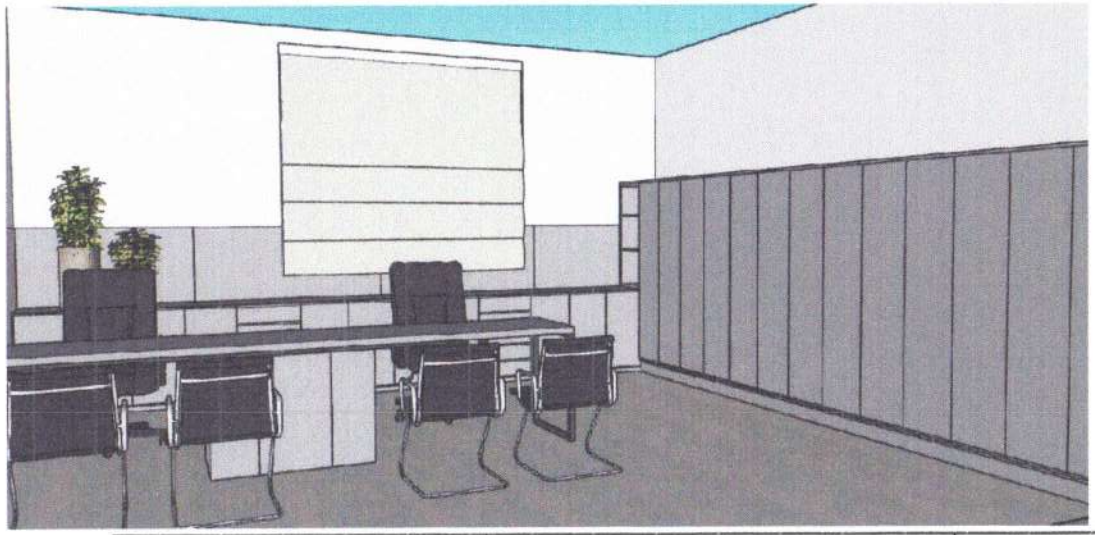

Eduardo Costa Carôso
Arquiteto e Urbanismo
CAU/A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
C A U: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE:	CONTEÚDO:	ESCALA:	
Secretária de Educação	Perspectivas 3d - Sala de Arquivo	1 / 25	54 /57
PROJETO:	ENDEREÇO:	DATA:	
Projeto de Interiores	Catolé do Rocha - PB	Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5988 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

121

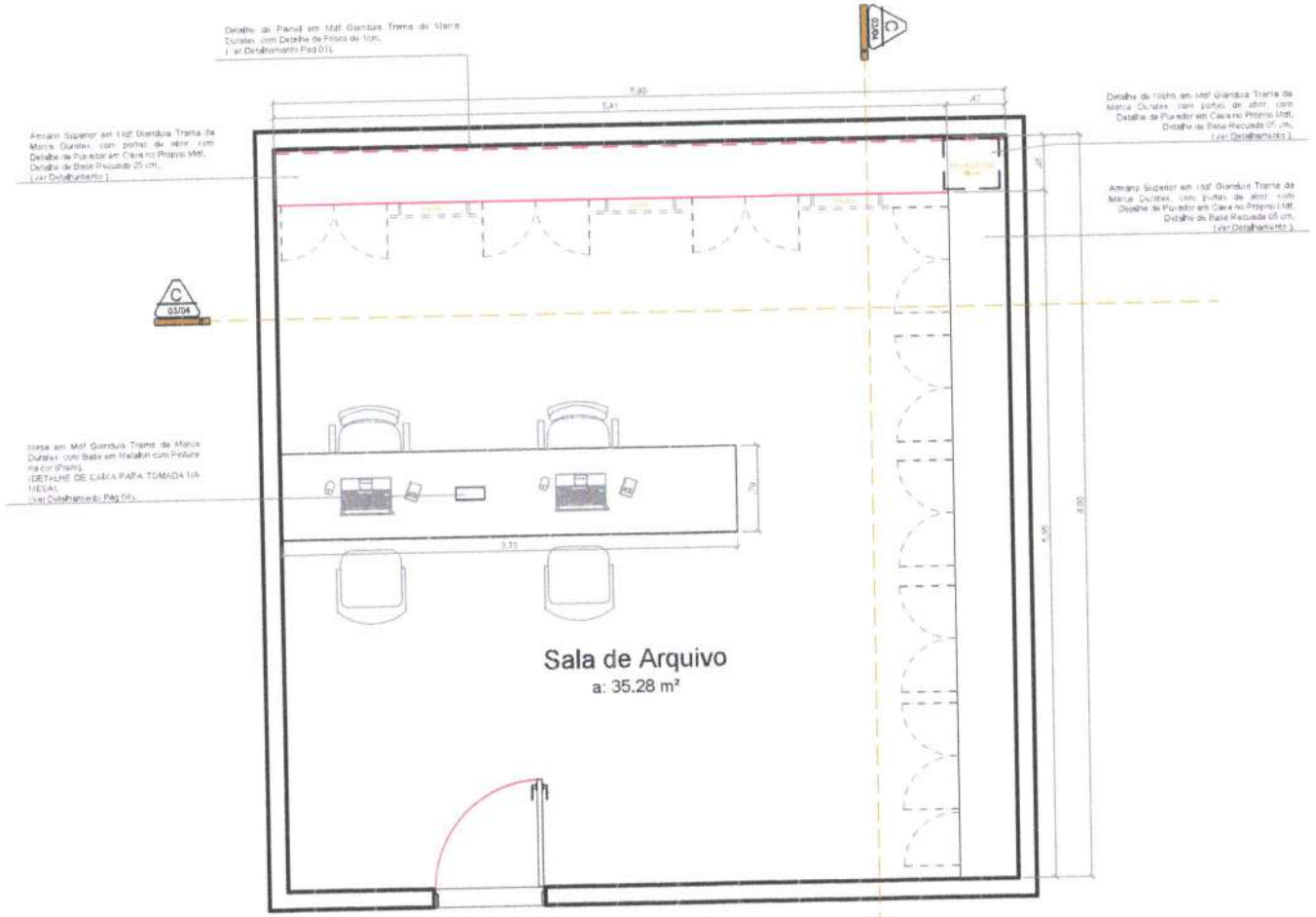

Planta Baixa - Sala de Arquivo
ESCALA 1/25

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

Eduardo Costa
arquiteto e urbanista
CAU: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1,326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Planta Baixa - Sala de Arquivo	ESCALA: 1 / 25	55 /57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5968 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

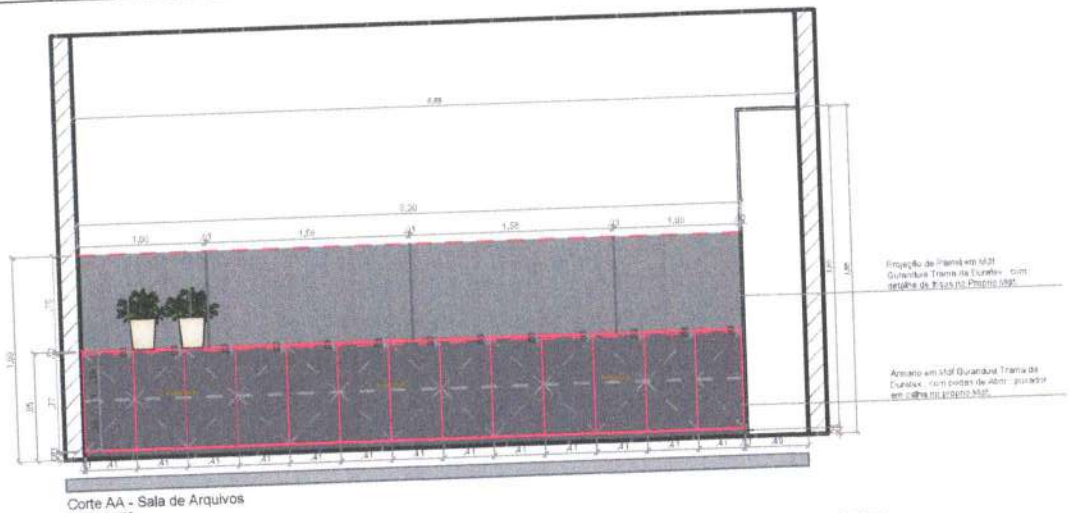

Corte AA - Sala de Arquivos
ESCALA.1/25

Corte BB - Sala de Arquivo
ESCALA.1/25

Eduardo Costa Cardoso
Arquitetto e Urbanismo
CAU A 181514-8

Eduardo Costa
arquitetto e urbanista
C A U: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Corte AA BB - Sala de Arquivos	ESCALA: 1 / 25	56/57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5988 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

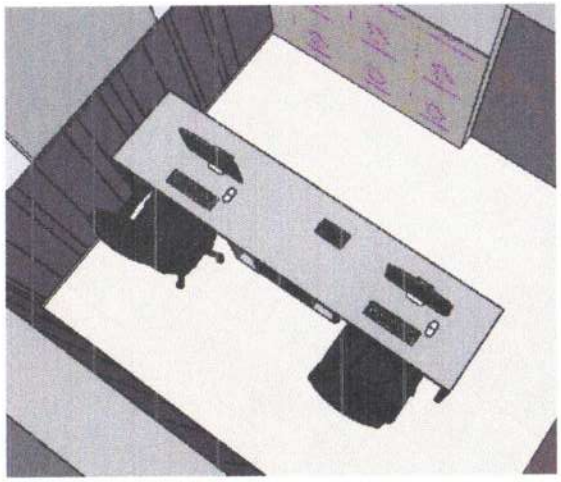

Perspectiva 3D - Mesa
SEM ESCALA

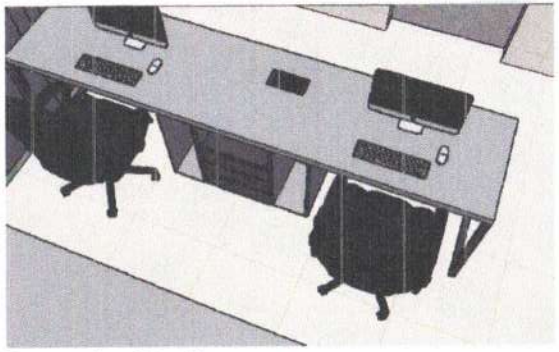

Perspectiva 3D - Mesa
SEM ESCALA

Mesa em Mdf Gianduia Trama da Marca Duratex, com Base em Metalon com Pintura na cor (Preto).
(DETALHE DE CAIXA PARA TOMADA NA MESA).
(Ver Detalhamento Pág 06).

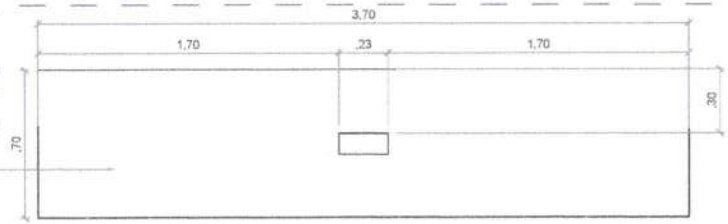

Vista de Cima - Mesa de Computador
ESCALA.1/25

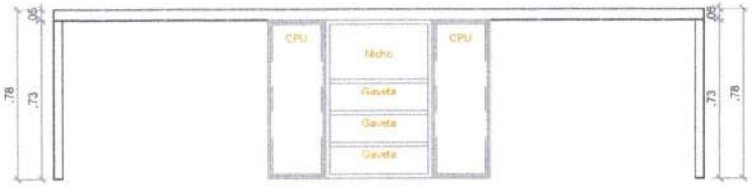

Vista Frontal - Mesa de Computador
ESCALA.1/25

Caixote em Mdf Guianduia Trama da Duratex
(Ver Detalhamento Pág 06).

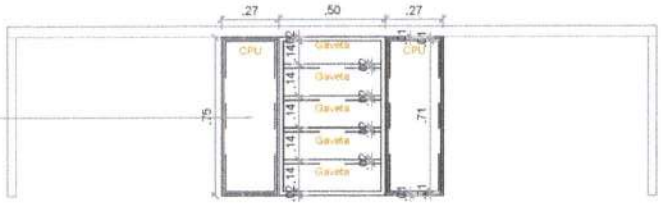

Vista Frontal - Caixote para colocação de CPU
ESCALA.1/30

Eduardo Costa Cardoso
Arquiteto e Urbanismo
CAU: A 181514-8

OBS.: PROIBIDO QUALQUER ALTERAÇÃO SEM CONSULTAR O ARQUITETO RESPONSÁVEL

a r q u i t e t o e u r b a n i s t a
C A U: A 181514 - 8
Rua Barão do Rio Branco, N 1.326-C, - Catolé do Rocha/PB
Telefone: (83) 99600-6232

CLIENTE: Secretária de Educação	CONTEÚDO: Det. Mesa - Sala De Arquivo	ESCALA: 1 / 25	57 /57
PROJETO: Projeto de Interiores	ENDEREÇO: Catolé do Rocha - PB	DATA: Outubro/2024	

É proibido, na forma da Lei nº 5968 Art. 184 do Código Civil Penal, a reprodução total ou parcial desse desenho, como também sua comunicação a terceiros, sem prévia autorização do autor.

Projeto básico ou termo de referência, conform... Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: C207.54DE.77D9.4B79.67A6.D705.9D3E.00C6.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/06/2025 às 07:51:25 foi protocolizado o documento sob o Nº 75256/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Bandeira da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Número da Licitação: 00020/2025
Órgão de Publicação: Diário Oficial da União
Data de Homologação: 23/05/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R$ 213.543,33
Fontes de Recursos: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (542), Outros Recursos Vinculados à Educação (599).
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em virtude do fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024, Dispensa-e 04 e 11/2025

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R$ 213.543,33
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.420.448/0001-89
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	6771e4edb3ab39cd7423adbc8cca9048
Autorização da autoridade competente	Sim	9c4bb224b0e1a54d8542fc7d9c25b3a6
Estimativa da despesa	Sim	583aa7a4fba820d6356a5d3970ee3c4d
Estudo Técnico Preliminar	Sim	1ee9628c1a0743646f25d2f388546407
Formalização de demanda	Sim	21861504123942cf70da84216f46e4c8
Justificativa de preço	Sim	453ba799e23c1e04b2bf588a39a3838e
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	453ba799e23c1e04b2bf588a39a3838e
Previsão Orçamentária	Sim	4c0c50d992c1581571434a8abd31bd37
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	c20754de77d94b7967a6d7059d3e00c6
Proposta 1 - Proposta e Anexos - MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR	Sim	b60284906a5150fa4e6f9122a8f04245

João Pessoa, 10 de Junho de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:51. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 98AD.10B9.0DD4.8599.9DF1.35B8.288B.C3CA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

DIRETORIA GERAL DE LICITAÇÕES

PMCR Fls: 341

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONTRATO

Dispensa Nº 20/2025 – Art. 75, III, alínea a Lei nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025

CONTRATO Nº: 97/2025-DGL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E M V VIEIRA SOUSA JUNIOR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Lauro Adolfo Maia Serafim, Brasileiro, Casado, Agrônomo, residente e domiciliado na Fazenda São Domingos, S/N - Zona Rural - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 768.898.074-72, Carteira de Identidade nº 1.336.689 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado M V VIEIRA SOUSA JUNIOR - Sitio Volta, s/n , Zona Rural, Riacho Dos Cavalos/PB CEP: 58.870-000, CNPJ nº 40.420.448/0001-89, neste ato representado por Manoel Vilmar Vieira Sousa Júnior, Titular, residente e domiciliado na Sitio Volta, s/n , Zona Rural, Riacho Dos Cavalos/PB CEP: 58.870-000, CPF nº 111.837.404-50, Carteira de Identidade nº 003304527 SESDS/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa nº 20/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, tem por objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em virtude do fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024, Dispensa-e 04 e 11/2025.

O serviço/fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Dispensa nº 20/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SALA DE REUNIÃO e MESA AUDITÓRIO - 02 Tampos de mesa chanfrado em MDF portoro (tam: 1,15m L x 4,50m C), com 04 bases em metalon 40 x 40 mm, com pintura na cor preto (tam: 0,70 x 0,45 mm); Painel de TV em MDF portoro com frizo de 1 cm (tam. 4,50m C x 1,40m L); Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 5,60m C x 1,20m L), 16 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); conforme projeto de Arquitetura em anexo.	Kit	01	12.800,00	12.800,00
2	SALA DA SECRETÁRIA - Tampo de mesa chanfrado em MDF portoro (2,60m C x 0,70m L x 0,05 cm Espessura), com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 8,00m x 2,10m - L x A); Balcão gianduia trama (tam: 4,50m x 0,45m x 0,80m - C x Prof. x A), com 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P); Mesa redonda com tampo em MDF gianduia trama (tam: 1,10m x 1,10m) com pé em metalon 40 x 40 pintado na cor dourada; Armário de painel de TV com 04 gavetões (0,50m x 0,25m x 0,47m - C x A x P) em mdf gianduia trama. Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	01	18.180,00	18.180,00
3	SALA DO CONSELHO - Tampo de mesa chanfrado em MDF portoro (tam: 1,20m L x 5,20m C), com 04 bases em metalon 40 x 40 mm, com pintura na	Kit	01	15.795,00	15.795,00

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 6239.BC1C.8700.7221.DAED.6DCC.7EF6.69AB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

DIRETORIA GERAL DE LICITAÇÕES

PMCR Fls: 342

	cor preto (tam: 0,70 x 0,45 mm), Balcão gianduia trama (tam: 5,80m x 0,47m x 0,85m - C x Prof. x A), com 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P) e 12 portas (0,42m x 0,75m - L x A); Painel de TV e Arco em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 12,45m x 2,10m - C x A); Aparador chanfrado com espessura de 7 cm, em MDF gianduia trama (Tam: 0,80m x 2,10m x 0,45m - C x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.				
4	SALA DE ADMINISTRAÇÃO 1 - Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 10,40m x 1,70m - C x A); Armário em MDF gianduia trama (tam: 4,45m x 1,70m x 0,45m - C x A x P) com 09 portas (tam: 0,45m x 1,60m) divisórias com 0,45m de profundidade; 18 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 02 und de Beraux com tampo em portoro (1,55m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.); com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	01	18.313,33	18.313,33
5	SALA DE ADMINISTRAÇÃO 2 - Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 10,40m x 1,70m - C x A); Armário em MDF gianduia trama (tam: 4,45m x 1,70m x 0,45m - C x A x P) com 09 portas (tam: 0,45m x 1,60m) divisórias com 0,45m de profundidade; 18 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 04 und de Beraux com tampo em portoro (1,55m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.); com 05 gavetas (0,47m L x 015m A), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	01	22.863,33	22.863,33
6	COZINHA - Armário em MDF gianduia trama (tam: 3,10m x 0,65m x 0,55m - C x A x P) com 05 portas (tam: 0,40m x 0,60m) com divisória com 0,55m de profundidade, com 05 gavetas (tam: 0,55m x 0,15 x 0,55 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	01	3.300,00	3.300,00
7	SALA DA SECRETARIA - Painel em gianduia trama com frizo de 1 cm com 01 porta de correr (tam: 4,00m x 2,40m - C x A) com puxador em calha no próprio MDF; Balcão gianduia trama (tam: 4,40m x 0,47m x 0,80m - C x Prof. x A), com 15 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - L x C x P) e 08 portas (0,40m x 0,75m - L x A); 01 und de Beraux com tampo em portoro (3,50m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.), com base de pé em metalon 40 x 40 na cor preto; caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); caixote com 05 gavetas (tam: 0,50m x 0,65m x 0,60m - L x A x P); Armário em MDF gianduia trama (tam: 2,80m x 1,70m x 0,47m - C x A x P) com 06 portas (tam: 0,47m x 1,60m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade. Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	01	20.010,00	20.010,00
8	SALA DO CENSO ESCOLAR - Tampo de mesa gianduia trama em MDF (3,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) bade em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Armário em MDF gianduia trama (tam: 3,90m x 1,80m x 0,47m - C x A x P) com 08 portas (tam: 0,42m x 1,65m) 04 divisórias com 0,45m de profundidade; Painel de TV em MDF gianduia trama com frizo de 1 cm (tam. 3,15m x 1,45m - L x A). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	01	12.650,00	12.650,00
9	RECEPÇÃO SALÃO e AUDITÓRIO - Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 3,00m C x 3,30m A), 38 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 01 centro oval (0,60m x 0,45m - D x A) base de madeira; 01 centro oval (0,50m x 0,55m - D x A) base de madeira; 01 centro oval (0,85m x 0,65m - D x A) base de madeira; 02 paineis liso em MDF branco (tam: 1,20m x 3,30m - C x A); 12 und cadeiras poltrona curvo em tecido de linho na cor bege com fundo amadeirado (tam: 0,70m x 0,80m x 0,85m - C x L x A). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	01	9.670,00	9.670,00
10	SALA DE ARQUIVO - Tampo de mesa gianduia trama em MDF (2,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) base em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P); Armário em MDF gianduia trama (tam: 6,00m x 1,80m x 0,47m - C x A x P) com 08 portas (tam: 0,42m x 1,65m)	Kit	01	18.230,00	18.230,00

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 6239.BC1C.8700.7221.DAED.6DCC.7EF6.69AB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

DIRETORIA GERAL DE LICITAÇÕES

PMCR Fls: 34/3

	04 divisórias com 0,45m de profundidade. Conforme projeto de arquitetura em anexo.				
11	SETOR PEDAGÓGICO - 02 und de Armários baixo em MDF gianduia trama (tam; 5,10m x 0,85m x 0,47m - C x A x P), com 12 portas (tam: 0,40m x 0,80m L x A); Painel com frizo de 1 cm (Tam. 11,50m x 1,40m C x A); 17 und de ninchos em colmeia em MDF gianduia trama (32 mm x 32mm); 03 und de tampo de mesa MDF gianduia trama (tam: 4,45m x 0,75m x 0,05m - C x L x Esp.), com 06 caixotes com 05 gavetas cada (tam: 0,47m x 0,15m x 0,45m - L x A x P); 09 unds caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	01	29.280,00	29.280,00
12	CORREDOR DE ENTRADA - Painel ripado com ripas de 03 em 03cm em MDF portoro (tam: 2,65m x 3,20m - C x A); Quadro moldurado em MDF portoto (tam: 1,40m x 1,70m - C x L); Painel em MDF gianduia trama (tam: 2,65m x 3,20m - C x A); Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	01	8.770,00	8.770,00
13	RECEPÇÃO SECRETARIA - Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 8,90m C x 1,30m A); Quadro moldurado em MDF portoro (tam: 1,40m x 1,70m - C x L); 06 peças de Painel ripado em MDF gianduia trama, ripas de 3 em 3 cm (tam. 3,00m C x 3,20m A); com spot de sobrepor e trilho com iluminação 3.000k; Sofá curvado/orgânico em linho na cor bege (tam: 2,00m x 0,60m x 0,80 - C x L x A), com pé de borracha, 02 und de puff's com assento estofado em linho na cor bege (tam: 0,60m x 0,45m - L x A) com pé em metalon na cor dourado. 04 vasos de louça na cor azul royal (tam: 0,85m x 0,35m - A x D); 04 und de plantas artificiais em bamboo (com no mínimo 1,70m de altura). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	01	10.150,00	10.150,00
14	SALA DE SONORIZAÇÃO - Armário em MDF gianduia trama (tam: 3,50m x 0,85m x 0,47m - C x A x P) com 06 portas (tam: 0,40m x 0,80m) 02 divisórias com 0,45m de profundidade, 10 gavetas (tam: 0,15m x 0,55m x 0,45m - A x L x P); Tampo de mesa gianduia trama em MDF (3,00m C x 0,75m L x 0,05 cm Espessura) base em metalon 40 x 40 com pintura na cor preto, com 05 gavetas (0,45m L x 0,50m x 0,60m - L x A x P), caixote para CPU (tam: 0,25 m x 0,70m x 0,60 - L x A x P). Conforme projeto de arquitetura em anexo.	Kit	01	13.531,67	13.531,67
				Total do contrato em R$	213.543,33

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 213.543,33 (duzentos e treze mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar *memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.*
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Ordinários: FPM/Fundeb e Outros;
12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 6239.BC1C.8700.7221.DAED.6DCC.7EF6.69AB.

12.361.0041.2286 – Manut. dos Recursos do VAAT – Fundeb 30% - Investimento;
12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%;
12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fundamental – Fundeb 30%;
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;
339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ;
449052.00 – Equipamentos e Material Permanente;
449052.99 – Outros Materiais Permanentes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a – Prazo de execução: 30 (trinta) dias;
b - Conclusão: Deverá entregar devidamente instalados na Sede da Secretaria de Educação.
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concementes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - No prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, **deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação**, em conformidade com os Arts. 96 a 102, da Lei 14.133/21, considerado o prazo previsto no Art. 96, § 3º, do mesmo diploma legal. A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato;
j - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
k - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 6239.BC1C.8700.7221.DAED.6DCC.7EF6.69AB.

I – A CONTRATADA, se compromete a se apresentar junto a Secretaria após assinatura do termo de contrato para providenciar as medidas e o início imediato da produção, devendo obedecer rigorosamente todos os prazos estipulados no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 6239.BC1C.8700.7221.DAED.6DCC.7EF6.69AB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

DIRETORIA GERAL DE LICITAÇÕES

PMCR Fls: 346

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 23 de maio de 2025.

TESTEMUNHAS

045.040.724-45

PELO CONTRATANTE

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM:76889807472 Assinado de forma digital por LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM:76889807472 Dados: 2025.05.28 14:58:49 -03'00'

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
CPF: 768.898.074-72
MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA

PELO CONTRATADO

M V VIEIRA SOUSA JUNIOR:40420448000189 Assinado de forma digital por M V VIEIRA SOUSA JUNIOR:40420448000189 Dados: 2025.05.27 14:44:41 -03'00'

MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JÚNIOR
CPF: 111.837.404-50
M V VIEIRA SOUSA JUNIOR
CNPJ: 40.420.448/0001-89

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 6239.BC1C.8700.7221.DAED.6DCC.7EF6.69AB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

GABINETE DO PREFEITO

PMCR Fls: 33

PORTARIA Nº 171/2023 **Catolé do Rocha – PB. 11 de agosto de 2023**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos:

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear* para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **CHARLY DE MEDEIROS DIAS**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 0593.4735.3094.F20D.44B1.86F3.E6F3.6BA0.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

PMCR Fls: 339

Art. 4º - Designar, a Sra. LIGIANE VÍRGINIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo.

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado *em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em* observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as *funções inerentes ao cargo ora ocupado.*

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a *Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.*

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO as LC Municipal nº 004/2021, de 03 de novembro de 2021, LC Municipal nº 005/2022, de 31 de janeiro de 2022, LC Municipal nº 007/2022 de 02 de março de 2022, LC *Municipal nº 009/2022, de 18 de maio de 2022*, LC Municipal nº 011/2022, de 03 de agosto de 2022, LC Municipal nº 012/2022, de 11 de outubro de 2022, LC Municipal nº 013/2022, de 21 de outubro de 2022, LC Municipal nº 015/2022, de 10 de novembro de 2022, LC Municipal nº 016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC Municipal nº 003, de 14 de julho de 2023.
CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações para preenchimento de vagas no quadro de pessoal *efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB.*
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023.
CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear a Sra. ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 0593.4735.3094.F20D.44B1.86F3.E6F3.6BA0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÉ DO ROCHA-PB

GABINETE DO PREFEITO

PMCR Fls: 359

PORTARIA Nº 172/2023 **Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear* para exercer o cargo em comissão de **Fiscal de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **NATAN PEREIRA DE ANDRADE**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 0593.4735.3094.F20D.44B1.86F3.E6F3.6BA0.

PMCR
Fls: 340

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar, a Sra LIGIANE VÍRGINIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a *Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.*

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as LC. Municipal nº.004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC. Municipal nº.005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC. Municipal nº.007/2022, de 02 de março de 2022; LC. Municipal nº.009/2022, de 18 de maio de 2022; LC. Municipal nº.011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC. Municipal nº.012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC. Municipal nº.016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC. Municipal nº.003, de 14 de julho de 2023;
CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal *efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;*
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023;
CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, a Sra. ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 0593.4735.3094.F20D.44B1.86F3.E6F3.6BA0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

DIRETORIA GERAL DE LICITAÇÕES

PMCR Fls: 347

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em virtude do fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024, Dispensa-e 04 e 11/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 20/2025. DOTAÇÃO: FPM/Fundeb e Outros; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0041.2286 – Manut. dos Recursos do VAAT – Fundeb 30% - Investimento; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ; 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente; 449052.99 – Outros Materiais Permanentes. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 97/2025 - 23/05/2025 - M V VIEIRA SOUSA JUNIOR - R$ 213.543,33.

Catolé do Rocha-PB, 28 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

PUBLICAR: DOU, DOE, DOM e PNCP.

Comprovante de publicidade. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 4A90.B227.C08B.9D4B.5140.F249.9400.6514.

Eletrônico (Srp) Nº. 91605/2024/Sad/Pmcg - Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, No Decreto Nº 4.751, De 18 De Abril De 2023. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.30. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Carlos Henrique De Souza Junior. Data Da Assinatura: 27/05/2025.
Carlos Marques Dunga Júnior - Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 003 Ao Contrato Nº 16518/2022/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16203/2022. Partes: Sms/Pmcg E Clínica Médica Dra Maxrose Ferreira Moura Freitas Eireli - Epp. Objeto Contratual: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 25/05/2026) E Igual Valor (R$ 650.000,00). Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Funcionais Programáticas: 10.302.1015.2117. Código Da Despesa: 3390.39. Fonte De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Maxrose Ferreira Moura Freitas. Data Da Assinatura: 26/05/2025. Carlos Marques Dunga Júnior - Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em virtude do fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024, Dispensa-e 04 e 11/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 20/2025. DOTAÇÃO: FPM/Fundeb e Outros; 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0041.2286 - Manut. dos Recursos do VAAT - Fundeb 30% - Investimento; 12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 - Manut. dos Rec. do VAAT - Ens. Fundamental - Fundeb 30%; 339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; 449052.00 - Equipamentos e Material Permanente; 449052.99 - Outros Materiais Permanentes. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 97/2025 - 23/05/2025 - M V VIEIRA SOUSA JUNIOR - R$ 213.543,33. Catolé do Rocha-PB, 28 de maio de 2025. LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM , Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

AVISO DE IMPUGNAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 2/2025

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através do seu Agente de Contração, tornar público para conhecimento dos interessados, a Impugnação da COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.170.603/0001-58, protocolado no dia 26/05/2025 via email às 19:35 horas, contra o julgamento de sua inabilitação.

Curral Velho - PB, 27 de maio de 2025.
CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS.
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, por meio do site https://bnc.org.br/sistema/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de medicamentos remanescentes injetáveis e não injetáveis comuns diversos: padronizados da RENAME destinados à Atenção Básica [Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde e órgãos vinculados] municipal. Abertura da sessão pública e início da fase de lances: 14:00 horas do dia 11 de junho de 2025. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 76/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. OUVIDORIA NO SITE. E-mail: no site da prefeitura, dar preferência ao site BNC. Edital: http://duasestradas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://bnc.org.br/sistema/; www.gov.br/pncp.

Duas Estradas - PB, 22 de maio de 2025.
ERIVELTO DA SILVA FERNANDES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio André, 26, Centro - Guarabira/PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, de nº 65.2025, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo pertinente para fornecimentos de peças automotivas para veículos LEVES, MÉDIOS e PESADOS pertencentes à Prefeitura Municipal e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social até dezembro de 2025. Abertura da sessão pública: 08h30min do dia 11.06.2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. REFERÊNCIA: horário de Brasília - DF. DOTAÇÕES/RECURSOS: consignados no orçamento vigente. REGIMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 269/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail licitacaoguarabirapmg@gmail.com. Edital: https://www.guarabira.pb.gov.br / www.tce.pb.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br / www.gov.br/pncp.

Guarabira/PB, 28 de maio de 2025.
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio André, 26, Centro - Guarabira/PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade PREGÃO, de forma ELETRÔNICA, de nº 66.2025, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços (HORA TRABALHADA), em manutenções corretivas e preventivas de veículos, LEVES, MÉDIOS e PESADOS pertencentes à Prefeitura Municipal e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses. Abertura da sessão pública: 08h30min, do dia 13.06.2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. DOTAÇÕES/RECURSOS: consignados no orçamento vigente. REGIMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 269/2023 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail licitacaoguarabirapmg@gmail.com. Edital: https://www.guarabira.pb.gov.br / www.tce.pb.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br / www.gov.br/pncp.

Guarabira - PB, 28 de maio de 2025.
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

EXTRATOS DE CONVÊNIO - ECTI

ESPÉCIE: Convênio de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - ECTI Nº 03/2025. Processo n° 23091.005731/2025-56. Objeto: Apoio à gestão administrativa e financeira do: NORDESTE CIDADES - Cidades, Projeto e Planejamento Urbano no Semiárido 2, Valor Total: R$39.360,96. Valor da contrapartida: R$78,56. Vigência: 15/05/2025 a 15/06/2027. Data de assinatura: 15/05/2024. Partícipes: Convenente - Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, CNPJ/ 24.529.265/0001-40, Interveniente - Fundação Guimarães Duque, CNPJ/ 08.350.241/0001-72 e a Concedente - Prefeitura Municipal Itaporanga, CNPJ: 08.940.694/0001-59. Signatários: Rodrigo Nogueira de Codes, Redor da UFERSA; Aline Lidiane Batista, Presidente da Fundação Guimarães Duque; Azif Davi Lemos, Prefeito de Itaporanga.

ESPÉCIE: Convênio de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - ECTI Nº 04/2025. Processo nº 23091.005627/2025-51. Objeto: Apoio à gestão administrativa e financeira do projeto "MINHA CASA TEM MEU NOME: Regularização Fundiária Urbana, Mapeamento e Projeto no Semiárido ". Valor Total: R$120.240,00. Valor da contrapartida: R$240,00. Vigência: 15/05/2025 a 15/06/2027. Data de assinatura: 15/05/2024. Partícipes: Convenente - Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, CNPJ: 24.529.265/0001-40, Interveniente - Fundação Guimarães Duque, CNPJ: 08.350.241/0001-72 e a Concedente - Prefeitura Municipal Itaporanga, CNPJ: 08.940.694/0001-59. Signatários: Rodrigo Nogueira de Codes, Reitor da UFERSA; Aline Lidiane Batista, Presidente da Fundação Guimarães Duque; Azif Davi Lemos, Prefeito de Itaporanga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: registro de preço para eventual aquisição parcelada de material permanente médico hospitalar e de uso administrativo para atender as necessidades da secretaria de saúde, e demais secretaria do município de Jacaraú. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. Vigência: até 27/05/2026. Partes: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: ARP Nº 0009A/2025 - 27.05.25 - Asclepios Equipamentos Hospitalares Eireli - R$ 5.200,00; Arp Nº 0009b/2025 - 27.05.25 - Dantas Eletromoveis E Equipamentos Ltda - R$ 17.690,00; Arp Nº 0009c/2025 - 27.05.25 - Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-Epp - R$ 8.000,00; Arp Nº 0009d/2025 - 27.05.25 - Dz Comercio Ltda - R$ 35.000,00; Arp Nº 0009e/2025 - 27.05.25 - Endogerais Equipamentos Médicos Ltda - R$ 6.190,80; Arp Nº 0009f/2025 - 27.05.25 - Karoline Mayara C Lopes - R$ 438.110,00; Arp Nº 0009g/2025 - 27.05.25 - Kcr Industria E Comercio De Equipamentos Eireli Epp - R$ 24.250,00; Arp Nº 0009h/2025 - 27.05.25 - M Carrega Comercio De Produtos Hospitalares Ltda - R$ 123.500,00; Arp Nº 0009i/2025 - 27.05.25 - Mais Distribuicoes Pb Comércio E Servicos Ltda - R$ 14.880,00; Arp Nº 0009j/2025 - 27.05.25 - Megmed Ltda - R$ 8.960,00; Arp Nº 0009k/2025 - 27.05.25 - Moveplast Industria De Moveis Ltda - R$ 43.500,00; Arp Nº 0009l/2025 - 27.05.25 - R2 Distribuicao E Comercio Ltda - R$ 5.643,60; Arp Nº 0009m/2025 - 27.05.25 - Rjn Comercio De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Ltda - R$ 8.274,00; Arp Nº 0009n/2025 - 27.05.25 - Ursa Comercial Ltda Me - R$ 6.000,00; Arp Nº 0009o/2025 - 27.05.25 - You Care Soluções Hospitalares Ltda - R$ 2.880,00; Arp Nº 0009p/2025 - 27.05.25 - Yumi Soluções Tecnologicas - R$ 6.820,00. Íntegra das Atas: https://www.licitajacarau.com.br/.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: registro de preço para eventual aquisição parcelada de material permanente médico hospitalar e de uso administrativo para atender as necessidades da secretaria de saúde, e demais secretaria do município de Jacaraú; Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Asclepios Equipamentos Hospitalares Eireli - R$ 5.200,00; Dantas Eletromoveis E Equipamentos Ltda - R$ 17.690,00; Dentemed Equipamentos Odontologicos Ltda-Epp - R$ 8.000,00; Dz Comercio Ltda - R$ 35.000,00; Endogerais Equipamentos Médicos Ltda - R$ 6.190,80; Karoline Mayara C Lopes - R$ 438.110,00; Kcr Industria E Comercio De Equipamentos Eireli Epp - R$ 24.250,00; M Carrega Comercio De Produtos Hospitalares Ltda - R$ 123.500,00; Mais Distribuicoes Pb Comércio E Servicos Ltda - R$ 14.880,00; Megmed Ltda - R$ 8.960,00; Moveplast Industria De Moveis Ltda - R$ 43.500,00; R2 Distribuicao E Comercio Ltda - R$ 5.643,60; Rjn Comercio De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Ltda - R$ 8.274,00; Ursa Comercial Ltda Me - R$ 6.000,00; You Care Soluções Hospitalares Ltda - R$ 2.880,00; Yumi Soluções Tecnologicas - R$ 6.820,00

Jacaraú - PB, 27 de Maio de 2025.
MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que objetiva: registro de preço para eventual aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades do município de Jacaraú; Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Alifamed Comercio Atacadista De Medicamentos Ltda - R$ 242.664,00; Lps Distribuidora De Medicamentos Ltda - R$ 71.010,00; Medvida Distribuidora De Medicamentos Hospitalar Ltda - R$ 74.040,00; Nnmed - Distribuicao, Importacao E Exportacao De Medicamentos Ltda - R$ 56.475,00

Jacaraú - PB, 26 de Maio de 2025.
MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que objetiva: registro de preço para eventual aquisição parcelada de materiais de expediente e didáticos, destinados para manutenção das atividades das secretarias da gestão municipal de Jacaraú; Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Multi Servicos E Solucoes Ltda - Cnpj: 47.150.573/0001-65 - R$ 170.121,95; Rafael Goncalves Barbosa - Cnpj: 40.238.906/0001-63 - R$ 329.302,45

Jacaraú - PB, 28 de Maio de 2025.
MARCIO AURELIO MADRUGA CRUZ
Prefeito

Comprovante de publicidade. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 4A90.B227.C08B.9D4B.5140.F249.9400.6514.

LIMA - R$ 13.567,00; CT Nº 90115/2025 - 09.05.25 - JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR - R$ 29.518,85; CT Nº 90116/2025 - 09.05.25 - SEVERINO RAMOS DE FREITAS - R$ 31.400,00; CT Nº 90117/2025 - 09.05.25 - AILTON JÚNIOR DE SOUSA - R$ 39.972,96; CT Nº 90118/2025 - 09.05.25 - MARIA JOSÉ DE SOUSA - R$ 20.419,85; CT Nº 90119/2025 - 09.05.25 - JOÃO DA SILVA NEVES - R$ 22.512,35; CT Nº 90120/2025 - 09.05.25 - JOÃO JOSÉ DE SOUSA - R$ 20.900,35; CT Nº 90121/2025 - 09.05.25 - MÔNICA RAFAELA HONÓRIO SANTOS - R$ 21.641,00; CT Nº 90122/2025 - 09.05.25 - MIKAEL LEVI DE SOUSA COSTA - R$ 24.009,85; CT Nº 90123/2025 - 09.05.25 - JOSÉ ILTON DE SOUSA - R$ 38.242,40; CT Nº 90124/2025 - 09.05.25 - ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS PB - R$ 10.188,00; CT Nº 90125/2025 - 09.05.25 - COOPERATIVA COAFAM CARIRI - R$ 12.600,00.

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em virtude do fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024, Dispensa-e 04 e 11/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 20/2025. DOTAÇÃO: FPM/Fundeb e Outros; 12.361 0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0041.2286 – Manut. dos Recursos do VAAT – Fundeb 30% - Investimento; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ; 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente; 449052.99 – Outros Materiais Permanentes. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 97/2025 - 23/05/2025 - M V VIEIRA SOUSA JUNIOR - R$ 213.543,33.

Catolé do Rocha-PB, 28 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Curral de Cima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2025

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00007/2025, onde se lê: "Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 05 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 05 de Junho de 2025. 2 - TRATOR NEW HOLLAND 4X4 ANO 2013; 3 - MOTONIVELADORA XCMG; 4 - MOTONIVELADORA CASE; 5 - RETROSCAVADEIRA WRT388T ANO 2014."; leia-se: **"Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 11 de Junho de 2025. 2 - TRATOR NEW HOLLAND TL 5.80 4X4 ANO 2024; 3 - MOTONIVELADORA XCMG GR180BR - ANO 2024; 4 - MOTONIVELADORA CASE 845B - ANO 2014; 5 - RETROSCAVADEIRA 3CXB14CM2CM - ANO 2020."**. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB. Telefone: (83) 998608455. E-mail: licitacaocurraldecima@gmail.com.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Curral de Cima - PB, 28 de Maio de 2025

RODOLFO BARBOSA COSTA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Coxixola

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA PREFEITURA DE COXIXOLA/PB.** Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 12 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 12 de Junho de 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: cpleoxixola@gmail.com. Edital: http://www.coxixola.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Coxixola - PB, 28 de Maio de 2025

JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DA FROTA DE VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS E TRATORES, DA PREFEITURA DE COXIXOLA/PB.** Abertura da sessão pública: **10:30 horas do dia 12 de Junho de 2025. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 12 de Junho de 2025.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: cpleoxixola@gmail.com. Edital: http://www.coxixola.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/; www.gov.br/pncp.

Coxixola - PB, 28 de Maio de 2025

JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 03/2025

Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados e plantonistas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Desterro - PB. A documentação e termo de credenciamento deverá ser entregue em primeira sessão até o dia 18/06/2025, às 09:00 horas. Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo, desde vigente o edital. O edital está disponível no site: www.desterro.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: através do e-mail: licitação. desterrocpl2025@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Desterro – PB, em 14 de Maio de 2025

GISLAYNE CRISLEY HENRIQUES SOARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, por meio do site https://bnc.org.br/sistema/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de medicamentos remanescentes injetáveis e não injetáveis comuns diversos: padronizados da RENAME destinados à Atenção Básica [Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde e órgãos vinculados] municipal. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 11 de Junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 76/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) OUVIDORIA NO SITE. E-mail: no site da prefeitura, dar preferencia ao site BNC. Edital: http://duasestradas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://bnc.org.br/sistema/; www.gov.br/pncp.

Duas Estradas - PB, 22 de Maio de 2025

ERIVELTO DA SILVA FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Gurjão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Borges Gurjão, 158 - Centro - Gurjão - PB, por meio do site https://licitanet.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de junho de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei

Comprovante de publicidade. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 4A90.B227.C08B.9D4B.5140.F249.9400.6514.

CATOLÉ DO ROCHA
Paraíba

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Lei 13/72 2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 29 DE MAIO DE 2025 – ANO 049 – Nº 3970 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº.031, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições que regem as políticas públicas de promoção dos direitos humanos e a garantia de cidadania das pessoas LGBTQIA+, resolve RETIFICAR os itens abaixo:

Onde lê: CONVOCAÇÃO PARA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA + DE CATOLE DO ROCHA/PB
Leia-se: CONVOCAÇÃO PARA A I CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA + DE CATOLE DO ROCHA/PB
Onde lê: Art. 1º Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Catolé do Rocha - PB, a ser realizada no dia 30 de Maio de 2025, com o objetivo de discutir, avaliar e propor diretrizes e políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade, o enfrentamento à discriminação e à violência, e a ampliação dos direitos das pessoas LGBTQIA+ no município.
Leia-se: Art. 1º Convocar a I Conferência Regional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de Catolé do Rocha - PB, a ser realizada no dia 30 de Maio de 2025, com o objetivo de discutir, avaliar e propor diretrizes e políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade, o enfrentamento à discriminação e à violência, e a ampliação dos direitos das pessoas LGBTQIA+ no município

Catolé do Rocha -PB, 28 de Maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em virtude do fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024, Dispensa-e 04 e 11/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº 20/2025. DOTAÇÃO: FPM/Fundeb e Outros; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0041.2286 – Manut. dos Recursos do VAAT – Fundeb 30% - Investimento; 12.361.0008.2232 – Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fundamental – Fundeb 30%; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ; 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente; 449052.99 – Outros Materiais Permanentes. Vigência até 31/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 97/2025 - 23/05/2025 - M V VIEIRA SOUSA JUNIOR - R$ 213.543,33.

Catolé do Rocha-PB, 23 de maio de 2025.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

Comprovante de publicidade. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 4A90.B227.C08B.9D4B.5140.F249.9400.6514.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÉ DO ROCHA-PB

GABINETE DO PREFEITO

PMCR Fls: 33

PORTARIA Nº 171/2023 **Catolé do Rocha – PB. 11 de agosto de 2023**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos:

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear* para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **CHARLY DE MEDEIROS DIAS**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

Designação do gestor do contrato. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 0593.4735.3094.F20D.44B1.86F3.E6F3.6BA0.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

PMCR Fls: 338

Art. 4º - Designar, a Sra. LIGIANE VÍRGINIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo.

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado *em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em* observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as *funções inerentes ao cargo ora ocupado.*

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a *Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.*

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO as LC Municipal nº 004/2021, de 03 de novembro de 2021, LC Municipal nº 005/2022, de 31 de janeiro de 2022, LC Municipal nº 007/2022 de 02 de março de 2022, LC *Municipal nº 009/2022, de 18 de maio de 2022*, LC Municipal nº 011/2022, de 03 de agosto de 2022, LC Municipal nº 012/2022, de 11 de outubro de 2022, LC Municipal nº 013/2022, de 21 de outubro de 2022, LC Municipal nº 015/2022, de 10 de novembro de 2022, LC Municipal nº 016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC Municipal nº 003, de 14 de julho de 2023.
CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações para preenchimento de vagas no quadro de pessoal *efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB.*
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023.
CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear a Sra. ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro

Designação do gestor do contrato. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 0593.4735.3094.F20D.44B1.86F3.E6F3.6BA0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÉ DO ROCHA-PB

GABINETE DO PREFEITO

PMCR Fls: 359

PORTARIA Nº 172/2023 **Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear* para exercer o cargo em comissão de **Fiscal de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **NATAN PEREIRA DE ANDRADE**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

Designação do gestor do contrato. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 0593.4735.3094.F20D.44B1.86F3.E6F3.6BA0.

PMCR
Fls: 340

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar, a Sra LIGIANE VÍRGINIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as LC. Municipal nº.004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC. Municipal nº.005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC. Municipal nº.007/2022, de 02 de março de 2022; LC. Municipal nº.009/2022, de 18 de maio de 2022; LC. Municipal nº.011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC. Municipal nº.012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC. Municipal nº.016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC. Municipal nº.003, de 14 de julho de 2023;
CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023;
CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, a Sra. ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro

Designação do gestor do contrato. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 0593.4735.3094.F20D.44B1.86F3.E6F3.6BA0.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PMCR Fls: 113

DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DO FRACASSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2024 E DISPENSAS 04 E 11/2025".

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela, em conformidade com o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUNDEB E OUTROS

12.361.0011.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0041.2286 – MANUT DOS RECURSOS DO VAAT–FUNDEB 30% - INVESTIMENTO
12.361.0008.2232 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
12.361.0041.2290 – MANUT. DOS REC DO VAAT-ENS FUND. -FUNDEB 30%
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
449052.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
449052.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

Catolé do Rocha - PB, 28 de abril de 2025

MARIA FRANCINETE VIEIRA
Secretária de Finanças

Praça Sérgio Maia, 66 – Centro – Catolé do Rocha – Paraíba – CEP: 58884-000 –83 3441-1212
CNPJ: 09.067.562/0001-27 email: financas@catoledorocha.pb.gov.br

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 4C0C.50D9.92C1.5815.7143.4A8A.BD31.BD37.

PMCK
Fls. 285

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/04/2025 16:48:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M V VIEIRA SOUSA JUNIOR**
CNPJ: **40.420.448/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

PMCK Fls. 286

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.420.448/0001-89 MATRIZ		15/01/2021

NOME EMPRESARIAL
M V VIEIRA SOUSA JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JUNIOR ALISSON PLANEJADOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT VOLTA	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.870-000	ZONA RURAL	RIACHO DOS CAVALOS	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MANOELVILMAR_JRRC@HOTMAIL.COM	(83) 9971-0597

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/04/2025** às **16:52:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

PMCK Fls. 287

Identificação

Nome Empresarial
MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR 11183740450
Nome do Empresário
MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR
Nome Fantasia
JA PLANEJADOS
Capital Social
20.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
003304527	SESPDS	RN	111.837.404-50

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	15/01/2021

Número de Registro

CNPJ
40.420.448/0001-89

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58870-000	SITIO VOLTA	SN
Bairro	**Município**	**UF**
ZONA RURAL	RIACHO DOS CAVALOS	PB

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
15/01/2021	Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente
Atividade Principal (CNAE)
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Carpinteiro(a) independente	1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
Montador(a) de móveis independente	3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
Carpinteiro(a) instalador(a) independente	4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
Comerciante independente de madeira e artefatos	4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
Moveleiro(a) de móveis metálicos independente	3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

PMCK
Fls. 288

de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*
* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME82102740	40420448000189	23/09/2021

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

PMCK Fls. 289

Identificação

Nome Empresarial
MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR 11183740450
Nome do Empresário
MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR
Nome Fantasia
JA PLANEJADOS
Capital Social
20.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
003304527	SESPDS	RN	111.837.404-50

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	15/01/2021

Número de Registro

CNPJ
40.420.448/0001-89

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
58870-000	SITIO VOLTA	SN
Bairro	**Munícipio**	**UF**
ZONA RURAL	RIACHO DOS CAVALOS	PB

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
15/01/2021	Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal
Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente
Atividade Principal (CNAE)
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Moveleiro(a) de móveis metálicos independente	3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
Montador(a) de móveis independente	3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
Carpinteiro(a) independente	1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
Carpinteiro(a) instalador(a) independente	4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

*** Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.**

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME82974905	40420448000189	07/10/2021

PMCK Fls. 290

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

PMCK
Fls. 291

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

CNPJ: 40.420.448/0001-89

MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR 11183740450

MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Riacho dos Cavalos – PB, nascido em 29/12/1994, EMPRESARIO, número do documento 111.837.404-50, residente e domiciliado no(a): SITIO VOLTA S/N, ZONA RURAL, Riacho dos Cavalos - PB, CEP 58870-000, na qualidade de titular da **MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR 11183740450**, com sede na SITIO VOLTA, Nº SN, ZONA RURAL, CEP 58870-000, Riacho dos Cavalos - PB, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o Nº 40.420.448/0001-89, resolve alterar seu instrumento de inscrição sob as seguintes clausulas:

CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário altera o nome empresarial, que passa a ser, **M V VIEIRA SOUSA JUNIOR.**

CLÁUSULA II: DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas constantes no instrumento e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Riacho dos Cavalos - PB, 10 de Agosto de 2023

MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR
Empresário Individual

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PMCK
Fls. 292

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M V VIEIRA SOUSA JUNIOR consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11183740450	MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2023 10:46 SOB Nº 20239775155.
PROTOCOLO: 239775155 DE 23/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312474886. CNPJ DA SEDE: 40420448000189.
NIRE: 25802656251. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/08/2023.
M V VIEIRA SOUSA JUNIOR

JUCEP DIGITAL

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR

7ª HABILITAÇÃO: 22/08/2018

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 29/12/1994, RIACHO DOS CAVALOS, PB

4a DATA EMISSÃO: 24/05/2023

4b VALIDADE: 26/04/2033

4c ACC: D

4d DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 003304527 SESPDS RN

4e CPF: 111.837.404-50

5 Nº CGO/REG: 07114050509

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA

RAIMUNDA VIEIRA DE ANDRADE SOBRINHA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2580666660

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				D2			
B		26/04/2033		D3			
B1				D4			
C				D5			
C1				D6			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DETRAN/DEPTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
16416412935
PE047316681

LOCAL: JOÃO PESSOA, PB

2580666660

PARAÍBA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver Inverse Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA071140505<098<<<<<<<<<<<<
9412295M3304260BRA<<<<<<<<<<<4
MANOEL<<VI<VIEIRA<SOUSA<JUNIOR

QR-CODE

PMCK
Fls. 293

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

PMCR Fls. 294

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	
16.386.743-7	ATIVO	11/05/2022 Portaria 01623/2022/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	M V VIEIRA SOUSA JUNIOR
NOME FANTASIA	JA PLANEJADOS
CNPJ/CPF	40.420.448/0001-89
INSC. JUNTA COMERCIAL	2580265625-1
LOGRADOURO	SIT VOLTA
NÚMERO	S/N
COMPLEMENTO	
BAIRRO	ZONA RURAL
MUNICÍPIO	RIACHO DOS CAVALOS
CEP	58870-000

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 3101-2/00	DENOMINAÇÃO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
PRINCIPAL 3101-2/00	DENOMINAÇÃO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
SECUNDÁRIO 1622-6/99	DENOMINAÇÃO FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO
3102-1/00	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
3329-5/01	SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4330-4/02	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER

NATUREZA JURIDICA	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
COD. NATUREZA JURIDICA	2135
TIPO DE ESTABELECIMENTO	MATRIZ
TIPO DE UNIDADE	UNIDADE PRODUTIVA
FORMA DE ATUAÇÃO	ESTABELECIMENTO FIXO INTERNET TELEVENDA
REGIME DE APURAÇÃO	SIMPLES NACIONAL
INÍCIO DE ATIVIDADE	15/01/2021
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR
CARGO	EMPRESÁRIO
REPARTIÇÃO FISCAL	UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA
VALIDADE	30/10/2025
CONTROLE	202504301656453427
DATA DE EMISSÃO	30/04/2025 16:56:45

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATENÇÃO

Contate a Repartição UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR5 DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ - CATOLÉ DO ROCHA para resolver a lista de pendências cadastrais abaixo:

- ENDERECO UTILIZADO POR OUTRO CONTRIBUINTE

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

PMCK
Fls. 295

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

NUMERO DE INSCRIÇÃO 6047/2023	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL M V VIEIRA SOUSA JUNIOR	
CNPJ 40.420448/0001-89	
LOGRADOURO SITIO VOLTA, SN	
BAIRRO ZONA RURAL	
CEP 58.870-000	
MUNICIPIO RIACHO DOS CAVALOS/PB	

Prefeitura Municipal DE Riacho dos Cavalos ESTADO DA PARAÍBA

ATIIVIDADES ECONOMICAS

PRINCIPAL	DISCRIMINAÇÃO
31.01-2-00	FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA

SECUNDÁRIAS	DISCRIMINAÇÃO
31.01-2-00	FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA;
43.30-4-02	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS, E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
16.22-6-99	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO;
33.29-5-01	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL.

TIPO DO ESTABELECIMENTO	INICIO ATIVIDADE
MATRIZ	15/01/2021

RESPOSAVEL LEGAL	DATA DA EMISSÃO	CONTROLE
JUNIOR ALISSON	06/05/2024	2024000011

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHO DOS CAVALOS
SETOR TRIBUTÁRIO

Antonio Andrade da Silva
Agente Administrativo
Mat. 474

PMCR
Fls. 296

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.420.448/0001-89
Razão Social: M V VIEIRA SOUSA JUNIOR
Nome Fantasia: JUNIOR ALISSON PLANEJADOS

Certidão emitida às 11:25 de 29/04/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **iMsD.hkRb**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 40.420.448/0001-89

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

PMCR Fls. 297

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR
NIRE	
CNPJ	40.420.448/0001-89
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Riacho dos Cavalos
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/01/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	01/01/2024
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2408

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2408
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.35.76.01.48.44.F3.0C.7E.15.3F.98.4B.E4.01.5F.8E.B7.11.61-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 40.420.448/0001-89

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

PMCR Fls. 298

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R$ 59.153,99	R$ 263.292,12
Ativo Circulante		R$ 59.153,99	R$ 184.659,12
Disponível		R$ 5.150,27	R$ 114.471,94
Caixa Geral		R$ 5.150,27	R$ 5.150,27
Caixa		R$ 5.150,27	R$ 5.150,27
Depósitos Bancários à Vista		R$ 0,00	R$ 109.321,67
Banco Bradesco Ag 5774 C/C 30341-0		R$ 0,00	R$ 109.321,67
Aplicação de Liquidez Imediata		R$ 0,00	R$ 0,00
Clientes		R$ 0,00	R$ 18.000,00
Duplicatas a Receber		R$ 0,00	R$ 18.000,00
MUNICIPIO DE CATOLE DO ROCHA		R$ 0,00	R$ 9.000,00
JOSE FABIO CARDOSO SIQUEIRA		R$ 0,00	R$ 9.000,00
Estoques		R$ 54.003,72	R$ 52.187,18
Estoques de Materiais		R$ 54.003,72	R$ 58.720,80
Matérias Primas		R$ 54.003,72	R$ 58.720,80
Estoque de Produtos		R$ 0,00	R$ (6.533,62)
Estoque de Produtos Elaborados		R$ 0,00	R$ (6.533,62)
Estoque de Mercadorias		R$ 0,00	R$ 0,00
Ativo Permanente		R$ 0,00	R$ 78.633,00
Imobilizado		R$ 0,00	R$ 78.633,00
Bens Em Operação		R$ 0,00	R$ 87.370,00
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R$ 0,00	R$ 87.370,00
Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada		R$ 0,00	R$ (8.737,00)
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R$ 0,00	R$ (8.737,00)
*** Passivo ***		R$ 59.153,99	R$ 263.292,12
Passivo Circulante		R$ 29.060,92	R$ 105.835,36
Fornecedores		R$ 27.740,92	R$ 18.744,83
Fornecedores Nacionais		R$ 27.740,92	R$ 18.744,83
FENIX NE MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA		R$ 27.740,92	R$ (0,00)
(-) LISBOA MARCENARIA E VIDRACARIA LTDA		R$ (0,00)	R$ 2.362,02
(-) TOK MADEIRAS LTDA		R$ (0,00)	R$ 1.422,55
(-) G5 COMERCIO DE MADEIRAS LTDA		R$ (0,00)	R$ 349,42
(-) GUSTAVO C BARBOSA COMERCIO DE MADEIRAS L		R$ (0,00)	R$ 1.194,74
(-) SERTAO FERRAGENS LTDA		R$ (0,00)	R$ 13.416,10
Obrigações Fiscais e Trabalhistas		R$ 145,20	R$ 3.482,85
(-) Impostos e Contribuições		R$ (0,00)	R$ 3.327,53
(-) Simples a Recolher		R$ (0,00)	R$ 3.327,53
Obrigações Trabalhistas		R$ 145,20	R$ 155,32
INSS a Recolher		R$ 145,20	R$ 155,32
Outras Obrigações		R$ 1.174,80	R$ 1.256,68
Outras Obrigações		R$ 1.174,80	R$ 1.256,68
Pró-labores a Pagar		R$ 1.174,80	R$ 1.256,68
(-) Adiantamentos de Clientes		R$ (0,00)	R$ 82.351,00
(-) Adiantamentos de Clientes		R$ (0,00)	R$ 82.351,00
(-) Adiantamentos de Clientes		R$ (0,00)	R$ 82.351,00
(-) Outros Créditos		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Distribuição de Lucros		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Distribuição de Lucros		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Patrimônio Líquido		R$ 30.093,07	R$ 157.456,76
Capital Social Integralizado		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Reservas		R$ 10.093,07	R$ 137.456,76
Reserva de Lucros		R$ 10.093,07	R$ 137.456,76
Reserva de Lucros		R$ 10.093,07	R$ 137.456,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.35.76.01.48.44.F3.0C.7E.15.3F.98.4B.E4.01.5F.8E.B7.11.61-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 40.420.448/0001-89

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R$ 39.500,00	R$ 296.971,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R$ 39.500,00	R$ 296.971,00
Vendas de Mercadorias		R$ 0,00	R$ 63.400,00
Vendas de Serviços		R$ 39.500,00	R$ 233.571,00
(-) Deduções da Receita		R$ (1.788,93)	R$ (15.202,10)
(-) Impostos Faturados		R$ (1.788,93)	R$ (15.202,10)
(-) Simples		R$ (1.788,93)	R$ (15.202,10)
(-) Outras Deduções		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		R$ (0,00)	R$ (111.458,67)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R$ (0,00)	R$ (111.458,67)
(-) Despesas Operacionais		R$ (15.768,00)	R$ (19.184,27)
(-) Despesas Administrativas		R$ (15.768,00)	R$ (19.056,47)
(-) Despesas Financeiras Líquidas		R$ (0,00)	R$ (127,80)
(-) Despesas Financeiras		R$ (0,00)	R$ (129,01)
Receitas Financeiras		R$ (0,00)	R$ 1,21
Variações Monetárias Líquidas		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Participações e Contribuições		R$ (0,00)	R$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R$ 21.943,07	R$ 151.125,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.35.76.01.48.44.F3.0C.7E.15.3F.98.4B.E4.01.5F.8E.B7.11.61-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

PMCh Fls. 299

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNP 40.420.448/0001-89 Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido Variação Mutações (R$)	Variação Mutações (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2024	10.093,07	20.000,00	30.093,07
Distribuição de Lucros	(-)23.762,27		(-)23.762,27
Lucro do Exercício	151.125,96		151.125,96
Saldos Finais	137.456,76	2.000,00	139.456,76
Saldos Iniciais	10.039,07	20.000,00	30.039,07
Saldo Final em 31.12.2024	137.456,76	20.000,00	157.456,76

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1A.35.76.01.48.44.F3.0C.7E.15.3F.98.4B.E4.01.5F.8E.B7.11.61-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.3.2 do Visualizador Página 1 de 1

PMCh Fls. 300

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

PMCR Fls. 301

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Licenciado para: JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO

ADMIN

Empresa: MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR - CNPJ: 40.420.448/0001-89

Fortes Contábil 8.10.1

Endereço: SITIO VOLTA, Complemento: , N.º: SN, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: Riacho dos Cavalos, Estado: PB, CEP: 58870000, Telefone: (83) 99710597

	01/01/2024 a 31/12/2024
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	151.125,96
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(23.762,27)
Aumento em Duplicatas a Receber	(18.000,00)
Aumento em Estoques de Materiais	(4.717,08)
Diminuição em Estoque de Produtos	6.533,62
Diminuição em Fornecedores Nacionais	(8.996,09)
Aumento em Impostos e Contribuições	3.327,53
Aumento em Obrigações Trabalhistas	10,12
Aumento em Outras Obrigações	81,88
Aumento em Adiantamentos de Clientes	82.351,00
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**187.954,67**
Atividades Investimento	
Aumento em Bens Em Operação	(87.370,00)
Aumento em Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	8.737,00
Caixa Líquido das Atividades Investimento	**(78.633,00)**
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**109.321,67**
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	**5.150,27**
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	**114.471,94**

Riacho dos Cavalos-PB, 31 de Dezembro de 2024

Joel Pereira de Sousa Filho
Contabilista
CPF: 053.144.784-71
CRC: PB 011622/O-7

JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO:05314478471 Assinado de forma digital por JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO:05314478471 Dados: 2025.04.27 12:03:06 -03'00'

M V Vieira Sousa Junior
CNPJ: 40.420.448/0001-89

M V VIEIRA SOUSA JUNIOR:40420448000189 Assinado de forma digital por M V VIEIRA SOUSA JUNIOR:40420448000189 Dados: 2025.04.27 12:03:40 -03'00'

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

PMCR Fls. 302

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO

ADMIN

Empresa: MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR - CNPJ: 40.420.448/0001-89

Fortes Contábil 8.10.1

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: SITIO VOLTA, Complemento: , N.º: SN, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: Riacho dos Cavalos, Estado: PB, CEP: 58870000, Telefone: (83) 99710597

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	281.768,90 / 263.292,12		1,07
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
LC	Liquidez Corrente	c11/c21	
	184.659,12 / 105.835,36		1,74
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c11+c12)/(c21+c22)	
	(184.659,12 + 0,00)/(105.835,36 + 0,00)		1,74
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c111/c21	
	114.471,94 / 105.835,36		1,08
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
LS	Liquidez Seca	(c111+c112+c113+c114)/c21	
	(114.471,94 + 0,00 + 18.000,00 + 0,00)/ 105.835,36		1,25
	Quanto a empresa possui de Ativo Líquido para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(151.125,96 / 281.768,90)*100		53,63
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(151.125,96 / 263.292,12)*100		57,40
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		

Riacho dos Cavalos-PB, 31 de Dezembro de 2024

Joel Pereira de Sousa Filho
Contabilista
CPF: 053.144.784-71
CRC: PB 011622/O-7

M V Vieira Sousa Junior
CNPJ: 40.420.448/0001-89

JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO:05314478471

Assinado de forma digital por JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO:05314478471
Dados: 2025.04.27 12:04:42 -03'00'

M V VIEIRA SOUSA JUNIOR:40420448000189

Assinado de forma digital por M V VIEIRA SOUSA JUNIOR:40420448000189
Dados: 2025.04.27 12:04:59 -03'00'

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR - CNPJ: 40.420.448/0001-89
Endereço: SITIO VOLTA, Complemento: , N.º: SN, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: Riacho dos Cavalos, Estado: PB, CEP: 58870000, Telefone: (83) 99710597

PMCR Fls. 303

Nota 1 - Contexto Operacional

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 estão sendo apresentadas em Reais (R$) e foram aprovadas pela administração no dia 28 de fevereiro de 2025. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Interpretação Técnica NBC TG 1.001, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resolução n ° 1.441/13, sendo adotadas normas complementares, emitidas pelo CFC, quando aplicável.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras.

Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, análise do risco de crédito para determinação da provisão para devedores duvidosos, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

Nota 3 - Práticas Contábeis

3.1 - Disponibilidades

Os valores referentes às disponibilidades são classificados como Caixa e Bancos. Os equivalentes a caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins.

Os valores registrados como equivalentes à caixa são formados pelas Aplicações Financeiras, as quais possuem conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e são sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

3.2 - Contas a Receber

Representam vendas a prazo. São reconhecidas inicialmente pelo seu valor presente. Após o reconhecimento inicial, os valores a receber são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

A Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa dos valores a receber é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos (créditos vencidos a partir de 180 dias). Para os créditos com idade superior a 360 dias, considera-se perda efetiva do direito constituído. O valor estimado da constituição desta perda pode ser modificado em função das expectativas da Administração com relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na situação financeira dos clientes.

3.3 - Estoque

Compreendem o material de consumo em almoxarifado. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio.

3.4 - Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024
Empresa: MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR - CNPJ: 40.420.448/0001-89
Endereço: SITIO VOLTA, Complemento: , N.º: SN, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: Riacho dos Cavalos, Estado: PB, CEP: 58870000, Telefone: (83) 99710597

PMCR Fls. 304

diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

3.5 - Contingências Passivas
A empresa tem como passivos financeiros fornecedores a pagar.

A conta de fornecedores compreende o registro das notas fiscais ou faturas provenientes da contratação de serviços e compra de bens e outros materiais. Estes passivos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e não são avaliados subsequentemente ao custo amortizado por não haver incidência de juros sobre os mesmos.

3.6 - Obrigações Trabalhistas
A Sociedade remunera mensalmente seus funcionários e diretores, e provisiona os valores relativos à férias, 13° salário, licença remunerada, e demais encargos conforme previsto nos códigos legais e trabalhistas vigentes no País.

3.7 - Obrigações Fiscais
A empresa é tributada pelas alíquotas do Simples Nacional.

Os valores deste grupo correspondem às provisões por Regime de Competência e também pelos impostos.

Nota 4 - Patrimônio Líquido

4.1 - Divisão do Capital Social
O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2024 é de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) constituído por 20.000 (Vinte Mil) quotas nominativas, de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma.

4.2 - Reservas de Lucros
Reserva de Lucros destinada-se a retenção dos lucros não distribuídos, que corresponde ao valor do lucro líquido. A Sociedade pode a qualquer tempo, condicionada a existência de fluxos de caixa, distribuir dividendos sobre a reserva de retenção de lucros.

Nota 5 - Eventos subsequentes
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de Encerramento do Exercício, que venham a ter efeito relevante sobre à situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Riacho dos Cavalos,31 dezembro de 2024

Joel Pereira De Sousa Filho
CPF: 053.144.784-71
CRC: PB-011622/O-7
Contabilista

JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO:05314478471 Assinado de forma digital por JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO:05314478471 Dados: 2025.04.27 12:05:27 -03'00'

M V Vieira Sousa Junior
CNPJ:40.420.448/0001-89

M V VIEIRA SOUSA JUNIOR:40420448000189 Assinado de forma digital por M V VIEIRA SOUSA JUNIOR:40420448000189 Dados: 2025.04.27 12:05:15 -03'00'

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.2

PMCR Fls. 305

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	40.420.448/0001-89	

NOME EMPRESARIAL
MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
1A.35.76.01.48.44.F3.0C.7E.15.3F.98.4B.E4.01.5F.8E.B7.11.61

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	40420448000189	M V VIEIRA SOUSA JUNIOR:40420448000189	864650244732647044 9	25/11/2024 a 25/11/2025	Sim
Contabilista	05314478471	JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO:05314478471	792553005543207633 8	04/12/2023 a 03/12/2026	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	05314478471	JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO:05314478471	792553005543207633 8	04/12/2023 a 03/12/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:

1A.35.76.01.48.44.F3.0C.7E.15.3F.98.4 B.E4.01.5F.8E.B7.11.61-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/04/2025 às 11:33:09

CC.93.92.ED.F5.6B.FD.8F
2F.1E.CA.CA.1E.6E.9B.81

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

CRCPB
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

PMCR Fls. 306

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO
REGISTRO..... :	PB-011622/O-7
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.144.784-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 30/04/2025 as 15:49:21.
Válido até: 29/07/2025.
Código de Controle: 7509.2192.7128.4442.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

PMCR
Fls. 307

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M V VIEIRA SOUSA JUNIOR
CNPJ: 40.420.448/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:48 do dia 28/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2025.
Código de controle da certidão: **F7E5.DA02.38C9.E3A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PMCR
Fls. 308

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **7853.8ECD.8849.CCD3** Emitida no dia 30/04/2025 às 17:00:59

Nome Empresarial:			
M V VIEIRA SOUSA JUNIOR			
Endereço:		Número:	Complemento:
VOLTA		**S/N**	
Bairro:	Município:		CEP:
ZONA RURAL	**RIACHO DOS CAVALOS**		**58870-000**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.386.743-7	**ATIVO**	**40.420.448/0001-89**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

Prefeitura Municipal DE Riacho dos Cavalos ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

08921876000182
RUA DR. ANTONIO CARNEIRO - 58
FONE: (83) 3449-1060
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

PMCR Fls. 309

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
001686	21/02/2025	180 DIAS	006047/2023

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
40.420.448/0001-89	M. V. VIEIRA SOUSA JUNIOR	
Endereço: SITIO VOLTA		Numero: SN
Complemento:	Bairro: ZONA RURAL	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA FINS LICITAÇÃO E CONTRATOS.

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

RIACHO DOS CAVALOS 21 de fevereiro de 2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIACHO DOS CAVALOS
SETOR TRIBUTÁRIO

Antonio Andrade da Silva
Agente Administrativo
Mat. 124

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: master

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

PMCR
Fls. 310

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.420.448/0001-89
Razão Social: MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA
Endereço: SIT VOLTA SN / ZONA RURAL / RIACHO DOS CAVALOS / PB / 58870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/04/2025 a 23/05/2025

Certificação Número: 2025042403095659100302

Informação obtida em 30/04/2025 17:03:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PMCR
Fls. 311

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M V VIEIRA SOUSA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.420.448/0001-89
Certidão nº: 9829193/2025
Expedição: 20/02/2025, às 18:04:50
Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M V VIEIRA SOUSA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.420.448/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PMCR Fls. 312

ATESTADO DE DESEMPENHO SATISFATÓRIO/ CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, conforme solicitação, que a empresa M V VIEIRA SOUSA JUNIOR - CNPJ 40.420.448/0001-89, localizada no Sítio Volta - Zona Rural – Riacho dos Cavalos-PB, atendeu e atende plenamente os interesses da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB, na prestação de serviços na confecção de móveis planejados para atender as demandas das Secretarias do Município, cumprindo com os requisitos contratuais, com eficiência e presteza, não tendo nada até o momento que a desabone.

Para que a mesma produza seus efeitos legais, segue devidamente datado e assinado.

Catolé do Rocha-PB, 30 de abril de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA FRANCINETE VIEIRA
Data: 30/04/2025 16:14:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Francinete Vieira
Secretária de Finanças

Secretaria Municipal de Finanças
Praça Sérgio Maia, 66 – Centro – CNPJ 09.067.562/0001-27 - Fone (83) 999119348
e-mail:financas@catoledorocha.pb.gov.br

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

PMCK
Fls. 313

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS-PB
CNPJ: 08.921.876/0001-82

TESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **M V VIEIRA SOUSA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº **40.420.448/0001-89**, localizada no Sítio Volta, S/N, Zona Rural, Riacho dos Cavalos/PB, prestou os serviços de: **FABRICAÇÃO, MONTAGEM E ACABAMENTO DE MOVEIS PLANEJADOS DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL DO MUNICIPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB,** no exercício 2022.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Riacho dos Cavalos/PB, 30 de Abril de 2025

JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO:05314478471

Assinado de forma digital por JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO:05314478471
Dados: 2025.04.30 16:27:25 -03'00'

JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

PMCR
Fls. 314

M V VIEIRA SOUSA JUNIOR
Sítio Volta, Zona Rural
CNPJ nº 40.420.448/0001-89 - Insc. Estadual nº 16.386.743-7
Riacho dos Cavalos - PB

REF.: DISPENSA-e Nº 20/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

O Proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido peça Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Riacho dos Cavalos - PB, 16 de Maio de 2025

M V VIEIRA SOUSA JUNIOR:40420448000189
Assinado de forma digital por M V VIEIRA SOUSA JUNIOR:40420448000189
Dados: 2025.05.16 10:37:03 -03'00'

Manoel Vilma Vieira Sousa Junior
Empresário
CPF: 111.837.404-50

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

PMCR
Fls. 315

M V VIEIRA SOUSA JUNIOR
Sítio Volta, Zona Rural
CNPJ nº 40.420.448/0001-89 - Insc. Estadual nº 16.386.743-7
Riacho dos Cavalos - PB

REF.: DISPENSA-e Nº 20/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

O Proponente acima qualificado declara, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhista assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Riacho dos Cavalos - PB, 16 de Maio de 2025

M V VIEIRA SOUSA JUNIOR:40420448000189
Assinado de forma digital por M V VIEIRA SOUSA JUNIOR:40420448000189
Dados: 2025.05.16 10:36:33 -03'00'

Manoel Vilma Vieira Sousa Junior
Empresário
CPF: 111.837.404-50

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

PMCR
Fls. 316

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: M V VIEIRA SOUSA JUNIOR
CNPJ: 40.420.449/0001-89

A empresa **M V VIEIRA SOUSA JUNIOR,** inscrita no CNPJ: 40.420.449/0001-89, por intermédio de seu representante legal o Sr. M V VIEIRA SOUSA JUNIOR, portador da carteira de identidade nº 3.304.527 SESPDS/RN e do CPF n º 111.837.404-50, enquadra nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo enquadrada como Microempresa, recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente.

Do que firmo e assino a presente declaração

RIACHO DOS CAVALOS/PB, 30 de Abril de 2025

M V VIEIRA SOUSA JUNIOR:40420448000189
Assinado de forma digital por M V VIEIRA SOUSA JUNIOR:40420448000189
Dados: 2025.04.30 16:42:08 -03'00'

M V VIEIRA SOUSA JUNIOR
CNPJ: ***40.420.449/0001-89***
SÓCIO MAJORITÁRIO

JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO:05314478471
Assinado de forma digital por JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO:05314478471
Dados: 2025.04.30 16:42:43 -03'00'

JOEL PEREIRA DE SOUSA FILHO
*CRC: **011622/O-7***
CONTADOR

M V VIEIRA SOUSA JUNIOR, CNPJ: 40.420.448/0001-89, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.386.743-7, SÍTIO VOLTA, S/N, ZONA RURAL, RIACHO DOS CAVALOS/PB, CEP: 58.870-000, E-MAIL: manoelvilmar_jrrc@hotmail.com, TEL: (83) 9.9971-0597

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: FA9B.79DC.4629.BDA4.F7A7.8DD7.EEA6.2BFA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

GABINETE DO PREFEITO

PMCR Fls: 33

PORTARIA N° 171/2023 **Catolé do Rocha – PB. 11 de agosto de 2023**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal n°.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal n°. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos:

RESOLVE:

Art. 1° - *Nomear* para exercer o cargo em comissão de **Gestor de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **CHARLY DE MEDEIROS DIAS**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2° - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal n°. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal n°. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto n°10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim

Prefeito Constitucional

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 0593.4735.3094.F20D.44B1.86F3.E6F3.6BA0.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

PMCR Fls: 339

Art. 4º - Designar, a Sra. LIGIANE VÍRGINIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo.

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado *em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em* observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as *funções inerentes ao cargo ora ocupado.*

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a *Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.*

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO as LC Municipal nº 004/2021, de 03 de novembro de 2021, LC Municipal nº 005/2022, de 31 de janeiro de 2022, LC Municipal nº 007/2022 de 02 de março de 2022, LC *Municipal nº 009/2022, de 18 de maio de 2022*, LC Municipal nº 011/2022, de 03 de agosto de 2022, LC Municipal nº 012/2022, de 11 de outubro de 2022, LC Municipal nº 013/2022, de 21 de outubro de 2022, LC Municipal nº 015/2022, de 10 de novembro de 2022, LC Municipal nº 016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC Municipal nº 003, de 14 de julho de 2023.
CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações para preenchimento de vagas no quadro de pessoal *efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB.*
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023.
CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal.

R E S O L V E
Art. 1º - Nomear a Sra. ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 0593.4735.3094.F20D.44B1.86F3.E6F3.6BA0.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATOLÉ DO ROCHA-PB

GABINETE DO PREFEITO

PMCR Fls: 359

PORTARIA Nº 172/2023 **Catolé do Rocha – PB, 11 de agosto de 2023**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA**, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:

Art. 1º - *Nomear* para exercer o cargo em comissão de **Fiscal de Contratos** do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. **NATAN PEREIRA DE ANDRADE**, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

Lauro Adolfo Maia Serafim
Prefeito Constitucional

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 0593.4735.3094.F20D.44B1.86F3.E6F3.6BA0.

PMCR
Fls: 340

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 12 DE AGOSTO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3568 – PARTE 1

Art. 4º - Designar, a Sra LIGIANE VÍRGINIA FILGUEIRAS SALDANHA e o Sr. JOÃO PAULO VIEIRA DE OLIVEIRA, para compor a Equipe de Apoio ao Pregão, devendo os mesmos desempenharem todas as funções inerentes ao seu cargo

Art. 5º - A Comissão de Licitação, o Pregoeiro e a Equipe de Pregão de que trata esta portaria são designados em razão de atribuições específicas, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 6º - O Presidente da CPL e Pregoeiro Oficial poderão ser designados como substitutos um do outro, quando necessário, bem como os membros efetivos, poderão ser designados para substituir os demais em ambas as comissões, conforme a necessidade, ficando obrigatória a sua designação em ata.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 171/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Gestor de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. CHARLY DE MEDEIROS DIAS, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Gestor de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 172/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e ainda em observância ao disposto na Lei Federal nº.14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e ao disposto no Decreto Municipal nº. 032 de 26 de julho de 2023, que regulamenta as licitações públicas e os contratos administrativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo Municipal do Catolé do Rocha/PB, conforme consta nos Artigos 17 e 18 e seus anexos;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Fiscal de Contratos do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. NATAN PEREIRA DE ANDRADE, para que o mesmo desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - O Fiscal de Contratos de que trata esta portaria é nomeado em razão de atribuições específicas, que se aplicam também em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e suas alterações e do Decreto nº10.024/2019, com exercício enquanto durar a sua vigência.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de agosto de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 11 de agosto de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 173/2023 **Em, 11 de agosto de 2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO as LC. Municipal nº.004/2021, de 03 de novembro de 2021; LC. Municipal nº.005/2022, de 31 de janeiro de 2022; LC. Municipal nº.007/2022, de 02 de março de 2022; LC. Municipal nº.009/2022, de 18 de maio de 2022; LC. Municipal nº.011/2022, de 03 de agosto de 2022; LC. Municipal nº.012/2022, de 11 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.013/2022, de 21 de outubro de 2022; LC. Municipal nº.015/2022, de 10 de novembro de 2022; LC. Municipal nº.016/2022, de 12 de dezembro de 2022 e LC. Municipal nº.003, de 14 de julho de 2023;
CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 001/2023;
CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear, a Sra. ALANA TALLINE DE SOUSA ROCHA, aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 75256/25. Data: 10/06/2025 07:53. Responsável: Jorge B. da Silva.
Impresso por convidado em 10/06/2025 14:17. Validação: 0593.4735.3094.F20D.44B1.86F3.E6F3.6BA0.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/06/2025 às 07:53:43 foi protocolizado o documento sob o Nº 75257/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jorge Bandeira da Silva.

Número do Contrato: 000000972025
Data da Publicação: 29/05/2025
Data da Assinatura: 23/05/2025
Data Final do Contrato: 31/12/2025
Valor Contratado: R$ 213.543,33
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de móveis planejados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação deste Município, em virtude do fracasso do Pregão Eletrônico nº 68/2024, Dispensa-e 04 e 11/2025
Contratado (Nome): MANOEL VILMAR VIEIRA SOUSA JUNIOR
Contratado (CNPJ): 40.420.448/0001-89

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	4a90b227c08b9d4b5140f24994006514
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	fa9b79dc4629bda4f7a78dd7eea62bfa
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	4c0c50d992c1581571434a8abd31bd37
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	6239bc1c87007221daed6dcc7ef669ab
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	059347353094f20d44b186f3e6f36ba0
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	059347353094f20d44b186f3e6f36ba0
Designação do gestor do contrato	Sim	059347353094f20d44b186f3e6f36ba0

João Pessoa, 10 de Junho de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 75256/25
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha
Exercício: 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/06/2025 às 07:53h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 75257/25 ao Documento 75256/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 75256/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	127 - 132	6239bc1c87007221daed6dcc7ef669ab
Designação da fiscalização técnica do contrato	133 - 136	059347353094f20d44b186f3e6f36ba0
Comprovante de publicidade	137 - 140	4a90b227c08b9d4b5140f24994006514
Designação do gestor do contrato	141 - 144	059347353094f20d44b186f3e6f36ba0
Comprovação da existência de dotação orçamentária	145	4c0c50d992c1581571434a8abd31bd37
Comprovantes de regularidade da contratada	146 - 177	fa9b79dc4629bda4f7a78dd7eea62bfa
Designação do fiscal administrativo do contrato	178 - 181	059347353094f20d44b186f3e6f36ba0
RECIBO PROTOCOLO	182	cae93cce8af95f8d123dae7879a0e98e

João Pessoa, 10 de Junho de 2025

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB